



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

EDITAL PREGÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Município de José da Penha

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Processo Administrativo n.º 29030001/2019

Tipo de julgamento: Por item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

Edital para a contratação de empresa para o fornecimento dos objetos descritos no Termo de Referência deste edital.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Município de José da Penha/RN, através da Prefeitura Municipal, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação, sediado(a) Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000 - José da Penha/RN), realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 023/2017, Decreto Municipal Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro/ de 2006, da/ Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00- horário de Brasília (início do credenciamento).

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7351 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 12"	UND	3	30,23	90,69
2	7352 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 14"	UND	3	38,92	116,76
3	7353 - CHAVE ESTRELA SIMPLES	UND	3	4,80	14,40
4	7354 - CHAVE PHILIPS 5/16X6	UND	4	10,08	40,32
5	7355 - CHAVE PHILIPS 1/4X8	UND	4	8,72	34,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

6	7356 - CHAVE PHILIPPS 1/4X6	UND	4	8,06	32,24
7	7357 - CHUVEIRO CROMADO Nº. 4	UND	10	14,94	149,40
8	7358 - CHUVEIRO PVC BRANCO 6" X ½	UND	12	15,79	189,48
9	7359 - CILINDRO FECHADURA CROMADO	UND	25	20,02	500,50
10	7360 - CIMENTO CPMII 50KG	UND	1.000	23,30	23.300,00
11	7361 - COLA ARALDITE 16G	UND	10	17,82	178,20
12	7362 - COLA BRANCA 500G	UND	10	8,85	88,50
13	7363 - COLA BRANCA 1KG	UND	10	13,76	137,60
14	7364 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 9"	UND	6	10,12	60,72
15	7365 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 7"	UND	5	9,25	46,25
16	7366 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 8"	UND	6	10,51	63,06
17	7367 - COLHER DE BICO FINO P/ PEDREIRO 10"	UND	6	22,07	132,42
18	7368 - COLUNA DE FERRO 3/8 C/ 6M	UND	200	96,60	19.320,00
19	7369 - COLUNA DE FERRO 5/16 C/ 6M	UND	200	72,61	14.522,00
20	7370 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	UND	20	53,57	1.071,40
21	7371 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X15MM	UND	10	111,67	1.116,70
22	7372 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X12MM	UND	10	107,36	1.073,60
23	7373 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X10MM	UND	10	85,62	856,20
24	7374 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X08MM	LT	10	69,75	697,50
25	7375 - CONECTOR COAXIAL ROSCA/ANEL METAL	UND	20	1,47	29,40
26	7376 - CONECTOR PARA ANTENA C/ PLACA HORIZ.	RM	25	3,09	77,25
27	7377 - CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20	2,15	43,00
28	7378 - CONJUNTO 2 INTERRUPTOR, SIMPLES, SOBREPOR 10A	UND	20	5,58	111,60
29	7379 - CONJUNTO 2 TOMADAS, 2 PINOS + T SOB. 10A	UND	20	5,95	119,00
30	7380 - CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10A	UND	20	8,32	166,40
31	7381 - CONJUNTO FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	20	6,95	139,00
32	7382 - CORANTE LIQUIDO 50ML - CORES VARIADAS	UND	30	2,60	78,00
33	7383 - CORDA SEDA VERDE 10MM KG	KG	30	15,19	455,70
34	7384 - CORDA SEDA VERDE 12MM	KG	30	16,92	507,60
35	7385 - CORDA SEDA VERDE 8MM KG	KG	30	16,26	487,80
36	7386 - CORDÃO BICOLOR P/ SOM 2X2,50MT	MTS	100	2,42	242,00
37	7387 - CORDÃO PARALELO 2X2,50MM	MTS	200	2,87	574,00
38	7388 - CORDÃO PARELELO 2X1,50MM BRANCO	MTS	200	1,80	360,00
39	7389 - COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 20MM	UND	100	1,04	104,00
40	7390 - COTOVELO INTERNO P/ CANALETA 20MM	UND	100	1,15	115,00
41	7391 - CUPINICIDA INCOLOR SPRAY 400 ML	UND	50	16,46	823,00
42	7392 - CURVA ELETRODUTO 90° NORMAL ROSC. 1"	UND	35	2,34	81,90
43	7393 - CURVA ELETRODUTO 180° ROSCL 1"	UND	35	3,93	137,55
44	7394 - CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UND	12	1,54	18,48
45	5983 - CURVA de 20mm soldável, em PVC, 90 graus	UND	12	1,27	15,24
46	3236 - CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	UND	12	2,86	34,32
47	7395 - CURVA ELETRODUTO 90° ROSC. LONG 1.1/2	UND	25	6,46	161,50
48	7396 - CURVA ELETRODUTO 90° NORMAL C/ BOLSA 20MM	UND	25	1,66	41,50
49	7397 - CURVA ELETRODUTO 90° NORMAL C/ BOLSA 25MM	UND	25	2,78	69,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

50	7398 - CURVA ELTODUTO 180° NORMAL 1.1/2	UND	25	9,17	229,25
51	7399 - CAIXA REGULAVEL PARA LAJES	UND	30	5,50	165,00
52	7400 - CAIXA 4X2 AMARELA	UND	40	1,27	50,80
53	7401 - CAIXA ACOPLADA BRANCA	TB	20	160,33	3.206,60
54	3359 - CAIXA DESCARGA 9LT	UND	20	25,11	502,20
55	7402 - CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO 20L]	UND	20	17,31	346,20
56	7403 - CAIXA MONOFASICA TAF COSERN	UND	15	35,58	533,70
57	7404 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA	UND	15	28,89	433,35
58	7405 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 1000L	UND	10	289,87	2.898,70
59	7406 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 2000L	UND	10	581,75	5.817,50
60	7407 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 3000L	UND	6	1.133,33	6.799,98
61	7408 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 5000L	UND	5	1.705,49	8.527,45
62	7409 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 500L	UND	5	179,50	897,50
63	7410 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 100X100X50MM	UND	10	13,92	139,20
64	7411 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA 150X150X50MM	UND	10	17,86	178,60
65	7412 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA GIR. ROT 10X12CM	UND	10	15,21	152,10
66	7413 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 250X150X50MM	UND	5	57,73	288,65
67	2981 - CAIXA TRIFÁSICO PADRÃO COSERN	UND	5	108,80	544,00
68	7414 - DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADA 10 DENTES 12X35CM	UND	10	31,17	311,70
69	7415 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X31CM P/ GESSO	UND	10	20,31	203,10
70	7416 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 18X30 AZUL	UND	10	7,74	77,40
71	7417 - DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30 AZUL	UND	10	8,51	85,10
72	7418 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 14X26 AZUL	UND	10	7,14	71,40
73	7419 - DESEMPENADEIRA PVC LISA 14X26 AZUL	UND	10	6,17	61,70
74	7420 - DISCO DE CORTE 10" X 1/8 X 3/4	UND	20	10,34	206,80
75	7421 - DISCO DE CORTE 4.1X2X7/8 INOX	UND	20	4,30	86,00
76	7422 - DISCO DE CORTE RAPIDO 115X1,0X22,23MM INOX	UND	20	7,25	145,00
77	7423 - DISCO DE CORTE RAPIDO 180X1,6X22,23MM INOX	UND	20	10,14	202,80
78	7424 - DISCO DE LIXA GR 100 7"	UND	20	5,70	114,00
79	7425 - DISCO DE LIXA GR 50 7"	UND	20	5,15	103,00
80	7426 - DISCO DE LIXA GR 36 7"	UND	20	7,19	143,80
81	7427 - DISCO DE LIXO GR 80 7"	UND	20	3,18	63,60
82	7428 - DISCO DE LIXA GR 80 4.1/2"	UND	20	2,97	59,40
83	7429 - DISCO DE LIXA GR 50 4.1/2"	UND	20	5,45	109,00
84	7430 - DISCO DE LIXA GR 60 4.1/2"	UND	20	3,14	62,80
85	7431 - DISCO DE DESBASTE 180X4.8MM GR 24	UND	15	12,38	185,70
86	7432 - DISCO DE DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	UND	15	6,11	91,65
87	7433 - DISCO DIAMANTADO DONTINUO 110X20MM MARMORE	UND	10	31,95	319,50
88	7434 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM PORCELANATO	UND	5	89,06	445,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

89	7435 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM SEGMENTADO	UND	5	17,43	87,15
90	7436 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA 10A	UND	10	8,28	82,80
91	7437 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	10	9,47	94,70
92	7438 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 25A	UND	10	8,74	87,40
93	7439 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C32A	UND	10	9,72	97,20
94	7440 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 40A	UND	10	13,98	139,80
95	7441 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 50A	UND	10	15,46	154,60
96	7442 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA 63A	UND	6	52,23	313,38
97	7443 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 50	UND	6	47,57	285,42
98	7444 - DIVISOR PARA ANTENA 3 SAIDAS	UND	10	5,49	54,90
99	7445 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X2.1/2	UND	50	2,17	108,50
100	7446 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3	UND	50	3,42	171,00
101	7447 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3.1/2"	UND	50	3,54	177,00
102	7448 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2"	UND	50	0,78	39,00
103	7449 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2.1/2"	UND	50	1,21	60,50
104	7450 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3"	UND	50	1,73	86,50
105	7451 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3.1/2	UND	50	2,57	128,50
106	7452 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	UND	50	4,68	234,00
107	7453 - ELASTICO P/ BAG 3M	UND	35	4,39	153,65
108	7454 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB C/ CABO 1.50M	UND	15	23,33	349,95
109	7455 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB S/ CABO	UND	10	20,94	209,40
110	7456 - ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	125,50	627,50
111	7457 - ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	168,33	841,65
112	7458 - ESMALTE SINTETICO 0,9ML DIVERSAS CORES	UND	144	27,40	3.945,60
113	7459 - ESMALTE SINTETICO 112,5ML DIVERSAS CORES	UND	168	6,01	1.009,68
114	7460 - ESMALTE SINTETICO 3,600L DIVERSAS CORES	UND	144	62,53	9.004,32
115	7461 - ESPATULA APLICAÇÃO MASSA PLÁSTICA	UND	12	3,28	39,36
116	7462 - ESPATULA DE AÇO 8CM	UND	12	5,82	69,84
117	7463 - ESPATULA DE AÇO 10CM	UND	12	7,01	84,12
118	7464 - ESPATULA DE AÇO 12CM	UND	12	7,82	93,84
119	7465 - ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UND	30	2,60	78,00
120	7466 - ESPUMA EXPANSIVA 360G	UND	24	26,98	647,52
121	7467 - ESPUMA MULTIUSO DE POLIESTRELAR	UND	25	6,65	166,25
122	7468 - ESTOPA MULTIUSO ALGODÃO 200G	UND	24	4,85	116,40
123	7469 - ESTOPA MULTIUSO ALGODÃO 400G	UND	24	6,74	161,76
124	7470 - EXTENSÃO ELETRICA GR 2P + T 10A C/ 5M	UND	6	21,67	130,02
125	7471 - EXTENSAO ELETRICA GR 2P+T 10 C/3M	UND	6	16,26	97,56
126	7472 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 2M	UND	6	25,42	152,52
127	7473 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 3M	UND	6	28,77	172,62
128	7474 - FAÇAO MATO C/ CABO 10"	UND	5	19,33	96,65
129	7475 - FAIXA REFLETIVA 30X5CM	UND	30	6,88	206,40
130	7476 - FECHADURA RETA INTERNA CROMADA	UND	50	27,93	1.396,50
131	7477 - FECHADUYRA COMUM 630X2	UND	20	9,69	193,80
132	7478 - FECHADURA EXTERNA ACAB. CROMADO	UND	50	32,60	1.630,00
133	7479 - FECHADURA P/ BANHEIRO CROMADA	UND	50	30,67	1.533,50
134	7480 - FECHADURA EXT. RETA CROMADA	UND	50	10,63	531,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

135	7481 - FECHADURA SOB PORTAÃO	UND	50	38,39	1.919,50
136	7482 - FERROLHO 500X3" REDONDO	UND	30	3,27	98,10
137	7483 - FERROLHO 500X4" REDONDO	UND	30	3,71	111,30
138	7484 - FERROLHO 500X5" REDONDO	UND	30	4,62	138,60
139	7485 - FERROLHO AÇO 4" PORTA CADEADO 460ZC	UND	20	5,58	111,60
140	7486 - FERROLHO CHATO 450X4" ZC	UND	20	4,56	91,20
141	7487 - FERROLHO CHATO 450X5" ZC	UND	20	4,85	97,00
142	7488 - FIO SOLIDO 4MM	UND	200	2,20	440,00
143	7489 - FIO SOLIDO 6MM	UND	200	3,77	754,00
144	7490 - FIO SOLIDO 10MM]	MTS	200	4,26	852,00
145	7491 - FITA CREPE 24MMX50M	UND	24	7,85	188,40
146	7492 - FITA CREPE 18MMX50M	UND	24	5,08	121,92
147	7493 - FITA CREPE 48MM X 50M	UND	24	12,83	307,92
148	7494 - FITA DUPLA FACE 19MM	MTS	100	5,24	524,00
149	7495 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO P/ AUTA TENSÃO 19MM X 10M	UND	50	17,50	875,00
150	7496 - FITA ISOLANTE 18MMX10	UND	50	2,77	138,50
151	7497 - FITA ISOLANTE 18MMX20M]	UND	50	5,14	257,00
152	7498 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MM X 2M	UND	50	7,73	386,50
153	7499 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX5M	UND	50	19,67	983,50
154	7500 - FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	2,49	124,50
155	7501 - FITILHO PVC FLEIXVEL 800G P/ EMBALAGEM	UND	30	15,58	467,40
156	7502 - FIXA FIOS 2 PREGOS 2,5MM	PC	50	3,55	177,50
157	7503 - FIXADOR DE CAL 150ML	UND	100	1,10	110,00
158	7504 - FORMÃO CHANFRADO 1"	UND	5	19,64	98,20
159	7505 - FORMAO CHANFRADO 1/2"	UND	5	16,28	81,40
160	7506 - FORMÃO CHANFRADO 3/8"	UND	5	15,69	78,45
161	7507 - FORMICIDA PO ROSA 40 1KG	UND	10	9,85	98,50
162	7508 - FORRO PVC FRIZADO PLCA C/ 200X8X6M	UND	1.000	14,71	14.710,00
163	7509 - FORRO PVC FRIZADO PLACA C 200X8X7M2	MTS	1.000	18,93	18.930,00
164	7510 - FORRO PVC FRISADO PLACA C200X8X8M2	MTS	1.000	16,05	16.050,00
165	7511 - FUNDO BRANCO FOSCO GL 3,600 LT	UND	40	47,26	1.890,40
166	7512 - FUNDO BRANCO FOSCO 900ML	UND	40	16,41	656,40
167	7513 - GARFO DE PINTURA GAIOLA 23CM	UND	35	6,82	238,70
168	7514 - GESSO 1KG	UND	50	1,98	99,00
169	7515 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 1/2	UND	30	3,79	113,70
170	7516 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 3/8	UND	30	4,63	138,90
171	7517 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 5/8	UND	30	3,35	100,50
172	7518 - GRAMPO GALVANIZADO 106/6 300G 3500PCS	UND	25	11,61	290,25
173	7519 - GRAMPEADOR 51/A ALUMINIO	UND	10	136,56	1.365,60
174	7520 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 16X10 1KG	UND	12	12,45	149,40
175	7521 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9 1KG	UND	12	11,36	136,32
176	7522 - GRAMPO TIPO C 10"	UND	6	51,10	306,60
177	7523 - GRAMPO TIPO C 6"	UND	6	33,27	199,62
178	7524 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 1MX 1/2"	MTS	25	8,00	200,00
179	7525 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 2MX 1/2"	UND	25	17,22	430,50
180	7526 - HASTE UNIVERSAL P/ SERRA COPO	UND	6	13,52	81,12
181	7527 - LIQUIBRILHO INTERIOR E EXTE. GALAAO 3,600L	UND	25	38,04	951,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

182	7528 - SUPER CAL 20KG	UND	100	8,33	833,00
183	7529 - IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,8KG	UND	25	40,00	1.000,00
184	7530 - ISOLADOR PLÁSTICO PT P/ TOMADA	UND	20	0,59	11,80
185	7531 - ISOLADOR ROLDANA PROCELAN 27MM X 27MM	UND	50	4,62	231,00
186	7532 - ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	UND	50	5,63	281,50
187	7533 - JANELA DE ALUMINIO 100X100 C/ GRADE	UND	12	229,52	2.754,24
188	7534 - JANELA ALUMINIO 80X100CM C/ GRADE	UND	12	169,17	2.030,04
189	7535 - JANELA ALUMINIO 80X120CM C/ GRADE	UND	12	193,94	2.327,28
190	7536 - JANELA ALUMINIO 80X80CM C/ GRADE	UND	12	164,00	1.968,00
191	7537 - JOLHO AZUL 90° RL 20MMX 1/2	UND	50	2,82	141,00
192	7538 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX1/2	UND	50	1,93	96,50
193	7539 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX3/4"	UND	50	2,52	126,00
194	7540 - JOELHO ESGOTO 45° 100M	UND	25	6,00	150,00
195	7541 - JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UND	25	1,63	40,75
196	7542 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UND	25	3,30	82,50
197	7543 - JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UND	25	4,62	115,50
198	7544 - JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND	50	4,95	247,50
199	7545 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	30	24,20	726,00
200	7546 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UND	50	1,92	96,00
201	7547 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UND	50	4,92	246,00
202	7548 - JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UND	100	0,76	76,00
203	7549 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UND	100	0,57	57,00
204	7550 - JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UND	50	2,03	101,50
205	7551 - JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UND	50	3,13	156,50
206	7552 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UND	80	3,00	240,00
207	7553 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	UND	35	11,33	396,55
208	7554 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 200MX1/2	UND	80	1,30	104,00
209	7555 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 25MM X1/2	UND	80	1,49	119,20
210	7556 - JOGO SERRA COPOS C/ 11PCS	UND	1	33,06	33,06
211	7557 - JOGO DE SERRA COPO AÇO CARBONO C/ 6PCS	UND	1	59,63	59,63
212	7558 - KIT ACESSORIO METAL P/ BANHEIRO	UND	10	48,62	486,20
213	7559 - KIT CHUVEIRO FRIO 4" BRANCO	UND	10	7,95	79,50
214	7560 - KIT DE PINTURA 3PCS	UND	20	17,11	342,20
215	7561 - KIT P/ BANHEIRO 6PCS]	UND	6	102,10	612,60
216	7562 - KIT ROLO DE LA CARNEIRO	UND	10	16,33	163,30
217	7563 - KIT COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA ENTRAD C/ ADPTADOR	UND	12	61,58	738,96
218	7564 - KIT TAMPA P/ HIDROMETRO SEM LOGO TAF	UND	20	21,07	421,40
219	7565 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 2,00X1,00 CH22	MTS	25	101,67	2.541,75
220	7566 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 0,80	MTS	25	107,45	2.686,25
221	7567 - JOELHO ESGOTO 90 50MM	UND	50	2,50	125,00
222	7568 - LAMINA DE SERRA FLEX	UND	30	6,58	197,40
223	7569 - LAMNINA DE SERRA P TICO TICO	UND	10	9,81	98,10
224	7570 - LAMPADA ELETRONICA OU ELETRICA 3U 220V 6400K	UND	100	10,57	1.057,00
225	7571 - LAMPADA ELETRE 4U 30W 220V 6400K	UND	100	18,02	1.802,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

226	7572 - LAMPADA ELETR 4U 45W 220V 6400K	UND	50	33,47	1.673,50
227	7573 - LAMPADA LED A60 12W	UND	30	14,15	424,50
228	7574 - LAMPADA LED A70 15W	UND	30	23,54	706,20
229	7575 - LAMPADA LED T 80 20W	UND	30	38,97	1.169,10
230	7576 - LAMPADA TUBULAR LED T8 10W	UND	80	20,68	1.654,40
231	7577 - LAMPADA TUBULAR LED T8 20W	UND	80	28,99	2.319,20
232	7578 - LAMPADA MICRO/ GELADEIRA 220V 15W	UND	20	4,16	83,20
233	7579 - LAMPADA FLUORESCENTE 16W	UND	50	11,24	562,00
234	7580 - LAMPADA FLUORESCENTE 40	UND	50	10,78	539,00
235	7581 - LAMPADA FLUORESCENTE 20	UND	50	8,65	432,50
236	7582 - LAMPADA 5U T5 85 220V	UND	20	54,29	1.085,80
237	7583 - LANÇA CHAMA 2 REG C/ MANGUEIRA 2M	UND	6	42,05	252,30
238	7584 - LAPIS P/ CARPITEIRO	UND	10	2,90	29,00
239	7585 - LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	UND	10	49,48	494,80
240	7586 - LAVATORIO PVC BRANCO	UND	12	19,81	237,72
241	7587 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	6	47,28	283,68
242	7588 - LENTE P/ SOLDA RETANGULAR VIDRO TONALIDADE 12	UND	12	2,95	35,40
243	7589 - LENTE P/ SOLDA VELA RET. VIDRO TONALIDADE 10	UND	12	3,10	37,20
244	7590 - LIXA AGUA GR 150	UND	40	1,77	70,80
245	7591 - LIXA AGUA GR 180	UND	40	1,73	69,20
246	7592 - LIXA AGUA GR 100 1	UND	40	1,68	67,20
247	7593 - LIXA AGUA GR 280	UND	40	1,56	62,40
248	7594 - LIXA FERRO GR 80	UND	40	2,65	106,00
249	7595 - LIXA FERRO GR 100	UND	40	2,61	104,40
250	7596 - LIXA FERRO GR 150	UND	40	2,45	98,00
251	7597 - LIXA FERRO GR 180	UND	40	2,48	99,20
252	7598 - LIXO FERRO GR 360	UND	40	2,37	94,80
253	7599 - LIXA FERRO GR 50	UND	40	2,15	86,00
254	7600 - LIXA MASSA GR 100	UND	40	0,88	35,20
255	7601 - LIXA MASSA GR 120	UND	40	0,88	35,20
256	7602 - LIXA MASSA GR 50	UND	40	0,63	25,20
257	7603 - LIXA MASSA GR 220	UND	40	0,88	35,20
258	7604 - LIXA MASSA GR 180	UND	40	0,97	38,80
259	7605 - LIXA MASSA GR 150	UND	40	0,93	37,20
260	7606 - LIXA MASSA GR 60	UND	40	0,80	32,00
261	7607 - LUMIN. MULTIUSO 1X18 CHAPA BRANCA	UND	10	38,60	386,00
262	7608 - LUMINARIA MULTIUSO 1X18 CHAPA PRETA	UND	10	41,58	415,80
263	7609 - LUMINARIA MULTIUSO 2X18 CHAPA BRANCA	UND	10	52,44	524,40
264	7610 - LUMINARIA SLIM LED 1X20W T8	UND	30	39,80	1.194,00
265	7611 - LUMINARIA TARTARUGA VIDRO TRANSPARENTE	UND	20	20,02	400,40
266	7612 - LONA AMARELA 4X100M 100 MIC	MTS	100	7,19	719,00
267	7613 - LONA PRETA 4X100MICRO	MTS	100	4,92	492,00
268	7614 - LONA PRETA/ BRANCA 6X100 MIC	MTS	100	8,12	812,00
269	7615 - LONA PRETA/BRANCA 8X100 150 MI	MTS	100	11,49	1.149,00
270	7616 - LUBRIFICANTE WHITE LUB SUPER 300ML	UND	12	8,99	107,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

271	7617 - LUVA AZUL RL 20MMX1/2"	UND	12	2,13	25,56
272	7618 - LUVA AZUL RL 25MMX1/2"	UND	12	3,67	44,04
273	7619 - LUVA AZUL RL 25MM X 3/4"	UND	12	2,65	31,80
274	7620 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND	25	16,33	408,25
275	7621 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" PRETO	UND	20	2,67	53,40
276	7622 - LUVA ELETR. ROSC 1" PRETO	UND	20	1,21	24,20
277	7623 - LUVA ELETRODUTO 25MM	UND	30	1,17	35,10
278	7624 - LUVA ELETRODUTO 32MM	UND	30	1,68	50,40
279	7625 - LUVA ESGOTO 50MM	UND	30	1,83	54,90
280	7626 - LUVA ESGOTO 100MM	UND	30	3,60	108,00
281	7627 - LUVA ESGOTO 40MM	UND	30	1,47	44,10
282	7628 - LUVA ESGOTO 75MM	UND	30	3,30	99,00
283	7629 - LUVA LATEX M E G REFORÇADA AMARELA	UND	60	4,96	297,60
284	7630 - LUVA LR 1"	UND	20	1,69	33,80
285	7631 - LUVA RL 40X1.1/4	UND	20	6,08	121,60
286	7632 - LUVA RL 50X1.1/2	UND	20	6,60	132,00
287	7633 - LUVA MALHA RICOTADA C/ PIGMENTO AMARELO	UND	50	5,52	276,00
288	7634 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO BRANCA	UND	50	3,02	151,00
289	7635 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO PRETA	UND	50	3,47	173,50
290	7636 - LUVA P/ CANELETA 20MM	UND	100	1,10	110,00
291	7637 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 20MM	UND	100	0,85	85,00
292	7638 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 25MM	UND	100	1,03	103,00
293	7639 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20MM	UND	30	4,47	134,10
294	7640 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25MM	UND	30	7,00	210,00
295	7641 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 32MM	UND	25	7,93	198,25
296	7642 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 40MM	UND	25	8,43	210,75
297	7643 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50MM	UND	25	11,01	275,25
298	7644 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 660MM	UND	25	16,32	408,00
299	7645 - LUVA SOLDAVEL LISA 20MM	UND	100	0,61	61,00
300	7646 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 25MM	UND	100	0,72	72,00
301	7647 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 32MM	UND	40	1,13	45,20
302	7648 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 40M	UND	25	1,90	47,50
303	7649 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 50MM	UND	25	2,18	54,50
304	7650 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 60MM	UND	25	6,60	165,00
305	7651 - LUVA SOLDAVEL RL 20MMX1/2"	UND	20	0,87	17,40
306	7652 - LUVA SOLDAVEL RL 25MM X 1/2"	UND	25	1,39	34,75
307	7653 - LUVA SOLDAVEL RL 25MMX 3/4'	UND	25	1,68	42,00
308	7654 - LUVA SOLDAVEL RL 32MMX1"	UND	25	2,82	70,50
309	7655 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 6X6CM	MTS	400	17,08	6.832,00
310	7656 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 7X6CM	MTS	400	11,98	4.792,00
311	7657 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM CAIBO 3X5CM	MTS	2.000	4,00	8.000,00
312	7658 - MASSARANDUBA MAD SERRA EM LINHA 6X12CM	MTS	1.000	20,63	20.630,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

313	7659 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM LINHA 6X14CM	MTS	1.000	23,27	23.270,00
314	7660 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM RIPA 1,5X4CM	MTS	2.000	2,84	5.680,00
315	7661 - MADERIT RESINND. 110X220X9MM PINUS VERMELHO	UND	20	53,57	1.071,40
316	7662 - MANGUEIRA AR/ AGUA PRESSÃO PRETO 300LB 1/4	MTS	100	5,33	533,00
317	7663 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,50MM	MTS	200	1,97	394,00
318	7664 - MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X1,50MM	MTS	200	0,90	180,00
319	7665 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X1,5MM	MTS	200	2,31	462,00
320	7666 - MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	MTS	200	2,44	488,00
321	7667 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30MT	UND	6	48,66	291,96
322	7668 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 20MT	UND	6	30,74	184,44
323	7669 - MANGUEIRA PRETA 1"	MTS	300	1,53	459,00
324	7670 - MANGUEIRA PRETA DE 1/2 MT	MTS	200	0,89	178,00
325	7671 - MANGUEIRA PRETA DE 3/4 MT	MTS	200	1,06	212,00
326	7672 - MANGUEIRA SUCÇÃO PVC 1" AZUL	MTS	200	7,96	1.592,00
327	7673 - MANGUEIRA SUCÇÃO PVC 1.1/2"	MTS	200	12,01	2.402,00
328	7674 - MANGUEIRA SUCÇÃO PVC 2" AZUL	MTS	200	18,27	3.654,00
329	7675 - MARTELO 29CM	UND	5	30,65	153,25
330	7676 - MARTELO 27CM	UND	5	22,45	112,25
331	7677 - MASCARA RESPIRATORIA PFF1 AZ C/VALVULA	UND	30	1,74	52,20
332	7678 - MASCARA RESP PFF 2 AZ S/ VALVULA	UND	30	1,98	59,40
333	7679 - MASSA ACRILICA BD 25KG	UND	25	79,97	1.999,25
334	7680 - MASSA ACRILICA GL 5,5KG	UND	20	26,23	524,60
335	7681 - MASSA CORRIDA 1,45KG	UND	25	11,73	293,25
336	7682 - MASSA CORRIDA 25KG	UND	35	42,47	1.486,45
337	7683 - MASSA CORRIDA GL 5,5KG	UND	25	15,50	387,50
338	7684 - MASSA PLÁSTICA BRANCA 400G	UND	12	8,16	97,92
339	7685 - MASSA PLÁSTICA CINZA 1KG	UND	12	18,40	220,80
340	7686 - MECANISMO ENTADA CAIX/ ACOPLADA	UND	24	36,99	887,76
341	7687 - MECANISMO SAIDA CONVENCIONAL C/ ADAP. P/ CAIXA ACOPLADA	UND	24	34,02	816,48
342	7688 - METALON GALVANIZADO 20X20X0,95 C/6M	UND	30	25,00	750,00
343	7689 - METALON GALVANIZADO 30X20X0,95CM C/ 6M	UND	30	32,35	970,50
344	7690 - METALON GALVANIZADO 30X30X0,95 C/ 06M	UND	30	34,89	1.046,70
345	7691 - METALON GALVANIZADO 50X30X0,95 C/ 06M,	UND	40	63,81	2.552,40
346	7692 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	30	0,81	24,30
347	7693 - NIPEL ROSCAVEL 1"	UND	20	1,48	29,60
348	7694 - VEDAÇÃO DO MECANISMO DE SAÍDE P/ CAIXA ACOPLADA	UND	20	15,89	317,80
349	7695 - OCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO CINZA	UND	20	6,24	124,80
350	7696 - OCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO INCOLOR	UND	20	5,77	115,40
351	7697 - OCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA	UND	20	5,22	104,40
352	7698 - OCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR INCOLOR	UND	20	6,13	122,60
353	7699 - PARAFUSO P/ VASO C/BUCHA 12MM LATONADO	UND	30	6,33	189,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

354	7700 - PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10MM LATONADO	UND	30	5,35	160,50
355	7701 - PA DE BICO	UND	50	24,96	1.248,00
356	3387 - PÁ QUADRADA	UND	50	22,33	1.116,50
357	7702 - PALHA DE AÇO 01	UND	30	1,47	44,10
358	7703 - PALHA DE AÇO N 02	UND	30	1,45	43,50
359	7704 - PAPELEIRA P/ ROLO	UND	10	18,31	183,10
360	7705 - PASSADOR FIO ALMO DE AÇO 20	UND	6	23,79	142,74
361	7706 - PASSADOR FIO ALMA DE AÇO 15M	UND	6	26,66	159,96
362	7707 - PENEIRA AREIA ARO 55	UND	12	18,67	224,04
363	7708 - PENEIRA GRANDE RETANGULAR MADEIRA MALHA N10	UND	12	35,08	420,96
364	7709 - PENEIRA PEQUENA RETANGULAR MALHA MADEIRA N 10	UND	12	17,61	211,32
365	7710 - PERFIL CLASSICO TIPO F P/FORRO PVC	UND	2.000	3,81	7.620,00
366	7711 - PERFIL DESIGN P/ FORRO PVC	MTS	2.000	4,99	9.980,00
367	7712 - PERFIL "U" 2 CH 12	UND	350	76,15	26.652,50
368	7713 - PIA MARM. SINTETICO 1,50MX50CM	UND	5	85,99	429,95
369	7714 - PIA MARM. SINTETICO 1,20X50CM	UND	5	55,93	279,65
370	7715 - PICARETA CHIBANCA PA LARGA FORJ C/ CABO	UND	12	50,13	601,56
371	7716 - PIGMENTO EM PÓ 250G CORES VARIADAS	UND	12	9,76	117,12
372	7717 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X10	UND	12	3,27	39,24
373	7718 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X16	UND	12	2,86	34,32
374	7719 - PINCEL ARTISTICO 915X14	UND	12	2,63	31,56
375	7720 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X2	UND	12	1,71	20,52
376	7721 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X6	UND	12	2,05	24,60
377	7722 - PINO 3 SAIDA T 10A	UND	20	4,55	91,00
378	7723 - PINO UNIVERSAL ADAPTADOR 2P + T 10A	UND	12	4,92	59,04
379	7724 - PINO FEMEA VERSATIL 2P + T 20A	UND	25	6,05	151,25
380	7725 - PINO FEMEA VERSAIL 2P + T 10A	UND	25	6,40	160,00
381	7726 - PINO MACHO 2P + T 20A1	UND	25	6,31	157,75
382	7727 - PINO MACHO 2P + T 10	UND	25	4,33	108,25
383	7728 - PINO VEDANTE METAL P / TORNEIRA DE 1/2"	UND	20	1,27	25,40
384	7729 - PISO 46X46CM	M ²	1.000	18,33	18.330,00
385	7730 - PITAO N 10	UND	100	0,70	70,00
386	7731 - PITA N 08	UND	100	0,65	65,00
387	2130 - PLACA CEGA 4X2	UND	50	1,75	87,50
388	7732 - PLACA CEGA P/ CAIXA 4"	UND	30	4,87	146,10
389	7733 - PLAFON BRANCO C/ PORCELANA	UND	100	4,01	401,00
390	7734 - PLAFON BRANCO QUADRADO C/ PORCELANA	UND	100	10,70	1.070,00
391	7735 - PLANTADEIRA PERNA DE GRILO BICO LARGO	L	6	101,27	607,62
392	7736 - PLUG ROSCAVEL 3/4	UND	20	0,90	18,00
393	7737 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	20	0,68	13,60
394	7738 - PLUG ROSCAVEL 1"	UND	20	1,60	32,00
395	7739 - PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UND	20	3,17	63,40
396	7740 - PLUG ROSCAVEL 1.1/4	UND	20	2,00	40,00
397	7741 - PNEU P/ CARRO DE MÃO EVA 3.25/3-1 19MM	UND	10	57,20	572,00
398	7742 - PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	20	30,60	612,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

399	7743 - POLVILHADEIRA LEVA MATA FORMIGA 1L	L	5	42,01	210,05
400	7744 - PORCA SEXTAVADO ½"	UND	100	0,65	65,00
401	7745 - PORCA SEXTAVADO 5/8"	UND	150	0,69	103,50
402	7746 - PORCA SEXTAVADO. ¼"	UND	150	0,22	33,00
403	7747 - PORCA SEXTAVADO. 3/8"	UND	100	0,19	19,00
404	7748 - PORCA SEXTAVADO. 5/16"	UND	148	0,15	22,20
405	7749 - PORCA SEXTAVADO. ¾"	UND	200	1,05	210,00
406	7750 - PORCELANATO 61X61CM A (MT)	UND	1.000	46,58	46.580,00
407	7751 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80CM	UND	20	256,31	5.126,20
408	7752 - PREGO C/CABECA POLIDO 3X8	UND	20	11,93	238,60
409	7753 - PREGO C/CABECA POLIDO 3.1/2X8	UND	20	10,67	213,40
410	7754 - PREGO C/CABECA POLIDO 13X18	UND	20	13,80	276,00
411	7755 - PREGO C/CABECA POLIDO 14X15	UND	20	11,36	227,20
412	7756 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X15	UND	20	10,81	216,20
413	7757 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X18	UND	20	10,11	202,20
414	7758 - PREGO C/CABECA POLIDO 18X27	UND	20	13,33	266,60
415	7759 - PREGO TELHEIRO 18X30 GALVANIZADO	UND	200	9,51	1.902,00
416	7760 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 2M	UND	12	23,05	276,60
417	7761 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 3M	UND	12	22,23	266,76
418	7762 - PROTETOR AURICULAR SILICONE	UND	30	2,15	64,50
419	7763 - PULVERIZADOR AGRICOLA 16L	UND	6	103,07	618,42
420	7764 - PULVERIZADOR AGRICOLA 12L	UND	6	106,23	637,38
421	7765 - QUADRO DISJUNTOR 12 OU 16	UND	10	53,93	539,30
422	7766 - QUADRO DISJUNTOR 6 OU 8	UND	10	41,60	416,00
423	7767 - QUADRO DISJUNTOR 3 OU 4	UND	10	23,12	231,20
424	7768 - RALINHO P/PIA COZINHA INOX	UND	20	4,33	86,60
425	7769 - RALO SIFONADO. REDONDO CROMADO 100X40MM	UND	15	9,25	138,75
426	7770 - REATOR ELETRONICO PT 1X40 BIV.	UND	50	28,33	1.416,50
427	7771 - REATOR ELETRONICO PT 2X20 BIV.	UND	50	29,97	1.498,50
428	7772 - REATOR ELETRONICO PT 2X40 BIV.	UND	50	36,67	1.833,50
429	7773 - REBITADOR MANUAL 4 PONTAS	UND	6	20,05	120,30
430	7774 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 3X14	UND	5.000	0,14	700,00
431	7775 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4.0X12	UND	5.000	0,12	600,00
432	7776 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4X10	UND	5.000	0,14	700,00
433	7777 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 312 3.2X12	UND	5.000	0,07	350,00
434	7778 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 25X20MM	UND	50	0,48	24,00
435	7779 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 32X25MM	UND	50	0,98	49,00
436	7780 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 40X32MM	UND	50	1,43	71,50
437	7781 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 50X40MM	UND	50	2,51	125,50
438	7782 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 60X50MM	UND	50	5,38	269,00
439	7783 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X50MM	UND	50	4,87	243,50
440	7784 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X75MM	UND	50	7,93	396,50
441	7785 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 150X100MM	UND	50	21,07	1.053,50
442	7786 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 50X40MM	UND	50	2,00	100,00
443	7787 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 75X50MM	UND	50	3,93	196,50
444	7788 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 32X25MM	UND	50	2,37	118,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

445	7789 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 40X25MM	UND	50	2,61	130,50
446	7790 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 40X32MM	UND	50	2,05	102,50
447	7791 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 50X20MM	UND	50	2,63	131,50
448	7792 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 50X25MM	UND	50	2,94	147,00
449	7793 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 50X32MM	UND	50	3,05	152,50
450	7794 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 60X50MM	UND	50	6,85	342,50
451	7795 - REFLETOR SLIM LED 15W 240V	UND	35	55,48	1.941,80
452	7796 - REFLETOR SLIM LED 10W LUZ RGB	UND	35	39,41	1.379,35
453	7797 - REFLETOR SLIM LED 30W 240V	UND	30	71,01	2.130,30
454	7798 - REGISTRO DE PRESSAO DE 20MMX1/2"	UND	10	27,54	275,40
455	7799 - REGISTRO. DE PRESSAO DE 25MMX3/4"	UND	10	33,43	334,30
456	7800 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1.1/2	UND	10	111,83	1.118,30
457	7801 - REGISTRO. DE GAVETA DE 3/4"	UND	10	59,86	598,60
458	7802 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1/2"	UND	10	34,40	344,00
459	7803 - REGISTRO. DE GAVETA BRUTO 1.1/2"	UND	10	52,00	520,00
460	7804 - REGADOR PLASTICO. UNIVERSAL 5L	UND	12	11,95	143,40
461	7805 - REGADOR PLAST. UNIVERSAL 10L	UND	12	19,26	231,12
462	7806 - REGISTRO PVC ESF. 20MM	UND	50	3,50	175,00
463	7807 - REGISTRO. PVC ESF. 25MM	UND	50	5,23	261,50
464	7808 - REGISTRO PVC ESF. 32MM	UND	50	8,19	409,50
465	7809 - REGISTRO PVC ESF. 40MM	UND	50	10,49	524,50
466	7810 - REGISTRO PVC ESF. 50MM	UND	50	12,42	621,00
467	7811 - REGISTRO PVC ESF. 60MM	UND	50	26,54	1.327,00
468	7812 - REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 2M	UND	25	30,22	755,50
469	7813 - REGUA DE ALUMINIO FRIZ. P/PEDREIRO 2M	UND	25	43,99	1.099,75
470	7814 - REGULADOR P/GAS 504/01	UND	12	24,31	291,72
471	7815 - REGULADOR P/GAS 506/01	UND	12	30,93	371,16
472	7816 - REJUNTO FLEX P/CERAMICA 5 KG	UND	300	10,87	3.261,00
473	7817 - PROTETOR DE MURO 1,20 X 7 CM	UND	500	43,89	21.945,00
474	7818 - REVESTIMENTO CERAM. P/PAREDE	UND	1.000	16,68	16.680,00
475	7819 - RODEL P/CORTADOR DE PISO 8MM	UND	12	13,18	158,16
476	7820 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 1.1/2"	UND	30	10,21	306,30
477	7821 - ROLDANA ABERTA P/ PORTAO DE 2"	UND	30	17,80	534,00
478	7822 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 2.1/2"	UND	30	21,47	644,10
479	7823 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 15CM	UND	30	3,81	114,30
480	7824 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 05CM	UND	30	4,14	124,20
481	7825 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 09CM	UND	30	4,38	131,40
482	7826 - ROLO DE ESPUMA CINZA 23CM 68MM	UND	30	13,82	414,60
483	7827 - ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM EXTRA	UND	30	37,01	1.110,30
484	7828 - ROLO P/PINTURA ANTIGOTA 23CM	UND	30	9,60	288,00
485	7829 - ROLO P/PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	UND	30	12,58	377,40
486	7830 - SALVA REGISTRO CROMADO	UND	20	37,22	744,40
487	7831 - SELADOR ACRILICO PIG. GL3,600L	UND	50	25,39	1.269,50
488	7832 - SELADOR ACRILICO PIG. LG 18L	UND	200	89,30	17.860,00
489	7833 - SELADORA P/ MADEIRA 900ML	UND	100	22,01	2.201,00
490	7834 - SELADORA P/ MADEIRA GL 3,600L	UND	100	62,23	6.223,00
491	7835 - SEPARADOR DE PISO 1,5MM	UND	50	3,29	164,50
492	7836 - SEPARADOR DE PISO 2MM	UND	50	3,39	169,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

493	7837 - SERRA CIRCULAR 110MMX20MM C/24DTS	UND	30	13,76	412,80
494	7839 - SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	UND	2	39,37	78,74
495	7840 - SERRA COPO DIAMANTADA 30MM	UND	2	45,82	91,64
496	7841 - SERRA COPO DIAMANTADA 40	UND	2	58,27	116,54
497	7842 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	UND	2	69,98	139,96
498	7843 - SERRA COPO DIAMANTADA 65MM	UND	2	94,23	188,46
499	7844 - SERROTE DIAMANTE 20"	UND	3	25,55	76,65
500	7845 - SIFAO UNIVERSAL. SANFONADO BRANCO	UND	25	5,61	140,25
501	7846 - SIFAO DUPLO SANFONADO BRANCO	UND	25	13,03	325,75
502	7847 - SIFAO TRIPLO UNIV. SANFONADO BRANCO	UND	25	19,98	499,50
503	7848 - SILICONE ALTA TEMPERATURA VEMELHO C/ 50G	UND	20	6,46	129,20
504	7849 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/270G	UND	12	14,26	171,12
505	7850 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/50G	UND	24	4,90	117,60
506	7851 - SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA 50G	UND	24	7,94	190,56
507	7852 - SOQUETE PE DE BURRO	UND	60	3,60	216,00
508	7853 - SOQUETE C/ADAPTADOR MACHO	UND	30	3,68	110,40
509	7854 - SOQUETE C/RABICHO	UND	100	2,87	287,00
510	7855 - SOQUETE FIXO P/TETO E27	UND	100	3,34	334,00
511	7856 - SPRAY SINTETICO SECAGEM RAPIDA VARIADAS CORES 400ML	UND	210	12,83	2.694,30
512	7857 - SPUDE SANFONADO. P/CAIXA DE DESCARGA	UND	25	5,54	138,50
513	7858 - TABUA DE PINOS 3MX15CM	UND	25	17,77	444,25
514	7859 - TABUA DE PINOS 3MX20CM	UND	25	24,78	619,50
515	7860 - TABUA DE PINOS 3MX30	UND	25	24,10	602,50
516	7861 - TAMPA P/VALVULA DE PIA	UND	20	0,46	9,20
517	7862 - TARGETA ACO ZC TAMANHOS 2,2/12,3	UND	120	3,14	376,80
518	7863 - TE AZUL (CONEXÃO DE CANO) 20MMX1/2	UND	30	5,68	170,40
519	7864 - TE AZUL 25MMX1/2"	UND	30	4,59	137,70
520	7865 - TE ESGOTO.150MM	UND	12	31,93	383,16
521	7866 - TE ESGOTO. 40MM	UND	25	1,23	30,75
522	7867 - TE ESGOTO. 50MM	UND	25	3,45	86,25
523	7868 - TE ESGOTO. 75MM	UND	25	6,10	152,50
524	7869 - TE ESGOTO. REDUZIVEL. 100X50MM	UND	25	18,91	472,75
525	7870 - TE SOLDAVEL. 20MM	UND	100	0,77	77,00
526	7871 - TE SOLDAVEL. 25MM	UND	100	1,01	101,00
527	7872 - TE SOLDAVEL. 32MM	UND	50	2,10	105,00
528	7873 - TE SOLDAVEL. 40MM	UND	50	4,17	208,50
529	7874 - TE SOLDAVEL. 50MM	UND	100	5,00	500,00
530	7875 - TE SOLDAVEL. 60MM	UND	30	13,13	393,90
531	7876 - TE SOLDAVEL. RL 20MMX1/2"	UND	50	2,00	100,00
532	7877 - TE SOLDAVEL. RL 25MMX1/2"	UND	50	1,82	91,00
533	7878 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1M	UND	100	5,92	592,00
534	7879 - TELA GALINHIERO GALVANIZADO 1,50M (MT)	UND	100	4,77	477,00
535	7880 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1.50M (MT)	UND	100	13,98	1.398,00
536	7881 - TELA PINTEIRO PLASTICO 1.50M (MT)	UND	100	5,73	573,00
537	7882 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL 1ª (milheiro)	UND	50	550,91	27.545,50
538	7883 - TELHA INCOLOR 2 ONDAS	UND	30	7,17	215,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

539	7884 - TELHA FIBROTEX 4MM 2,44CMX0,50CM	UND	200	17,35	3.470,00
540	7885 - TEXTURA RUSTICA 15KG	UND	100	50,57	5.057,00
541	7886 - THINNER 900ml	UND	100	11,40	1.140,00
542	7887 - TIJOLO 08 FUIROS (milheiro)	UND	100	346,48	34.648,00
543	7888 - TINTA A ACRILICA EXT. E INTERIOR BD 18L	UND	50	157,62	7.881,00
544	7889 - TINTA ACRILICA INTERIOR BD 18L	UND	50	78,63	3.931,50
545	7890 - TINTA PO 2KG	UND	200	5,23	1.046,00
546	7891 - TOMADA EM BARRA 3 TOMADA. 2PINOS+T	UND	6	11,72	70,32
547	7892 - TORNEIRA JARDIM ½" PRETA	UND	30	2,13	63,90
548	7893 - TORNEIRA PIA ½" 15CM BRACA	UND	30	3,88	116,40
549	7894 - TORNEIRA PIA PVC C/CHUVEIRINHO 15CM	UND	20	7,62	152,40
550	7895 - TORNEIRA TANQUE PVC 10CM BRANCA	UND	20	3,27	65,40
551	7896 - TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL INOX	UND	10	44,72	447,20
552	7897 - TORNEIRA PIA CURTA INOX	UND	10	31,98	319,80
553	7898 - TORNEIRA LAVATORIO PVC ½	UND	12	15,53	186,36
554	7899 - TORNEIRA LAVATORIO INOX	UND	12	42,02	504,24
555	7900 - TORNEIRA JARDIM 20MM INOX	UND	12	25,86	310,32
556	7901 - TORQUES 10"	UND	6	18,78	112,68
557	7902 - TORQUES 12"	UND	6	34,22	205,32
558	7903 - TRAVA PORTA P/PISO	UND	30	7,02	210,60
559	7904 - TRELICA LEVE C/06M	UND	200	24,96	4.992,00
560	7905 - TRELICA PESADA C/06M	UND	200	25,00	5.000,00
561	7906 - TRENA C/TRAVA 3M	UND	10	8,48	84,80
562	7907 - TRENA C/TRAVA 5M	UND	10	9,64	96,40
563	7908 - TRENA C/TRAVA FREIO DUPLO 7,5M	UND	10	29,75	297,50
564	7909 - TRENA C/TRAVA 8M	UND	10	41,53	415,30
565	7910 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UND	6	34,51	207,06
566	7911 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M	UND	6	47,86	287,16
567	7912 - TRILHO P/CORTINA C/3M	UND	10	30,84	308,40
568	7913 - TRINCHA 1"	UND	25	1,82	45,50
569	7914 - TRINCHA 1.1/2"	UND	25	3,01	75,25
570	7915 - TRINCHA ½"	UND	25	1,64	41,00
571	7916 - TRINCHA 2"	UND	25	4,39	109,75
572	7917 - TRINCHA 2.1/2"	UND	25	5,40	135,00
573	7918 - TRINCHA 3"	UND	25	6,60	165,00
574	7919 - TRINCHA ¾"	UND	25	2,01	50,25
575	7920 - TRINCHA 4"	UND	25	7,46	186,50
576	7921 - TUBO CORRUGADO ½"	UND	500	2,03	1.015,00
577	7922 - TUBO CORRUGADO ¾"	UND	500	4,16	2.080,00
578	7923 - TUBO GALVANIZADO 1.1/2" CH1,55MM (MT)	UND	300	102,79	30.837,00
579	7924 - TUBO GALVANIZADO 1.1/4" CH2MM (MT)	UND	300	120,93	36.279,00
580	7925 - TUBO GALVANIZADO 2" CH16 1.55MM (MT)	UND	300	138,00	41.400,00
581	7926 - TUBO PVC ESG. 100MM (MT)	UND	300	7,69	2.307,00
582	7927 - TUBO PVC ESG. 150MM (MT)	UND	300	22,26	6.678,00
583	7928 - TUBO PVC ESG. 200MM(MT)	UND	300	39,64	11.892,00
584	7929 - TUBO PVC ESG. 40MM (MT)	UND	300	4,17	1.251,00
585	7930 - TUBO PVC ESG. 50MM (MT)	UND	300	5,09	1.527,00
586	7931 - TUBO PVC ESG. 75MM (MT)	UND	300	7,28	2.184,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

587	7932 - TUBO PVC P/CX DE DESCARGA	UND	60	7,66	459,60
588	7933 - TUBO PVC SOLDAVEL. 20MM (MT)	UND	300	1,78	534,00
589	7934 - TUBO PVC SOLDAVEL. 25MM (MT)	UND	300	2,28	684,00
590	7935 - TUBO PVC SOLDAVEL. 32MM (MT)	UND	300	3,84	1.152,00
591	7937 - TUBO PVC SOLDAVEL. 40MM(MT)	UND	300	7,63	2.289,00
592	7938 - TUBO PVC SOLDAVEL. 50MM (MT)	UND	300	8,48	2.544,00
593	7939 - TUBO PVC SOLDAVEL. 60MM(mt)	UND	300	10,62	3.186,00
594	7940 - UNIAO INT. 1/2"	UND	50	0,97	48,50
595	7941 - UNIAO INT. 3/4"	UND	50	1,83	91,50
596	7942 - UNIAO INT. 1"	UND	50	1,33	66,50
597	7943 - UNIAO SOLDAVEL. 20MM	UND	35	3,61	126,35
598	7944 - UNIAO SOLDAVEL. 25MM	UND	35	4,51	157,85
599	7945 - UNIAO SOLDAVEL. 32MM	UND	35	7,58	265,30
600	7946 - UNIAO SOLDAVEL. 40MM	UND	35	10,07	352,45
601	7947 - UNIAO SOLDAVEL. 50MM	UND	35	14,92	522,20
602	7948 - VALVULA AMERICANA INOX3,1/2"	UND	10	11,15	111,50
603	7949 - VALVULA P/LAVAT. E TANQUE BRANCA	UND	35	4,33	151,55
604	7950 - VASSOURAO GARI MADEIRA	UND	100	16,25	1.625,00
605	7951 - VEDA ROSCA 18MMX20M	UND	80	5,17	413,60
606	7952 - VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	80	2,19	175,20
607	7953 - VEDACAO P/BACIA SANITARIA	UND	30	23,94	718,20
608	7954 - VEDACIT GL 3,600L	UND	40	25,54	1.021,60
609	7955 - VEDACIT POTE 1L	UND	40	12,81	512,40
610	7956 - VEDANTE DE BARRACHA P/CX ACOPLADA	UND	25	8,19	204,75
611	7957 - VEDANTE PVC P/TORNEIRA DE 1/2"	UND	25	0,82	20,50
612	7958 - VERGAJHAO DE FERRO 1/2" 12M	UND	150	52,86	7.929,00
613	7959 - VERGALHAO DE FERRO 1/4" 12M	UND	150	15,58	2.337,00
614	7960 - VERGALHAO DE FERRO 3/8 12M	UND	150	43,20	6.480,00
615	7961 - VERGALHAO DE FERRO 4.2 12M	UND	150	8,35	1.252,50
616	7962 - VERGALHAO DE FERRO 5.0 12M	UND	150	10,93	1.639,50
617	7963 - VERGALHAO DE FERRO 5/16 12M	UND	150	26,35	3.952,50
618	7964 - VERNIZ INCOLOR SEC. RAPIDA 900ML	UND	100	19,09	1.909,00
619	7965 - Y ESGOTO DE 100MM	UND	30	15,26	457,80
620	7966 - Y ESGOTO DE 40MM	UND	30	2,86	85,80
621	7967 - Y ESGOTO DE 50MM	UND	30	7,16	214,80
622	7968 - ZARCAO 1L	UND	50	16,29	814,50
623	7969 - ZINCO KG	UND	300	13,23	3.969,00
624	7970 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80	UND	61	532,43	32.478,23
625	7304 - CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8"	UND	25	31,00	775,00
626	7305 - CANTONEIRA DE FERRO 3/4"X1/8"	UND	25	30,32	758,00
627	7116 - 1 INTERRUPTOR. PARALELO. COM PLACA HORIZONTAL. 10 A	UND	50	5,01	250,50
628	7117 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES.+TOMADA. 2 PINO + T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,07	303,50
629	7118 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL HORIZ. 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,55	277,50
630	7119 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL VERTCAL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,17	258,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

631	7120 - 2 INTERRUPTOR. PARAL.+ TOMADA. 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	12,68	634,00
632	7121 - 2 INTERRUPTOR. PARAL. C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,47	473,50
633	7122 - 2 INTERRUPTOR. SIMP. +TOMADA.2P+T 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,86	493,00
634	7123 - 2 INTERRUPTOR.SIMP. C/PL 10 AMPERES PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,20	460,00
635	7124 - 2 TOMADADA 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	10,58	529,00
636	7125 - 3 INTERRUPTOR. SIMP.C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	15,77	788,50
637	7126 - 3 TOMADA. SIMP. C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	14,09	704,50
638	7127 - TOMADA 2P+T C/PL 10ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	4,81	240,50
639	7128 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,23	311,50
640	7129 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª VERTICAL PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,56	278,00
641	7130 - PLACA CEGA 4X2 PETRA MEC TRONIC	UND	50	1,60	80,00
642	7131 - ABRACADEIRA RSF 13 A 19MM 1/2X3/4" METAL	UND	150	1,38	207,00
643	7132 - ABRACADEIRA RSF 22 A 32MM 7/8X1.1/4" METAL	UND	150	1,71	256,50
644	7133 - ABRACADEIRA RSF 25 A 38MM 1X1.1/2" METAL	UND	150	1,61	241,50
645	7134 - ABRACADEIRA RSF 51 A 64MM 2X2.1/2" METAL	UND	150	2,20	330,00
646	7135 - ABRACADEIRA RSF 19 A 25MM 3/4X1" METAL	UND	150	1,62	243,00
647	7136 - ABRACADEIRA U PVC PRETA 20MM	UND	150	0,86	129,00
648	7137 - ABRACADEIRA U PVC PRETA 25MM	UND	150	1,57	235,50
649	7138 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 20X1/2"	UND	30	7,33	219,90
650	7139 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 25X3/4"	UND	30	6,52	195,60
651	7140 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 32X1"	UND	30	9,35	280,50
652	7141 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 40X1.1/4"	UND	30	12,33	369,90
653	7142 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 50X1.1/2"	UND	30	14,37	431,10
654	7143 - ADAPTADOR. FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 60X2"	UND	30	19,22	576,60
655	7144 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 1X3/4" RED	UND	10	1,53	15,30
656	7145 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 3/4X1/2" RED	UND	10	1,72	17,20
657	7146 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 20X1/2"	UND	100	0,77	77,00
658	7147 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 25X3/4"	UND	100	0,91	91,00
659	7148 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 32X1"	UND	100	1,55	155,00
660	7149 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 40X1.1/4"	UND	100	2,30	230,00
661	7150 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 50X1.1/2"	UND	100	3,88	388,00
662	7151 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 60X2"	UND	100	5,98	598,00
663	7152 - ADESIVO INCOLOR P/ PVC RIGIDO C/PINCEL 175G	UND	15	10,23	153,45
664	7153 - ADESIVO DE CONTATO 200G	UND	15	11,95	179,25
665	7154 - ADESIVO DE CONTATO 750G	UND	15	24,98	374,70
666	7155 - ADESIVO DUREPOXI 100G	UND	15	7,28	109,20
667	7156 - ADESIVO DUREPOXI 50G	UND	15	4,48	67,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

668	7157 - ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	UND	20	5,88	117,60
669	7158 - ADESIVO JUNTA DE MOTOR DIESEL 73G	UND	10	8,98	89,80
670	7159 - ADESIVO PLASTICO 75G	UND	40	3,31	132,40
671	7160 - ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA CZ 50G	UND	10	3,97	39,70
672	7161 - ALICATE DE PRESSAO 10"	UND	5	15,00	75,00
673	7162 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 6"	UND	5	22,95	114,75
674	7163 - ALICATE REBITADOE 10" 4 PONTAS	UND	5	27,72	138,60
675	7164 - ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	5	19,05	95,25
676	7165 - ANGINHO CURVO ROB. C/CABO 1,20CM	UND	15	19,55	293,25
677	7166 - ANEL DE VEDACAO C/GUIA P/BACIA SANITARIA	UND	20	11,57	231,40
678	7167 - ANEL DE VEDACAO P/ BACIA SANITARIA	UND	10	7,43	74,30
679	7168 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 100MM	UND	20	2,07	41,40
680	7169 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 40MM	UND	20	1,19	23,80
681	7170 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 50MM	UND	20	1,33	26,60
682	7171 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 75MM	UND	20	1,59	31,80
683	7172 - ARAME FARPADO 250M	UND	10	153,95	1.539,50
684	7173 - ARAME FARPADO 400M	UND	10	217,99	2.179,90
685	7174 - ARAME FARPADO 500M	UND	10	242,78	2.427,80
686	7175 - ARAME GALVANIZADO 10MM KG	UND	15	14,03	210,45
687	7176 - ARAME GALVANIZADO 12MM KG	UND	15	12,15	182,25
688	7177 - ARAME GALVANIZADO 14MM KG	UND	15	13,13	196,95
689	7178 - ARAME GALVANIZADO 16MM KG	UND	15	12,80	192,00
690	7179 - ARAME GALVANIZADO 18MM KG	UND	15	13,94	209,10
691	7180 - ARAME RECOZIDO KG	UND	30	9,24	277,20
692	7181 - ARANDELA 30CM BRACO AO TEMPO	UND	20	23,55	471,00
693	7182 - ARCO DE SERRA 140 FER	UND	5	25,13	125,65
694	7183 - ARGAMASSA AC2 15KG	UND	150	14,10	2.115,00
695	7184 - ARGAMASSA SOBRE PISO 15KG	UND	100	13,67	1.367,00
696	7185 - ARMACAO ACO 1POL.	UND	10	7,35	73,50
697	7186 - ARMACAO ACO 2POL.	UND	10	33,99	339,90
698	7187 - ARMACAO ACO 3POL.	UND	10	37,49	374,90
699	7188 - ARMACAO ACO 4POL.	UND	10	51,41	514,10
700	7189 - ARMADOR BATON GALVANIZADO	UND	10	17,46	174,60
701	7190 - ARMARIO PLASTICO P/BANHEIRO PERF.ALUMINIO	UND	10	48,67	486,70
702	7191 - ARRUELA LISA 1" Z	UND	100	0,93	93,00
703	7192 - ARRUELA LISA 1/2" Z	UND	100	0,35	35,00
704	7193 - ARRUELA LISA 1/4"Z	UND	100	0,08	8,00
705	7194 - ARRUELA LISA 3/16" Z	UND	100	0,10	10,00
706	7195 - ARRUELA LISA 3/4" Z	UND	100	1,01	101,00
707	7196 - ARRUELA LISA 5/16" Z	UND	100	0,11	11,00
708	7197 - ARRUELA LISA 5/8" Z	UND	100	0,32	32,00
709	7198 - ARRUELA LISA 7/16" Z	UND	100	0,37	37,00
710	7199 - ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	UND	20	43,00	860,00
711	7200 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	20	15,20	304,00
712	7201 - BACIA ACOPLADA BRANCA	UND	20	113,94	2.278,80
713	7202 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	20	87,00	1.740,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

714	7203 - BALDE DE PLASTICO P/ CONTRUCAO 12L	UND	15	11,65	174,75
715	7204 - BALDE METALICO P/CONSTRUCAO 10L	UND	15	10,87	163,05
716	7205 - BANDEIJA PVC FLEX P/PINTURA	UND	20	6,03	120,60
717	7206 - BARBANTE RECICLADO P/AMARRACAO 900KG	UND	30	10,12	303,60
718	7207 - BARRA CHATA 1"X1/8" C/6M	UND	50	29,25	1.462,50
719	7208 - BARRA CHATA 1.1/2X1/8" C/6M	UND	50	44,65	2.232,50
720	7209 - BARRA CHATA 1X1/4X1/8" C/6M	UND	50	26,58	1.329,00
721	7210 - BARRA CHATA 1/2" C/6M	UND	50	12,67	633,50
722	7211 - BARRA CHATA 2.X1/8" C/6M	UND	50	52,59	2.629,50
723	7212 - BARRA CHATA 3/4X 1/8"C/6M	UND	50	17,69	884,50
724	7213 - BARRA CHATA 3/8X1/8" C/6M	UND	50	12,16	608,00
725	7214 - BARRA CHATA 5/8X1/8" C/6M	UND	50	17,81	890,50
726	7215 - BARRA DE APOIO EM PVC 60CM 150KG	UND	20	84,98	1.699,60
727	7216 - BARRA DE APOIO EM PVC 70CM 150KG	UND	20	85,00	1.700,00
728	7217 - BACIA CONVENCIONAL. INFANTIL	UND	10	173,55	1.735,50
729	7219 - BARRA ROSCADA 1/2" ZINCADA	UND	10	13,17	131,70
730	7220 - BARRA ROSCADA 3/8" ZINCADA	UND	10	8,00	80,00
731	7218 - BARRA ROSCADA 1/4" ZINCADA	UND	10	8,35	83,50
732	7221 - BARRA ROSCADA 5/16" ZINCADA	UND	10	5,59	55,90
733	7222 - BARRAGE CARRAPATICIDA	UND	50	5,15	257,50
734	7223 - BLOCO DE LAGEM	UND	3.000	1,02	3.060,00
735	7224 - BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	50	8,73	436,50
736	7225 - BOTA ELASTICO PRETA P/TRABALHO N°38 A 44	UND	65	38,92	2.529,80
737	7226 - BOTA PVC CANO LONGO BRANCA N°39 A 44	UND	15	37,66	564,90
738	7227 - BOTA PVC PRETA SOLADO AMARELO N°39 A 44	UND	18	30,80	554,40
739	7230 - BRITA CASCALHO M³	UND	30	130,66	3.919,80
740	7231 - BRITA 16MM M	UND	30	133,00	3.990,00
741	7232 - BRITA 19MM M³	UND	30	125,92	3.777,60
742	7233 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 3/8"	UND	10	4,27	42,70
743	7234 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 7/8"	UND	5	4,62	23,10
744	7235 - BROCA CHATA P/MAD. 3/4"	UND	5	5,69	28,45
745	7236 - BROCA CONCRETO 10MM	UND	5	13,40	67,00
746	7237 - BROCA CONCRETO 12MM	UND	5	11,63	58,15
747	7238 - BROCA CONCRETO 6MM	UND	5	5,90	29,50
748	7239 - BROCA CONCRETO 6,5MM	UND	5	7,76	38,80
749	7240 - BROCA CONCRETO 8MM	UND	5	8,83	44,15
750	7241 - BROCA CONCRETO 9"/16	UND	5	20,57	102,85
751	7242 - BROCA METAL/MADEIRA 1/16"	UND	5	5,59	27,95
752	7243 - BROCA METAL/MADEIRA 1/2"	UND	5	27,74	138,70
753	7244 - BROCA METAL/MADEIRA 1/8"	UND	5	4,67	23,35
754	7245 - BROCA METAL/MADEIRA 11/32"	UND	5	13,21	66,05
755	7246 - BROCA METAL/MADEIRA 11/64"	UND	5	5,01	25,05
756	7247 - BROCA METAL/MADEIRA 15/64	UND	5	6,19	30,95
757	7248 - BROCA METAL/MADEIRA 3/8"	UND	5	18,63	93,15
758	7249 - BROCA METAL MADEIRA 5/16"	UND	5	9,05	45,25
759	7250 - BROXA ESCOVA C/CABO N°3 -1198	UND	25	9,07	226,75
760	7251 - BROXA RETANGULAR 18X8CM	UND	25	4,04	101,00
761	7252 - BUCHA FIXA PLASTICO 12MM	UND	100	0,48	48,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

762	7253 - BUCHA FIXA PLASTICO 10MM	UND	100	0,35	35,00
763	7254 - BUCHA FIXA PLASTICO 8MM	UND	100	0,21	21,00
764	7255 - BUCHA FIXA PLASTICO 7MM	UND	100	0,17	17,00
765	7256 - BUCHA FIXA PLASTICO 6MM	UND	100	0,26	26,00
766	7257 - CABO CFTV PARA CAMARA MT	UND	610	1,96	1.195,60
767	7258 - CABO COAXIAL RGC 59 67% MT	UND	200	1,78	356,00
768	7259 - CABO COAXIAL GP TRI 47% MT	UND	200	1,01	202,00
769	7260 - CABO DE MADEIRA P/FOICE 1,20M	UND	10	7,30	73,00
770	7261 - CABO DE MADEIRA P/CHIBANCA 0,94CM	UND	10	13,99	139,90
771	7262 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA 1,50M	UND	10	10,56	105,60
772	7263 - CABO DE MADEIRA P/MACHADO 0,95CM	UND	10	13,69	136,90
773	7264 - CABO P/SOM 2X1,50MM MT	UND	200	1,73	346,00
774	7265 - CABO DE REDE P/COMPUTADOR	UND	300	2,00	600,00
775	7266 - CABO P/RLO DE PINTURA 23CM	UND	20	4,23	84,60
776	7267 - CABO P/ VASSOURAO METALICO	UND	20	5,84	116,80
777	7268 - CABO FLEX 1,50MM 750V PRETO	UND	300	0,99	297,00
778	7269 - CABO FLEX 1,50MM 750V VERDE	UND	300	0,84	252,00
779	7270 - CABO FLEX 10MM 750V PRETO MT	UND	300	4,39	1.317,00
780	7271 - CABO FLEX 2,50MM 750V AMARELO	UND	300	0,92	276,00
781	7272 - CABO FLEX 2,50MM 750V PRETO	UND	300	1,63	489,00
782	7273 - CABO FLEX 2,50MM 750V VERMELHO MT	UND	300	1,33	399,00
783	7274 - CABO FLEX 4,00MM 750V AZUL	UND	300	1,94	582,00
784	7275 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERDE MT	UND	300	1,69	507,00
785	7276 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERMELHO MT	UND	300	2,72	816,00
786	7277 - CABO FLEX 6,00MM 750V AZUL MT	UND	300	2,56	768,00
787	7278 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERDE MT	UND	300	3,08	924,00
788	7279 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERMELHO	UND	300	3,08	924,00
789	7280 - CABO FLEX PP 4X2,50MM PRETO MT	UND	200	4,56	912,00
790	7281 - CABO FLEX PP 2X0,75MM PRETO MT	UND	200	0,88	176,00
791	7282 - CABO FLEX PP 2X1,00MM PRETO	UND	200	1,29	258,00
792	7283 - CABO FLEX PP 2X1,50MM PRETO	UND	200	1,94	388,00
793	7284 - CABO FLEX PP 2X2,50MM PRETO	UND	200	3,96	792,00
794	7306 - CANTONEIRA DE FERRO 5/8"X1/8"	UND	20	20,08	401,60
795	7307 - CANTONEIRA DE FERRO 1/2"X1/8"	UND	20	21,84	436,80
796	7308 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 25CMX16CM	UND	15	6,55	98,25
797	7309 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CMX19CM	UND	15	8,90	133,50
798	7310 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CMX23CM	UND	10	18,68	186,80
799	7311 - CAP ESGOTO 100MM	UND	30	3,05	91,50
800	7312 - CAP ESGOTO 150MM	UND	30	16,83	504,90
801	7313 - CAP ESGOTO 75MM	UND	30	3,89	116,70
802	7314 - CAP ESGOTO 50MM	UND	30	2,55	76,50
803	7315 - CAP ESGOTO 40MM	UND	30	1,70	51,00
804	7316 - CAP ROSCAVEL 1".1/2"	UND	20	9,39	187,80
805	7317 - CAP ROSCAVEL 1".1/4"	UND	20	6,26	125,20
806	7318 - CAP ROSCAVEL 1"	UND	20	1,93	38,60
807	7319 - CAP ROSCAVEL 3/4"	UND	20	1,30	26,00
808	7320 - CAP ROSC. 1/2"	UND	20	2,51	50,20
809	7321 - CAP SOLDAVEL. 20MM	UND	50	0,63	31,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

810	7322 - CAP SOLDABEL. 25MM	UND	50	0,90	45,00
811	7323 - CAP SOLDABEL. 32MM	UND	50	1,05	52,50
812	7324 - CAP SOLDABEL. 40MM	UND	50	1,79	89,50
813	7325 - CAP SOLDABEL. 50MM	UND	50	2,68	134,00
814	7326 - CAP SOLDABEL. 60MM	UND	40	5,15	206,00
815	7327 - CARBURETO CALCARIO 50X80 BARRICA	UND	15	17,94	269,10
816	7328 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70L	UND	10	205,98	2.059,80
817	7329 - CARRO DE MAO SIMPLES	UND	10	120,58	1.205,80
818	7330 - CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,05CM	UND	10	25,15	251,50
819	7331 - CHAVE BIELA 08MM	UND	6	19,79	118,74
820	7332 - CHAVE BIELA 09MM	UND	5	16,10	80,50
821	7333 - CHAVE BIELA 10MM	UND	5	18,17	90,85
822	7334 - CHAVE BIELA 11MM	UND	5	17,26	86,30
823	7335 - CHAVE BIELA 12MM	UND	5	18,99	94,95
824	7336 - CHAVE BIELA 13MM	UND	5	20,98	104,90
825	7337 - CHAVE BIELA 14MM	UND	5	21,82	109,10
826	7338 - CHAVE BIELA 15MM	UND	5	21,69	108,45
827	7339 - CHAVE BIELA 16MM	UND	5	24,10	120,50
828	7340 - CHAVE BIELA 17MM	UND	5	23,17	115,85
829	7341 - CHAVE BIELA 18MM	UND	5	21,32	106,60
830	7343 - CHAVE COMBINADA 24MM	UND	5	21,33	106,65
831	7342 - CHAVE COMBINADA 22MM	UND	5	15,12	75,60
832	7344 - CHAVE DE TESTE DIGITAL	UND	5	13,30	66,50
833	7345 - CHAVE FENDA 1/4X5	UND	5	5,50	27,50
834	7346 - CHAVE FENDA 5/16X6	UND	5	6,93	34,65
835	7347 - CHAVE FENDA 1/4X6	UND	5	4,87	24,35
836	7348 - CHAVE FENDA 1/8X5	UND	5	3,27	16,35
837	7349 - CHAVE FENDA 3/16X4	UND	5	3,45	17,25
838	7350 - CHAVE GRIFO REFORCADA 18"	UND	3	57,56	172,68
839	7285 - CABO FLEX PP 3X1,50MM PRETO	UND	200	2,79	558,00
840	7286 - CABO FLEX PP 3X1,00MM PRETO	UND	200	3,23	646,00
841	7287 - CABO FLEX PP 3X2,50MM PRETO	UND	200	4,57	914,00
842	7288 - CABO RIGIDO 10MM KV	UND	200	5,80	1.160,00
843	7289 - CADEADO 20MM	UND	10	9,13	91,30
844	7290 - CADEADO 25MM	UND	20	10,10	202,00
845	7291 - CADEADO 30MM	UND	10	13,29	132,90
846	7292 - CADEADO 35MM	UND	10	17,16	171,60
847	7293 - CADEADO 40MM	UND	10	20,48	204,80
848	7294 - CADEADO 45MM	UND	10	23,55	235,50
849	7295 - CADEADO 50MM	UND	10	26,27	262,70
850	7296 - CADEADO 60MM	UND	10	47,10	471,00
851	7297 - CALHA DE ZINCO C/COPO 2M	UND	10	28,65	286,50
852	7298 - CALHA DE ZINCO C/COPO 3M	UND	10	44,79	447,90
853	7299 - CALHA DE ZINCO LISA 2M	UND	10	26,37	263,70
854	7300 - CALHA DE ZINCO LISA 3M	UND	10	46,47	464,70
855	7301 - CANALETA ADESIVADA 2M	UND	100	6,89	689,00
856	7302 - CANTO INTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,75	275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

857	7303 - CANTO EXTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,94	294,00
Total Geral					1.008.128,56

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1. Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar fora dos envelopes:

4.2.1.1. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.2. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

4.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

4.2.1.4. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

4.2.1.5. Registro comercial, se empresa individual.

4.2.2. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.2.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante;

4.2.2.2. Declaração de existência física da empresa acompanhada de fotos das instalações internas e externas que identifiquem a localização da empresa;

4.2.2.3. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.2.2.4. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.2.5. Se representada por procurador, deverá apresentar: **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública.

4.3. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.2 deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os licitantes que:

5.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

5.1.3. Que estão regular com o Município de José da Penha;

5.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

5.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2. Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.2.3. É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

5.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

6. A participação nesta licitação significa:

- 6.1. Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- 6.2. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- 6.3. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- 6.4. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com o credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN	MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019	PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS	REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE PROPOSTA	ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

7.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos documentos e os envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

7.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

7.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8. PROPOSTA DE PREÇO:

8.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 Dias, deverá ter pelo menos a última página datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

- 8.1.1. Razão social da empresa;
- 8.1.2. Descrição completa do objeto ofertado;
- 8.1.3. Quando couber, descrever a marca, garantia e demais especificações que forem necessárias;
- 8.1.4. Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- 8.1.5. **As empresas licitantes terão que apresentar a sua proposta na planilha eletrônica conforme aplicativo fornecido pelo Município de José da Penha - RN. O aplicativo tem como objetivo tornar mais rápida essa fase, tendo em vista que são muitos itens a serem inseridos no sistema.**

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 9.2. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 9.3. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 9.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.5. Homologado o resultado da licitação, o Gerenciador da Ata junto a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- 9.6. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pelo gerenciador da Ata, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;
- 9.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 7292/2013.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

10.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

10.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

10.4. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

10.7.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

10.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

10.10. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.12. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

10.13. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.15. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.16. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.17. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

10.19. Serão desclassificadas as propostas que:

10.19.1. Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

10.19.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

10.19.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

10.19.4. Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta, salvo aquelas para correção de erros de digitação (que não interfiram no valor do objeto), que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.20. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.21. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5.1, deste edital.

10.21.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

10.22. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

10.22.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

10.22.2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 8.16.1.

10.23. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.24. O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.25. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.26. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.28. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

10.29. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

10.30. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10.31. No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar os documentos necessários ao credenciamento.

11. DA HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

11.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal nº. 4.358-02 (anexo II) com firma reconhecida.

11.1.2. Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (anexo VIII) com firma reconhecida.

11.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, , segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

11.1.10. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.11. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.1.12. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.14. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante,

11.1.15. Certidão específica com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

11.1.16. Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de José da Penha;

11.1.17. Alvará de Funcionamento pelo órgão competente;

11.1.18. Cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual

11.1.19. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.20. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

11.1.21. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<http://portal2.tcu.gov.br>)

11.1.22. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.23. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

9.1.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.7.1. Certidão negativa de protesto expedida pelos competentes cartórios da comarca sede ou domicílio do licitante.

9.1.8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.8.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.10. REGULARIDADE FISCAL:

9.1.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) compatível com o objeto;

9.1.10.2. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.1.10.3. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.1.10.4. Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as dívidas previdenciárias, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil;

9.1.10.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

- 9.1.10.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais, sendo que esta é relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.10.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 9.1.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.1.10.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto na legislação.*
- 9.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1.5, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.4.** Ocorrendo a situação prevista no item 9.2, a sessão do pregão poderá ser suspensa, a critério do Pregoeiro, podendo o mesmo fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.5.** O benefício de que trata o item 9.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, o Micro empreendedor Individual e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.6.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1.1, deste edital.
- 9.7.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.8.** Aquelas certidões que não trouxerem em seu contexto a data de validade deverão ter data de expedição de no máximo 90 dias anteriores a data desta licitação.
- 9.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. A comissão não autentica cópia de documentos.

10. DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, junto a Comissão Permanente de Licitação.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pela Comissão Permanente de Licitação, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano corrente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio PRESENCIAL, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. A entrega deverá ser conforme determinação do item 1.

15. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

15.1. O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela portaria, gestor esse, que será responsável pelo recebimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

15.2. A entrega deverá ser feita em até 5 dias, devidamente agendada.

15.3. O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

15.3.1. Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

15.3.1.1. A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

15.3.2. Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objeto e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

15.3.2.1. O recebimento definitivo não exige o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

15.3.2.2. A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

15.3.2.3. As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas nos itens 9.1.5.3 a 9.1.5.7.

15.4. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 13.1 a 13.3, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

15.5. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 023/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

16.4. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

16.4.1. de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

16.4.2. de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

16.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.4.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

17.2. A aplicação da sanção prevista no item 15.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.1.2 e 15.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

17.3. A inexecução do contrato, de que trata o item 15.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 do item 15.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 15.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

17.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

- 18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2.** A impugnação deverá ser protocolada, no setor de Licitações, sito na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h30min e às 13 horas.
- 18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio PRESENCIAL, no endereço indicado no Edital.
- 18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.josedapenha.rn.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de Licitações, sito na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h30min e às 13 horas.

19.10. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de José da Penha setor de Licitações, sito na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h30min e às 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.11. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Licitações.

19.12. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

19.13. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

19.14. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

19.15. Para isso os documentos oriundos da internet deverão trazer no seu rodapé a indicação do site para verificação da autenticidade.

19.16. Este Setor de Licitações não reconhece como autênticas cópias de documentos previamente autenticados ou cópias de documentos emitidos por fax, a aceitação destes, esta condicionada a autenticação por Tabelião.

19.17. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666- 93, sobre o valor inicial contratado.

19.18. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.19. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

19.20. A licitante deverá atender ao disposto no Art. 9º, inciso I e III da Lei 8.666/93.

19.21. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

19.22. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54*

19.23. Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer outro documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o licitante poderá não ser credenciado ou ter a proposta desclassificada, mediante decisão proferida pelo pregoeiro e registrada na respectiva Ata da Sessão.

19.24. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou antes da assinatura desta, for detectado que os preços ofertados estão superiores aos praticados no mercado, será aberto processo administrativo para tomada de providências.

19.25. Possíveis erros na composição da média de preços não garantem ao licitante cotar valores superiores ao praticado no mercado;

19.26. Quaisquer intenções de interposição de recursos que visem a impugnação a este Edital, deverão ser encaminhadas a esta Prefeitura Municipal, em via original, no prazo legal previsto no Art 41, § 1º da Lei 8666/93.

19.27. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gome/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.28. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- I - Recibo de Retirada do Edital;
- II - Termo de Referência;
- III - Proposta Comercial;
- IV - Minuta da ata;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- VIII - Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade;
- IX - Minuta de Contrato.

José da Penha, 1 de Abril de 2019

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétricos e hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail pmjpenha@hotmail.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de José da Penha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail pmjpenha@hotmail.com)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétricos e hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ bairro _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Obtivemos, por meio do e-mail: pmjpenha@hotmail.com, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____ RG _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7351 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 12"	UND	3	30,23	90,69
2	7352 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 14"	UND	3	38,92	116,76
3	7353 - CHAVE ESTRELA SIMPLES	UND	3	4,80	14,40
4	7354 - CHAVE PHILIPS 5/16X6	UND	4	10,08	40,32
5	7355 - CHAVE PHILIPS 1/4X8	UND	4	8,72	34,88
6	7356 - CHAVE PHILIPPS 1/4X6	UND	4	8,06	32,24
7	7357 - CHUVEIRO CROMADO Nº. 4	UND	10	14,94	149,40
8	7358 - CHUVEIRO PVC BRANCO 6" X 1/2	UND	12	15,79	189,48
9	7359 - CILINDRO FECHADURA CROMADO	UND	25	20,02	500,50
10	7360 - CIMENTO CPTII 50KG	UND	1.000	23,30	23.300,00
11	7361 - COLA ARALDITE 16G	UND	10	17,82	178,20
12	7362 - COLA BRANCA 500G	UND	10	8,85	88,50
13	7363 - COLA BRANCA 1KG	UND	10	13,76	137,60
14	7364 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 9"	UND	6	10,12	60,72
15	7365 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 7"	UND	5	9,25	46,25
16	7366 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 8"	UND	6	10,51	63,06
17	7367 - COLHER DE BICO FINO P/ PEDREIRO 10"	UND	6	22,07	132,42
18	7368 - COLUNA DE FERRO 3/8 C/ 6M	UND	200	96,60	19.320,00
19	7369 - COLUNA DE FERRO 5/16 C/ 6M	UND	200	72,61	14.522,00
20	7370 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	UND	20	53,57	1.071,40
21	7371 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X15MM	UND	10	111,67	1.116,70
22	7372 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X12MM	UND	10	107,36	1.073,60
23	7373 - COMPENSADO DE PARCA 1,60X2,20X10MM	UND	10	85,62	856,20
24	7374 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X08MM	LT	10	69,75	697,50
25	7375 - CONECTOR COAXIAL ROSCA/ANEL METAL	UND	20	1,47	29,40
26	7376 - CONECTOR PARA ANTENA C/ PLACA HORIZ.	RM	25	3,09	77,25
27	7377 - CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20	2,15	43,00
28	7378 - CONJUNTO 2 INTERRUPTOR, SIMPLES, SOBREPOR 10A	UND	20	5,58	111,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

29	7379 - CONJUNTO 2 TOMADAS, 2 PINOS + T SOB. 10A	UND	20	5,95	119,00
30	7380 - CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10A	UND	20	8,32	166,40
31	7381 - CONJUNTO FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	20	6,95	139,00
32	7382 - CORANTE LIQUIDO 50ML - CORES VARIADAS	UND	30	2,60	78,00
33	7383 - CORDA SEDA VERDE 10MM KG	KG	30	15,19	455,70
34	7384 - CORDA SEDA VERDE 12MM	KG	30	16,92	507,60
35	7385 - CORDA SEDA VERDE 8MM KG	KG	30	16,26	487,80
36	7386 - CORDÃO BICOLOR P/ SOM 2X2,50MT	MTS	100	2,42	242,00
37	7387 - CORDÃO PARALELO 2X2,50MM	MTS	200	2,87	574,00
38	7388 - CORDÃO PARELELO 2X1,50MM BRANCO	MTS	200	1,80	360,00
39	7389 - COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 20MM	UND	100	1,04	104,00
40	7390 - COTOVELO INTERNO P/ CANALETA 20MM	UND	100	1,15	115,00
41	7391 - CUPINICIDA INCOLOR SPRAY 400 ML	UND	50	16,46	823,00
42	7392 - CURVA ELETRODUTO 90º NORMAL ROSC. 1"	UND	35	2,34	81,90
43	7393 - CURVA ELETRODUTO 180º ROSC 1"	UND	35	3,93	137,55
44	7394 - CURVA SOLDÁVEL 90º 25MM	UND	12	1,54	18,48
45	5983 - CURVA de 20mm soldável, em PVC, 90 graus	UND	12	1,27	15,24
46	3236 - CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM	UND	12	2,86	34,32
47	7395 - CURVA ELETRODUTO 90º ROSC. LONG 1.1/2	UND	25	6,46	161,50
48	7396 - CURVA ELETRODUTO 90º NORMAL C/ BOLSA 20MM	UND	25	1,66	41,50
49	7397 - CURVA ELETRODUTO 90º NORMAL C/ BOLSA 25MM	UND	25	2,78	69,50
50	7398 - CURVA ELTRODUTO 180º NORMAL 1.1/2	UND	25	9,17	229,25
51	7399 - CAIXA REGULAVEL PARA LAJES	UND	30	5,50	165,00
52	7400 - CAIXA 4X2 AMARELA	UND	40	1,27	50,80
53	7401 - CAIXA ACOPLADA BRANCA	TB	20	160,33	3.206,60
54	3359 - CAIXA DESCARGA 9LT	UND	20	25,11	502,20
55	7402 - CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO 20L]	UND	20	17,31	346,20
56	7403 - CAIXA MONOFASICA TAF COSERN	UND	15	35,58	533,70
57	7404 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA	UND	15	28,89	433,35
58	7405 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 1000L	UND	10	289,87	2.898,70
59	7406 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 2000L	UND	10	581,75	5.817,50
60	7407 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 3000L	UND	6	1.133,33	6.799,98
61	7408 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 5000L	UND	5	1.705,49	8.527,45
62	7409 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMP 500L	UND	5	179,50	897,50
63	7410 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 100X100X50MM	UND	10	13,92	139,20
64	7411 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA 150X150X50MM	UND	10	17,86	178,60
65	7412 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA GIR. ROT 10X12CM	UND	10	15,21	152,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

66	7413 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 250X150X50MM	UND	5	57,73	288,65
67	2981 - CAIXA TRIFÁSICO PADRÃO COSERN	UND	5	108,80	544,00
68	7414 - DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADA 10 DENTES 12X35CM	UND	10	31,17	311,70
69	7415 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X31CM P/ GESSO	UND	10	20,31	203,10
70	7416 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 18X30 AZUL	UND	10	7,74	77,40
71	7417 - DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30 AZUL	UND	10	8,51	85,10
72	7418 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 14X26 AZUL	UND	10	7,14	71,40
73	7419 - DESEMPENADEIRA PVC LISA 14X26 AZUL	UND	10	6,17	61,70
74	7420 - DISCO DE CORTE 10" X 1/8 X 3/4	UND	20	10,34	206,80
75	7421 - DISCO DE CORTE 4.1X2X7/8 INOX	UND	20	4,30	86,00
76	7422 - DISCO DE CORTE RAPIDO 115X1,0X22,23MM INOX	UND	20	7,25	145,00
77	7423 - DISCO DE CORTE RAPIDO 180X1,6X22,23MM INOX	UND	20	10,14	202,80
78	7424 - DISCO DE LIXA GR 100 7"	UND	20	5,70	114,00
79	7425 - DISCO DE LIXA GR 50 7"	UND	20	5,15	103,00
80	7426 - DISCO DE LIXA GR 36 7"	UND	20	7,19	143,80
81	7427 - DISCO DE LIXO GR 80 7"	UND	20	3,18	63,60
82	7428 - DISCO DE LIXA GR 80 4.1/2"	UND	20	2,97	59,40
83	7429 - DISCO DE LIXA GR 50 4.1/2"	UND	20	5,45	109,00
84	7430 - DISCO DE LIXA GR 60 4.1/2"	UND	20	3,14	62,80
85	7431 - DISCO DE DESBASTE 180X4.8MM GR 24	UND	15	12,38	185,70
86	7432 - DISCO DE DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	UND	15	6,11	91,65
87	7433 - DISCO DIAMANTADO DONTINUO 110X20MM MARMORE	UND	10	31,95	319,50
88	7434 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM PORCELANATO	UND	5	89,06	445,30
89	7435 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM SEGMENTADO	UND	5	17,43	87,15
90	7436 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA 10A	UND	10	8,28	82,80
91	7437 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	10	9,47	94,70
92	7438 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 25A	UND	10	8,74	87,40
93	7439 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C32A	UND	10	9,72	97,20
94	7440 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 40A	UND	10	13,98	139,80
95	7441 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 50A	UND	10	15,46	154,60
96	7442 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA 63A	UND	6	52,23	313,38
97	7443 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 50	UND	6	47,57	285,42
98	7444 - DIVISOR PARA ANTENA 3 SAIDAS	UND	10	5,49	54,90
99	7445 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X2.1/2	UND	50	2,17	108,50
100	7446 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3	UND	50	3,42	171,00
101	7447 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3.1/2"	UND	50	3,54	177,00
102	7448 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2"	UND	50	0,78	39,00
103	7449 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2.1/2"	UND	50	1,21	60,50
104	7450 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3"	UND	50	1,73	86,50
105	7451 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3.1/2	UND	50	2,57	128,50
106	7452 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	UND	50	4,68	234,00
107	7453 - ELASTICO P/ BAG 3M	UND	35	4,39	153,65
108	7454 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB C/ CABO 1.50M	UND	15	23,33	349,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

109	7455 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB S/ CABO	UND	10	20,94	209,40
110	7456 - ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	125,50	627,50
111	7457 - ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	168,33	841,65
112	7458 - ESMALTE SINTETICO 0,9ML DIVERSAS CORES	UND	144	27,40	3.945,60
113	7459 - ESMALTE SINTETICO 112,5ML DIVERSAS CORES	UND	168	6,01	1.009,68
114	7460 - ESMALTE SINTETICO 3,600L DIVERSAS CORES	UND	144	62,53	9.004,32
115	7461 - ESPATULA APLICAÇÃO MASSA PLÁSTICA	UND	12	3,28	39,36
116	7462 - ESPATULA DE AÇO 8CM	UND	12	5,82	69,84
117	7463 - ESPATULA DE AÇO 10CM	UND	12	7,01	84,12
118	7464 - ESPATULA DE AÇO 12CM	UND	12	7,82	93,84
119	7465 - ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UND	30	2,60	78,00
120	7466 - ESPUMA EXPANSIVA 360G	UND	24	26,98	647,52
121	7467 - ESPUMA MULTIUSO DE POLIESTRELAR	UND	25	6,65	166,25
122	7468 - ESTOPA MULTIUSO ALGODÃO 200G	UND	24	4,85	116,40
123	7469 - ESTOPA MULTIUSO ALGODÃO 400G	UND	24	6,74	161,76
124	7470 - EXTENSÃO ELETRICA GR 2P + T 10A C/ 5M	UND	6	21,67	130,02
125	7471 - EXTENSAO ELETRICA GR 2P+T 10 C/3M	UND	6	16,26	97,56
126	7472 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 2M	UND	6	25,42	152,52
127	7473 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 3M	UND	6	28,77	172,62
128	7474 - FACA MATO C/ CABO 10"	UND	5	19,33	96,65
129	7475 - FAIXA REFLETIVA 30X5CM	UND	30	6,88	206,40
130	7476 - FECHADURA RETA INTERNA CROMADA	UND	50	27,93	1.396,50
131	7477 - FECHADUYRA COMUM 630X2	UND	20	9,69	193,80
132	7478 - FECHADURA EXTERNA ACAB. CROMADO	UND	50	32,60	1.630,00
133	7479 - FECHADURA P/ BANHEIRO CROMADA	UND	50	30,67	1.533,50
134	7480 - FECHADURA EXT. RETA CROMADA	UND	50	10,63	531,50
135	7481 - FECHADURA SOB PORTAÃO	UND	50	38,39	1.919,50
136	7482 - FERROLHO 500X3" REDONDO	UND	30	3,27	98,10
137	7483 - FERROLHO 500X4" REDONDO	UND	30	3,71	111,30
138	7484 - FERROLHO 500X5" REDONDO	UND	30	4,62	138,60
139	7485 - FERROLHO AÇO 4" PORTA CADEADO 460ZC	UND	20	5,58	111,60
140	7486 - FERROLHO CHATO 450X4" ZC	UND	20	4,56	91,20
141	7487 - FERROLHO CHATO 450X5"ZC	UND	20	4,85	97,00
142	7488 - FIO SOLIDO 4MM	UND	200	2,20	440,00
143	7489 - FIO SOLIDO 6MM	UND	200	3,77	754,00
144	7490 - FIO SOLIDO 10MM]	MTS	200	4,26	852,00
145	7491 - FITA CREPE 24MMX50M	UND	24	7,85	188,40
146	7492 - FITA CREPE 18MMX50M	UND	24	5,08	121,92
147	7493 - FITA CREPE 48MM X 50M	UND	24	12,83	307,92
148	7494 - FITA DUPLA FACE 19MM	MTS	100	5,24	524,00
149	7495 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO P/ AUTA TENSÃO 19MM X 10M	UND	50	17,50	875,00
150	7496 - FITA ISOLANTE 18MMX10	UND	50	2,77	138,50
151	7497 - FITA ISOLANTE 18MMX20M]	UND	50	5,14	257,00
152	7498 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MM X 2M	UND	50	7,73	386,50
153	7499 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX5M	UND	50	19,67	983,50
154	7500 - FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	2,49	124,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

155	7501 - FITILHO PVC FLEIXVEL 800G P/ EMBALAGEM	UND	30	15,58	467,40
156	7502 - FIXA FIOS 2 PREGOS 2,5MM	PC	50	3,55	177,50
157	7503 - FIXADOR DE CAL 150ML	UND	100	1,10	110,00
158	7504 - FORMÃO CHANFRADO 1"	UND	5	19,64	98,20
159	7505 - FORMAO CHANFRADO 1/2"	UND	5	16,28	81,40
160	7506 - FORMÃO CHANFRADO 3/8"	UND	5	15,69	78,45
161	7507 - FORMICIDA PO ROSA 40 1KG	UND	10	9,85	98,50
162	7508 - FORRO PVC FRIZADO PLCA C/ 200X8X6M	UND	1.000	14,71	14.710,00
163	7509 - FORRO PVC FRIZADO PLACA C 200X8X7M2	MTS	1.000	18,93	18.930,00
164	7510 - FORRO PVC FRISADO PLACA C200X8X8M2	MTS	1.000	16,05	16.050,00
165	7511 - FUNDO BRANCO FOSCO GL 3,600 LT	UND	40	47,26	1.890,40
166	7512 - FUNDO BRANCO FOSCO 900ML	UND	40	16,41	656,40
167	7513 - GARFO DE PINTURA GAIOLA 23CM	UND	35	6,82	238,70
168	7514 - GESSO 1KG	UND	50	1,98	99,00
169	7515 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 1/2	UND	30	3,79	113,70
170	7516 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 3/8	UND	30	4,63	138,90
171	7517 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 5/8	UND	30	3,35	100,50
172	7518 - GRAMPO GALVANIZADO 106/6 300G 3500PCS	UND	25	11,61	290,25
173	7519 - GRAMPEADOR 51/A ALUMINIO	UND	10	136,56	1.365,60
174	7520 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 16X10 1KG	UND	12	12,45	149,40
175	7521 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9 1KG	UND	12	11,36	136,32
176	7522 - GRAMPO TIPO C 10"	UND	6	51,10	306,60
177	7523 - GRAMPO TIPO C 6"	UND	6	33,27	199,62
178	7524 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 1MX 1/2"	MTS	25	8,00	200,00
179	7525 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 2MX 1/2"	UND	25	17,22	430,50
180	7526 - HASTE UNIVERSAL P/ SERRA COPO	UND	6	13,52	81,12
181	7527 - LIQUIBRILHO INTERIOR E EXTE. GALAAO 3,600L	UND	25	38,04	951,00
182	7528 - SUPER CAL 20KG	UND	100	8,33	833,00
183	7529 - IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,8KG	UND	25	40,00	1.000,00
184	7530 - ISOLADOR PLÁSTICO PT P/ TOMADA	UND	20	0,59	11,80
185	7531 - ISOLADOR ROLDANA PROCELAN 27MM X 27MM	UND	50	4,62	231,00
186	7532 - ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	UND	50	5,63	281,50
187	7533 - JANELA DE ALUMINIO 100X100 C/ GRADE	UND	12	229,52	2.754,24
188	7534 - JANELA ALUMINIO 80X100CM C/ GRADE	UND	12	169,17	2.030,04
189	7535 - JANELA ALUMINIO 80X120CM C/ GRADE	UND	12	193,94	2.327,28
190	7536 - JANELA ALUMINIO 80X80CM C/ GRADE	UND	12	164,00	1.968,00
191	7537 - JOELHO AZUL 90° RL 20MMX 1/2	UND	50	2,82	141,00
192	7538 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX1/2	UND	50	1,93	96,50
193	7539 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX3/4"	UND	50	2,52	126,00
194	7540 - JOELHO ESGOTO 45° 100M	UND	25	6,00	150,00
195	7541 - JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UND	25	1,63	40,75
196	7542 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UND	25	3,30	82,50
197	7543 - JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UND	25	4,62	115,50
198	7544 - JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND	50	4,95	247,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

199	7545 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	30	24,20	726,00
200	7546 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UND	50	1,92	96,00
201	7547 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UND	50	4,92	246,00
202	7548 - JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UND	100	0,76	76,00
203	7549 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UND	100	0,57	57,00
204	7550 - JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UND	50	2,03	101,50
205	7551 - JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UND	50	3,13	156,50
206	7552 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UND	80	3,00	240,00
207	7553 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	UND	35	11,33	396,55
208	7554 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 200MX1/2	UND	80	1,30	104,00
209	7555 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 25MM X1/2	UND	80	1,49	119,20
210	7556 - JOGO SERRA COPOS C/ 11PCS	UND	1	33,06	33,06
211	7557 - JOGO DE SERRA COPO AÇO CARBONO C/ 6PCS	UND	1	59,63	59,63
212	7558 - KIT ACESSORIO METAL P/ BANHEIRO	UND	10	48,62	486,20
213	7559 - KIT CHUVEIRO FRIO 4" BRANCO	UND	10	7,95	79,50
214	7560 - KIT DE PINTURA 3PCS	UND	20	17,11	342,20
215	7561 - KIT P/ BANHEIRO 6PCS]	UND	6	102,10	612,60
216	7562 - KIT ROLO DE LA CARNEIRO	UND	10	16,33	163,30
217	7563 - KIT COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA ENTRAD C/ ADPTADOR	UND	12	61,58	738,96
218	7564 - KIT TAMPA P/ HIDROMETRO SEM LOGO TAF	UND	20	21,07	421,40
219	7565 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 2,00X1,00 CH22	MTS	25	101,67	2.541,75
220	7566 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 0,80	MTS	25	107,45	2.686,25
221	7567 - JOELHO ESGOTO 90 50MM	UND	50	2,50	125,00
222	7568 - LAMINA DE SERRA FLEX	UND	30	6,58	197,40
223	7569 - LAMNINA DE SERRA P TICO TICO	UND	10	9,81	98,10
224	7570 - LAMPADA ELETRONICA OU ELETRICA 3U 220V 6400K	UND	100	10,57	1.057,00
225	7571 - LAMPADA ELETRE 4U 30W 220V 6400K	UND	100	18,02	1.802,00
226	7572 - LAMPADA ELETR 4U 45W 220V 6400K	UND	50	33,47	1.673,50
227	7573 - LAMPADA LED A60 12W	UND	30	14,15	424,50
228	7574 - LAMPADA LED A70 15W	UND	30	23,54	706,20
229	7575 - LAMPADA LED T 80 20W	UND	30	38,97	1.169,10
230	7576 - LAMPADA TUBULAR LED T8 10W	UND	80	20,68	1.654,40
231	7577 - LAMPADA TUBULAR LED T8 20W	UND	80	28,99	2.319,20
232	7578 - LAMPADA MICRO/ GELADEIRA 220V 15W	UND	20	4,16	83,20
233	7579 - LAMPADA FLUORESCENTE 16W	UND	50	11,24	562,00
234	7580 - LAMPADA FLUORESCENTE 40	UND	50	10,78	539,00
235	7581 - LAMPADA FLUORESCENE 20	UND	50	8,65	432,50
236	7582 - LAMPADA 5U T5 85 220V	UND	20	54,29	1.085,80
237	7583 - LANÇA CHAMA 2 REG C/ MANGUEIRA 2M	UND	6	42,05	252,30
238	7584 - LAPIS P/ CARPITEIRO	UND	10	2,90	29,00
239	7585 - LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	UND	10	49,48	494,80
240	7586 - LAVATORIO PVC BRANCO	UND	12	19,81	237,72
241	7587 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	6	47,28	283,68
242	7588 - LENTE P/ SOLDA RETANGULAR VIDRO TONALIDADE 12	UND	12	2,95	35,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

243	7589 - LENTE P/ SOLDA VELA RET. VIDRO TONALIDADE 10	UND	12	3,10	37,20
244	7590 - LIXA AGUA GR 150	UND	40	1,77	70,80
245	7591 - LIXA AGUA GR 180	UND	40	1,73	69,20
246	7592 - LIXA AGUA GR 100 1	UND	40	1,68	67,20
247	7593 - LIXA AGUA GR 280	UND	40	1,56	62,40
248	7594 - LIXA FERRO GR 80	UND	40	2,65	106,00
249	7595 - LIXA FERRO GR 100	UND	40	2,61	104,40
250	7596 - LIXA FERRO GR 150	UND	40	2,45	98,00
251	7597 - LIXA FERRO GR 180	UND	40	2,48	99,20
252	7598 - LIXO FERRO GR 360	UND	40	2,37	94,80
253	7599 - LIXA FERRO GR 50	UND	40	2,15	86,00
254	7600 - LIXA MASSA GR 100	UND	40	0,88	35,20
255	7601 - LIXA MASSA GR 120	UND	40	0,88	35,20
256	7602 - LIXA MASSA GR 50	UND	40	0,63	25,20
257	7603 - LIXA MASSA GR 220	UND	40	0,88	35,20
258	7604 - LIXA MASSA GR 180	UND	40	0,97	38,80
259	7605 - LIXA MASSA GR 150	UND	40	0,93	37,20
260	7606 - LIXA MASSA GR 60	UND	40	0,80	32,00
261	7607 - LUMIN. MULTIUSO 1X18 CHAPA BRANCA	UND	10	38,60	386,00
262	7608 - LUMINARIA MULTIUSO 1X18 CHAPA PRETA	UND	10	41,58	415,80
263	7609 - LUMINARIA MULTIUSO 2X18 CHAPA BRANCA	UND	10	52,44	524,40
264	7610 - LUMINARIA SLIM LED 1X20W T8	UND	30	39,80	1.194,00
265	7611 - LUMINARIA TARTARUGA VIDRO TRANSPARENTE	UND	20	20,02	400,40
266	7612 - LONA AMARELA 4X100M 100 MIC	MTS	100	7,19	719,00
267	7613 - LONA PRETA 4X100MICRO	MTS	100	4,92	492,00
268	7614 - LONA PRETA/ BRANCA 6X100 MIC	MTS	100	8,12	812,00
269	7615 - LONA PRETA/BRANCA 8X100 150 MI	MTS	100	11,49	1.149,00
270	7616 - LUBRIFICANTE WHITE LUB SUPER 300ML	UND	12	8,99	107,88
271	7617 - LUVA AZUL RL 20MMX1/2"	UND	12	2,13	25,56
272	7618 - LUVA AZUL RL 25MMX1/2"	UND	12	3,67	44,04
273	7619 - LUVA AZUL RL 25MM X 3/4"	UND	12	2,65	31,80
274	7620 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND	25	16,33	408,25
275	7621 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" PRETO	UND	20	2,67	53,40
276	7622 - LUVA ELETR. ROSC 1" PRETO	UND	20	1,21	24,20
277	7623 - LUVA ELETRODUTO 25MM	UND	30	1,17	35,10
278	7624 - LUVA ELETRODUTO 32MM	UND	30	1,68	50,40
279	7625 - LUVA ESGOTO 50MM	UND	30	1,83	54,90
280	7626 - LUVA ESGOTO 100MM	UND	30	3,60	108,00
281	7627 - LUVA ESGOTO 40MM	UND	30	1,47	44,10
282	7628 - LUVA ESGOTO 75MM	UND	30	3,30	99,00
283	7629 - LUVA LATEX M E G REFORÇADA AMARELA	UND	60	4,96	297,60
284	7630 - LUVA LR 1"	UND	20	1,69	33,80
285	7631 - LUVA RL 40X1.1/4	UND	20	6,08	121,60
286	7632 - LUVA RL 50X1./2	UND	20	6,60	132,00
287	7633 - LUVA MALHA RICOTADA C/ PIGMENTO AMARELO	UND	50	5,52	276,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

288	7634 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO BRANCA	UND	50	3,02	151,00
289	7635 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO PRETA	UND	50	3,47	173,50
290	7636 - LUVA P/ CANELETA 20MM	UND	100	1,10	110,00
291	7637 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 20MM	UND	100	0,85	85,00
292	7638 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 25MM	UND	100	1,03	103,00
293	7639 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20MM	UND	30	4,47	134,10
294	7640 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25MM	UND	30	7,00	210,00
295	7641 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 32MM	UND	25	7,93	198,25
296	7642 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 40MM	UND	25	8,43	210,75
297	7643 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50MM	UND	25	11,01	275,25
298	7644 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 660MM	UND	25	16,32	408,00
299	7645 - LUVA SOLDAVEL LISA 20MM	UND	100	0,61	61,00
300	7646 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 25MM	UND	100	0,72	72,00
301	7647 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 32MM	UND	40	1,13	45,20
302	7648 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 40M	UND	25	1,90	47,50
303	7649 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 50MM	UND	25	2,18	54,50
304	7650 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 60MM	UND	25	6,60	165,00
305	7651 - LUVA SOLDAVEL RL 20MMX1/2"	UND	20	0,87	17,40
306	7652 - LUVA SOLDAVEL RL 25MM X 1/2"	UND	25	1,39	34,75
307	7653 - LUVA SOLDAVEL RL 25MMX 3/4'	UND	25	1,68	42,00
308	7654 - LUVA SOLDAVEL RL 32MMX1"	UND	25	2,82	70,50
309	7655 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 6X6CM	MTS	400	17,08	6.832,00
310	7656 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 7X6CM	MTS	400	11,98	4.792,00
311	7657 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM CAIBO 3X5CM	MTS	2.000	4,00	8.000,00
312	7658 - MASSARANDUBA MAD SERRA EM LINHA 6X12CM	MTS	1.000	20,63	20.630,00
313	7659 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM LINHA 6X14CM	MTS	1.000	23,27	23.270,00
314	7660 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM RIPA 1,5X4CM	MTS	2.000	2,84	5.680,00
315	7661 - MADERIT RESINND. 110X220X9MM PINUS VERMELHO	UND	20	53,57	1.071,40
316	7662 - MANGUEIRA AR/ AGUA PRESSÃO PRETO 300LB 1/4	MTS	100	5,33	533,00
317	7663 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,50MM	MTS	200	1,97	394,00
318	7664 - MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X1,50MM	MTS	200	0,90	180,00
319	7665 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X1,5MM	MTS	200	2,31	462,00
320	7666 - MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	MTS	200	2,44	488,00
321	7667 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30MT	UND	6	48,66	291,96
322	7668 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 20MT	UND	6	30,74	184,44
323	7669 - MANGUEIRA PRETA 1"	MTS	300	1,53	459,00
324	7670 - MANGUEIRA PRETA DE 1/2 MT	MTS	200	0,89	178,00
325	7671 - MANGUEIRA PRETA DE 3/4 MT	MTS	200	1,06	212,00
326	7672 - MANGUEIRA SUCCÃO PVC 1" AZUL	MTS	200	7,96	1.592,00
327	7673 - MANGUEIRA SUCCÃO PVC 1.1/2"	MTS	200	12,01	2.402,00
328	7674 - MANGUEIRA SUCCÃO PVC 2" AZUL	MTS	200	18,27	3.654,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

329	7675 - MARTELO 29CM	UND	5	30,65	153,25
330	7676 - MARTELO 27CM	UND	5	22,45	112,25
331	7677 - MASCARA RESPIRATORIA PFF1 AZ C/VALVULA	UND	30	1,74	52,20
332	7678 - MASCARA RESP PFF 2 AZ S/ VALVULA	UND	30	1,98	59,40
333	7679 - MASSA ACRILICA BD 25KG	UND	25	79,97	1.999,25
334	7680 - MASSA ACRILICA GL 5,5KG	UND	20	26,23	524,60
335	7681 - MASSA CORRIDA 1,45KG	UND	25	11,73	293,25
336	7682 - MASSA CORRIDA 25KG	UND	35	42,47	1.486,45
337	7683 - MASSA CORRIDA GL 5,5KG	UND	25	15,50	387,50
338	7684 - MASSA PLÁSTICA BRANCA 400G	UND	12	8,16	97,92
339	7685 - MASSA PLÁSTICA CINZA 1KG	UND	12	18,40	220,80
340	7686 - MECANISMO ENTADA CAIX/ ACOPLADA	UND	24	36,99	887,76
341	7687 - MECANISMO SAIDA CONVENCIONAL C/ ADAP. P/ CAIXA ACOPLADA	UND	24	34,02	816,48
342	7688 - METALON GALVANIZADO 20X20X0,95 C/6M	UND	30	25,00	750,00
343	7689 - METALON GALVANIZADO 30X20X0,95CM C/ 6M	UND	30	32,35	970,50
344	7690 - METALON GALVANIZADO 30X30X0,95 C/ 06M	UND	30	34,89	1.046,70
345	7691 - METALON GALVANIZADO 50X30X0,95 C/ 06M,	UND	40	63,81	2.552,40
346	7692 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	30	0,81	24,30
347	7693 - NIPEL ROSCAVEL 1"	UND	20	1,48	29,60
348	7694 - VEDAÇÃO DO MECANISMO DE SAÍDE P/ CAIXA ACOPLADA	UND	20	15,89	317,80
349	7695 - OCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO CINZA	UND	20	6,24	124,80
350	7696 - OCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO INCOLOR	UND	20	5,77	115,40
351	7697 - OCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA	UND	20	5,22	104,40
352	7698 - OCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR INCOLOR	UND	20	6,13	122,60
353	7699 - PARAFUSO P/ VASO C/BUCHA 12MM LATONADO	UND	30	6,33	189,90
354	7700 - PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10MM LATONADO	UND	30	5,35	160,50
355	7701 - PA DE BICO	UND	50	24,96	1.248,00
356	3387 - PÁ QUADRADA	UND	50	22,33	1.116,50
357	7702 - PALHA DE AÇO 01	UND	30	1,47	44,10
358	7703 - PALHA DE AÇO N 02	UND	30	1,45	43,50
359	7704 - PAPELEIRA P/ ROLO	UND	10	18,31	183,10
360	7705 - PASSADOR FIO ALMO DE AÇO 20	UND	6	23,79	142,74
361	7706 - PASSADOR FIO ALMA DE AÇO 15M	UND	6	26,66	159,96
362	7707 - PENEIRIA AREIA ARO 55	UND	12	18,67	224,04
363	7708 - PENEIRA GRANDE RETANGULAR MADEIRA MALHA N10	UND	12	35,08	420,96
364	7709 - PENEIRA PEQUENA RETANGULAR MALHA MADEIRA N 10	UND	12	17,61	211,32
365	7710 - PERFIL CLASSICO TIPO F P/FORRO PVC	UND	2.000	3,81	7.620,00
366	7711 - PERFIL DESIGN P/ FORRO PVC	MTS	2.000	4,99	9.980,00
367	7712 - PERFIL "U" 2 CH 12	UND	350	76,15	26.652,50
368	7713 - PIA MARM. SINTETICO 1,50MX50CM	UND	5	85,99	429,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

369	7714 - PIA MARM. SINTETICO 1,20X50CM	UND	5	55,93	279,65
370	7715 - PICARETA CHIBANCA PA LARGA FORJ C/ CABO	UND	12	50,13	601,56
371	7716 - PIGMENTO EM PÓ 250G CORES VARIADAS	UND	12	9,76	117,12
372	7717 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X10	UND	12	3,27	39,24
373	7718 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X16	UND	12	2,86	34,32
374	7719 - PINCEL ARTISTICO 915X14	UND	12	2,63	31,56
375	7720 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X2	UND	12	1,71	20,52
376	7721 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X6	UND	12	2,05	24,60
377	7722 - PINO 3 SAIDA T 10A	UND	20	4,55	91,00
378	7723 - PINO UNIVERSAL ADAPTADOR 2P + T 10A	UND	12	4,92	59,04
379	7724 - PINO FEMEA VERSATIL 2P + T 20A	UND	25	6,05	151,25
380	7725 - PINO FEMEA VERSAIL 2P + T 10A	UND	25	6,40	160,00
381	7726 - PINO MACHO 2P + T 20A1	UND	25	6,31	157,75
382	7727 - PINO MACHO 2P + T 10	UND	25	4,33	108,25
383	7728 - PINO VEDANTE METAL P / TORNEIRA DE 1/2"	UND	20	1,27	25,40
384	7729 - PISO 46X46CM	M ²	1.000	18,33	18.330,00
385	7730 - PITAO N 10	UND	100	0,70	70,00
386	7731 - PITA N 08	UND	100	0,65	65,00
387	2130 - PLACA CEGA 4X2	UND	50	1,75	87,50
388	7732 - PLACA CEGA P/ CAIXA 4"	UND	30	4,87	146,10
389	7733 - PLAFON BRANCO C/ PORCELANA	UND	100	4,01	401,00
390	7734 - PLAFON BRANCO QUADRADO C/ PORCELANA	UND	100	10,70	1.070,00
391	7735 - PLANTADEIRA PERNA DE GRILO BICO LARGO	L	6	101,27	607,62
392	7736 - PLUG ROSCVEL 3/4	UND	20	0,90	18,00
393	7737 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	20	0,68	13,60
394	7738 - PLUG ROSCAVEL 1"	UND	20	1,60	32,00
395	7739 - PLUG ROSCAVEL 1.1./2"	UND	20	3,17	63,40
396	7740 - PLUG ROSCAVEL 1.1/4	UND	20	2,00	40,00
397	7741 - PNEU P/ CARRO DE MÃO EVA 3.25/3-1 19MM	UND	10	57,20	572,00
398	7742 - PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	20	30,60	612,00
399	7743 - POLVILHADEIRA LEVA MATA FORMIGA 1L	L	5	42,01	210,05
400	7744 - PORCA SEXTAVADO 1/2"	UND	100	0,65	65,00
401	7745 - PORCA SEXTAVADO 5/8"	UND	150	0,69	103,50
402	7746 - PORCA SEXTAVADO. 1/4"	UND	150	0,22	33,00
403	7747 - PORCA SEXTAVADO. 3/8"	UND	100	0,19	19,00
404	7748 - PORCA SEXTAVADO. 5/16"	UND	148	0,15	22,20
405	7749 - PORCA SEXTAVADO. 3/4"	UND	200	1,05	210,00
406	7750 - PORCELANATO 61X61CM A (MT)	UND	1.000	46,58	46.580,00
407	7751 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80CM	UND	20	256,31	5.126,20
408	7752 - PREGO C/CABECA POLIDO 3X8	UND	20	11,93	238,60
409	7753 - PREGO C/CABECA POLIDO 3.1/2X8	UND	20	10,67	213,40
410	7754 - PREGO C/CABECA POLIDO 13X18	UND	20	13,80	276,00
411	7755 - PREGO C/CABECA POLIDO 14X15	UND	20	11,36	227,20
412	7756 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X15	UND	20	10,81	216,20
413	7757 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X18	UND	20	10,11	202,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

414	7758 - PREGO C/CABECA POLIDO 18X27	UND	20	13,33	266,60
415	7759 - PREGO TELHEIRO 18X30 GALVANIZADO	UND	200	9,51	1.902,00
416	7760 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 2M	UND	12	23,05	276,60
417	7761 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 3M	UND	12	22,23	266,76
418	7762 - PROTETOR AURICULAR SILICONE	UND	30	2,15	64,50
419	7763 - PULVERIZADOR AGRICOLA 16L	UND	6	103,07	618,42
420	7764 - PULVERIZADOR AGRICOLA 12L	UND	6	106,23	637,38
421	7765 - QUADRO DISJUNTOR 12 OU 16	UND	10	53,93	539,30
422	7766 - QUADRO DISJUNTOR 6 OU 8	UND	10	41,60	416,00
423	7767 - QUADRO DISJUNTOR 3 OU 4	UND	10	23,12	231,20
424	7768 - RALINHO P/PIA COZINHA INOX	UND	20	4,33	86,60
425	7769 - RALO SIFONADO. REDONDO CROMADO 100X40MM	UND	15	9,25	138,75
426	7770 - REATOR ELETRONICO PT 1X40 BIV.	UND	50	28,33	1.416,50
427	7771 - REATOR ELETRONICO PT 2X20 BIV.	UND	50	29,97	1.498,50
428	7772 - REATOR ELETRONICO PT 2X40 BIV.	UND	50	36,67	1.833,50
429	7773 - REBITADOR MANUAL 4 PONTAS	UND	6	20,05	120,30
430	7774 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 3X14	UND	5.000	0,14	700,00
431	7775 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4.0X12	UND	5.000	0,12	600,00
432	7776 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4X10	UND	5.000	0,14	700,00
433	7777 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 312 3.2X12	UND	5.000	0,07	350,00
434	7778 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 25X20MM	UND	50	0,48	24,00
435	7779 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 32X25MM	UND	50	0,98	49,00
436	7780 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 40X32MM	UND	50	1,43	71,50
437	7781 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 50X40MM	UND	50	2,51	125,50
438	7782 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 60X50MM	UND	50	5,38	269,00
439	7783 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X50MM	UND	50	4,87	243,50
440	7784 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X75MM	UND	50	7,93	396,50
441	7785 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 150X100MM	UND	50	21,07	1.053,50
442	7786 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 50X40MM	UND	50	2,00	100,00
443	7787 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 75X50MM	UND	50	3,93	196,50
444	7788 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 32X25MM	UND	50	2,37	118,50
445	7789 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 40X25MM	UND	50	2,61	130,50
446	7790 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 40X32MM	UND	50	2,05	102,50
447	7791 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 50X20MM	UND	50	2,63	131,50
448	7792 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 50X25MM	UND	50	2,94	147,00
449	7793 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 50X32MM	UND	50	3,05	152,50
450	7794 - REDUCAO LONGA SOLDARELAVEL. 60X50MM	UND	50	6,85	342,50
451	7795 - REFLETOR SLIM LED 15W 240V	UND	35	55,48	1.941,80
452	7796 - REFLETOR SLIM LED 10W LUZ RGB	UND	35	39,41	1.379,35
453	7797 - REFLETOR SLIM LED 30W 240V	UND	30	71,01	2.130,30
454	7798 - REGISTRO DE PRESSAO DE 20MMX1/2"	UND	10	27,54	275,40
455	7799 - REGISTRO. DE PRESSAO DE 25MMX3/4"	UND	10	33,43	334,30
456	7800 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1.1/2	UND	10	111,83	1.118,30
457	7801 - REGISTRO. DE GAVETA DE 3/4"	UND	10	59,86	598,60
458	7802 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1/2"	UND	10	34,40	344,00
459	7803 - REGISTRO. DE GAVETA BRUTO 1.1/2"	UND	10	52,00	520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

460	7804 - REGADOR PLASTICO. UNIVERSAL 5L	UND	12	11,95	143,40
461	7805 - REGADOR PLAST. UNIVERSAL 10L	UND	12	19,26	231,12
462	7806 - REGISTRO PVC ESF. 20MM	UND	50	3,50	175,00
463	7807 - REGISTRO. PVC ESF. 25MM	UND	50	5,23	261,50
464	7808 - REGISTRO PVC ESF. 32MM	UND	50	8,19	409,50
465	7809 - REGISTRO PVC ESF. 40MM	UND	50	10,49	524,50
466	7810 - REGISTRO PVC ESF. 50MM	UND	50	12,42	621,00
467	7811 - REGISTRO PVC ESF. 60MM	UND	50	26,54	1.327,00
468	7812 - REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 2M	UND	25	30,22	755,50
469	7813 - REGUA DE ALUMINIO FRIZ. P/PEDREIRO 2M	UND	25	43,99	1.099,75
470	7814 - REGULADOR P/GAS 504/01	UND	12	24,31	291,72
471	7815 - REGULADOR P/GAS 506/01	UND	12	30,93	371,16
472	7816 - REJUNTO FLEX P/CERAMICA 5 KG	UND	300	10,87	3.261,00
473	7817 - PROTETOR DE MURO 1,20 X 7 CM	UND	500	43,89	21.945,00
474	7818 - REVESTIMENTO CERAM. P/PAREDE	UND	1.000	16,68	16.680,00
475	7819 - RODEL P/CORTADOR DE PISO 8MM	UND	12	13,18	158,16
476	7820 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 1.1/2"	UND	30	10,21	306,30
477	7821 - ROLDANA ABERTA P/ PORTAO DE 2"	UND	30	17,80	534,00
478	7822 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 2.1/2"	UND	30	21,47	644,10
479	7823 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 15CM	UND	30	3,81	114,30
480	7824 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 05CM	UND	30	4,14	124,20
481	7825 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 09CM	UND	30	4,38	131,40
482	7826 - ROLO DE ESPUMA CINZA 23CM 68MM	UND	30	13,82	414,60
483	7827 - ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM EXTRA	UND	30	37,01	1.110,30
484	7828 - ROLO P/PINTURA ANTIGOTA 23CM	UND	30	9,60	288,00
485	7829 - ROLO P/PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	UND	30	12,58	377,40
486	7830 - SALVA REGISTRO CROMADO	UND	20	37,22	744,40
487	7831 - SELADOR ACRILICO FIG. GL3,600L	UND	50	25,39	1.269,50
488	7832 - SELADOR ACRILICO FIG. LG 18L	UND	200	89,30	17.860,00
489	7833 - SELADORA P/ MADEIRA 900ML	UND	100	22,01	2.201,00
490	7834 - SELADORA P/ MADEIRA GL 3,600L	UND	100	62,23	6.223,00
491	7835 - SEPARADOR DE PISO 1,5MM	UND	50	3,29	164,50
492	7836 - SEPARADOR DE PISO 2MM	UND	50	3,39	169,50
493	7837 - SERRA CIRCULAR 110MMX20MM C/24DTS	UND	30	13,76	412,80
494	7839 - SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	UND	2	39,37	78,74
495	7840 - SERRA COPO DIAMANTADA 30MM	UND	2	45,82	91,64
496	7841 - SERRA COPO DIAMANTADA 40	UND	2	58,27	116,54
497	7842 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	UND	2	69,98	139,96
498	7843 - SERRA COPO DIAMANTADA 65MM	UND	2	94,23	188,46
499	7844 - SERROTE DIAMANTE 20"	UND	3	25,55	76,65
500	7845 - SIFAO UNIVERSAL. SANFONADO BRANCO	UND	25	5,61	140,25
501	7846 - SIFAO DUPLO SANFONADO BRANCO	UND	25	13,03	325,75
502	7847 - SIFAO TRIPLO UNIV. SANFONADO BRANCO	UND	25	19,98	499,50
503	7848 - SILICONE ALTA TEMPERATURA VEMELHO C/ 50G	UND	20	6,46	129,20
504	7849 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/270G	UND	12	14,26	171,12
505	7850 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/50G	UND	24	4,90	117,60
506	7851 - SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA 50G	UND	24	7,94	190,56
507	7852 - SOQUETE PE DE BURRO	UND	60	3,60	216,00
508	7853 - SOQUETE C/ADAPTADORADOR MACHO	UND	30	3,68	110,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

509	7854 - SOQUETE C/RABICHO	UND	100	2,87	287,00
510	7855 - SOQUETE FIXO P/TETO E27	UND	100	3,34	334,00
511	7856 - SPRAY SINTETICO SECAGEM RAPIDA VARIADAS CORES 400ML	UND	210	12,83	2.694,30
512	7857 - SPUDE SANFONADO. P/CAIXA DE DESCARGA	UND	25	5,54	138,50
513	7858 - TABUA DE PINOS 3MX15CM	UND	25	17,77	444,25
514	7859 - TABUA DE PINOS 3MX20CM	UND	25	24,78	619,50
515	7860 - TABUA DE PINOS 3MX30	UND	25	24,10	602,50
516	7861 - TAMPA P/VALVULA DE PIA	UND	20	0,46	9,20
517	7862 - TARGETA ACO ZC TAMANHOS 2,2/12,3	UND	120	3,14	376,80
518	7863 - TE AZUL (CONEXÃO DE CANO) 20MMX1/2	UND	30	5,68	170,40
519	7864 - TE AZUL 25MMX1/2"	UND	30	4,59	137,70
520	7865 - TE ESGOTO.150MM	UND	12	31,93	383,16
521	7866 - TE ESGOTO. 40MM	UND	25	1,23	30,75
522	7867 - TE ESGOTO. 50MM	UND	25	3,45	86,25
523	7868 - TE ESGOTO. 75MM	UND	25	6,10	152,50
524	7869 - TE ESGOTO. REDUZIVEL. 100X50MM	UND	25	18,91	472,75
525	7870 - TE SOLDAVEL. 20MM	UND	100	0,77	77,00
526	7871 - TE SOLDAVEL. 25MM	UND	100	1,01	101,00
527	7872 - TE SOLDAVEL. 32MM	UND	50	2,10	105,00
528	7873 - TE SOLDAVEL. 40MM	UND	50	4,17	208,50
529	7874 - TE SOLDAVEL. 50MM	UND	100	5,00	500,00
530	7875 - TE SOLDAVEL. 60MM	UND	30	13,13	393,90
531	7876 - TE SOLDAVEL. RL 20MMX1/2"	UND	50	2,00	100,00
532	7877 - TE SOLDAVEL. RL 25MMX1/2"	UND	50	1,82	91,00
533	7878 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1M	UND	100	5,92	592,00
534	7879 - TELA GALINHIERO GALVANIZADO 1,50M (MT)	UND	100	4,77	477,00
535	7880 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1.50M (MT)	UND	100	13,98	1.398,00
536	7881 - TELA PINTEIRO PLASTICO 1.50M (MT)	UND	100	5,73	573,00
537	7882 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL 1ª (milheiro)	UND	50	550,91	27.545,50
538	7883 - TELHA INCOLOR 2 ONDAS	UND	30	7,17	215,10
539	7884 - TELHA FIBROTEX 4MM 2,44CMX0,50CM	UND	200	17,35	3.470,00
540	7885 - TEXTURA RUSTICA 15KG	UND	100	50,57	5.057,00
541	7886 - THINNER 900ml	UND	100	11,40	1.140,00
542	7887 - TIJOLO 08 FUIROS (milheiro)	UND	100	346,48	34.648,00
543	7888 - TINTA A ACRILICA EXT. E INTERIOR BD 18L	UND	50	157,62	7.881,00
544	7889 - TINTA ACRILICA INTERIOR BD 18L	UND	50	78,63	3.931,50
545	7890 - TINTA PO 2KG	UND	200	5,23	1.046,00
546	7891 - TOMADA EM BARRA 3 TOMADA. 2PINOS+T	UND	6	11,72	70,32
547	7892 - TORNEIRA JARDIM 1/2" PRETA	UND	30	2,13	63,90
548	7893 - TORNEIRA PIA 1/2" 15CM BRACA	UND	30	3,88	116,40
549	7894 - TORNEIRA PIA PVC C/CHUVEIRINHO 15CM	UND	20	7,62	152,40
550	7895 - TORNEIRA TANQUE PVC 10CM BRANCA	UND	20	3,27	65,40
551	7896 - TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL INOX	UND	10	44,72	447,20
552	7897 - TORNEIRA PIA CURTA INOX	UND	10	31,98	319,80
553	7898 - TORNEIRA LAVATORIO PVC 1/2	UND	12	15,53	186,36
554	7899 - TORNEIRA LAVATORIO INOX	UND	12	42,02	504,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

555	7900 - TORNEIRA JARDIM 20MM INOX	UND	12	25,86	310,32
556	7901 - TORQUES 10"	UND	6	18,78	112,68
557	7902 - TORQUES 12"	UND	6	34,22	205,32
558	7903 - TRAVA PORTA P/PISO	UND	30	7,02	210,60
559	7904 - TRELICA LEVE C/06M	UND	200	24,96	4.992,00
560	7905 - TRELICA PESADA C/06M	UND	200	25,00	5.000,00
561	7906 - TRENA C/TRAVA 3M	UND	10	8,48	84,80
562	7907 - TRENA C/TRAVA 5M	UND	10	9,64	96,40
563	7908 - TRENA C/TRAVA FREIO DUPLO 7,5M	UND	10	29,75	297,50
564	7909 - TRENA C/TRAVA 8M	UND	10	41,53	415,30
565	7910 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UND	6	34,51	207,06
566	7911 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M	UND	6	47,86	287,16
567	7912 - TRILHO P/CORTINA C/3M	UND	10	30,84	308,40
568	7913 - TRINCHA 1"	UND	25	1,82	45,50
569	7914 - TRINCHA 1.1/2"	UND	25	3,01	75,25
570	7915 - TRINCHA 1/2"	UND	25	1,64	41,00
571	7916 - TRINCHA 2"	UND	25	4,39	109,75
572	7917 - TRINCHA 2.1/2"	UND	25	5,40	135,00
573	7918 - TRINCHA 3"	UND	25	6,60	165,00
574	7919 - TRINCHA 3/4"	UND	25	2,01	50,25
575	7920 - TRINCHA 4"	UND	25	7,46	186,50
576	7921 - TUBO CORRUGADO 1/2"	UND	500	2,03	1.015,00
577	7922 - TUBO CORRUGADO 3/4"	UND	500	4,16	2.080,00
578	7923 - TUBO GALVANIZADO 1.1/2" CH1,55MM (MT)	UND	300	102,79	30.837,00
579	7924 - TUBO GALVANIZADO 1.1/4" CH2MM (MT)	UND	300	120,93	36.279,00
580	7925 - TUBO GALVANIZADO 2" CH16 1.55MM (MT)	UND	300	138,00	41.400,00
581	7926 - TUBO PVC ESG. 100MM (MT)	UND	300	7,69	2.307,00
582	7927 - TUBO PVC ESG. 150MM (MT)	UND	300	22,26	6.678,00
583	7928 - TUBO PVC ESG. 200MM(MT)	UND	300	39,64	11.892,00
584	7929 - TUBO PVC ESG. 40MM (MT)	UND	300	4,17	1.251,00
585	7930 - TUBO PVC ESG. 50MM (MT)	UND	300	5,09	1.527,00
586	7931 - TUBO PVC ESG. 75MM (MT)	UND	300	7,28	2.184,00
587	7932 - TUBO PVC P/CX DE DESCARGA	UND	60	7,66	459,60
588	7933 - TUBO PVC SOLDABEL. 20MM (MT)	UND	300	1,78	534,00
589	7934 - TUBO PVC SOLDABEL. 25MM (MT)	UND	300	2,28	684,00
590	7935 - TUBO PVC SOLDABEL. 32MM (MT)	UND	300	3,84	1.152,00
591	7937 - TUBO PVC SOLDABEL. 40MM(MT)	UND	300	7,63	2.289,00
592	7938 - TUBO PVC SOLDABEL. 50MM (MT)	UND	300	8,48	2.544,00
593	7939 - TUBO PVC SOLDABEL. 60MM(mt)	UND	300	10,62	3.186,00
594	7940 - UNIAO INT. 1/2"	UND	50	0,97	48,50
595	7941 - UNIAO INT. 3/4"	UND	50	1,83	91,50
596	7942 - UNIAO INT. 1"	UND	50	1,33	66,50
597	7943 - UNIAO SOLDABEL. 20MM	UND	35	3,61	126,35
598	7944 - UNIAO SOLDABEL. 25MM	UND	35	4,51	157,85
599	7945 - UNIAO SOLDABEL. 32MM	UND	35	7,58	265,30
600	7946 - UNIAO SOLDABEL. 40MM	UND	35	10,07	352,45
601	7947 - UNIAO SOLDABEL. 50MM	UND	35	14,92	522,20
602	7948 - VALVULA AMERICANA INOX3,1/2"	UND	10	11,15	111,50
603	7949 - VALVULA P/LAVAT. E TANQUE BRANCA	UND	35	4,33	151,55
604	7950 - VASSOURAO GARI MADEIRA	UND	100	16,25	1.625,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

605	7951 - VEDA ROSCA 18MMX20M	UND	80	5,17	413,60
606	7952 - VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	80	2,19	175,20
607	7953 - VEDACAO P/BACIA SANITARIA	UND	30	23,94	718,20
608	7954 - VEDACIT GL 3,600L	UND	40	25,54	1.021,60
609	7955 - VEDACIT POTE 1L	UND	40	12,81	512,40
610	7956 - VEDANTE DE BARRACHA P/CX ACOPLADA	UND	25	8,19	204,75
611	7957 - VEDANTE PVC P/TORNEIRA DE 1/2"	UND	25	0,82	20,50
612	7958 - VERGALHAO DE FERRO 1/2" 12M	UND	150	52,86	7.929,00
613	7959 - VERGALHAO DE FERRO 1/4" 12M	UND	150	15,58	2.337,00
614	7960 - VERGALHAO DE FERRO 3/8 12M	UND	150	43,20	6.480,00
615	7961 - VERGALHAO DE FERRO 4.2 12M	UND	150	8,35	1.252,50
616	7962 - VERGALHAO DE FERRO 5.0 12M	UND	150	10,93	1.639,50
617	7963 - VERGALHAO DE FERRO 5/16 12M	UND	150	26,35	3.952,50
618	7964 - VERNIZ INCOLOR SEC. RAPIDA 900ML	UND	100	19,09	1.909,00
619	7965 - Y ESGOTO DE 100MM	UND	30	15,26	457,80
620	7966 - Y ESGOTO DE 40MM	UND	30	2,86	85,80
621	7967 - Y ESGOTO DE 50MM	UND	30	7,16	214,80
622	7968 - ZARCAO 1L	UND	50	16,29	814,50
623	7969 - ZINCO KG	UND	300	13,23	3.969,00
624	7970 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80	UND	61	532,43	32.478,23
625	7304 - CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8"	UND	25	31,00	775,00
626	7305 - CANTONEIRA DE FERRO 3/4"X1/8"	UND	25	30,32	758,00
627	7116 - 1 INTERRUPTOR. PARALELO. COM PLACA HORIZONTAL. 10 A	UND	50	5,01	250,50
628	7117 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES.+TOMADA. 2 PINO + T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,07	303,50
629	7118 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL HORIZ. 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,55	277,50
630	7119 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL VERTCAL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,17	258,50
631	7120 - 2 INTERRUPTOR. PARAL.+ TOMADA. 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	12,68	634,00
632	7121 - 2 INTERRUPTOR. PARAL. C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,47	473,50
633	7122 - 2 INTERRUPTOR. SIMP. +TOMADA.2P+T 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,86	493,00
634	7123 - 2 INTERRUPTOR.SIMP. C/PL 10 AMPERES PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,20	460,00
635	7124 - 2 TOMADADA 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	10,58	529,00
636	7125 - 3 INTERRUPTOR. SIMP.C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	15,77	788,50
637	7126 - 3 TOMADA. SIMP. C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	14,09	704,50
638	7127 - TOMADA 2P+T C/PL 10ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	4,81	240,50
639	7128 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,23	311,50
640	7129 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª VERTICAL PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,56	278,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

641	7130 - PLACA CEGA 4X2 PETRA MEC TRONIC	UND	50	1,60	80,00
642	7131 - ABRACADEIRA RSF 13 A 19MM 1/2X3/4" METAL	UND	150	1,38	207,00
643	7132 - ABRACADEIRA RSF 22 A 32MM 7/8X1.1/4" METAL	UND	150	1,71	256,50
644	7133 - ABRACADEIRA RSF 25 A 38MM 1X1.1/2" METAL	UND	150	1,61	241,50
645	7134 - ABRACADEIRA RSF 51 A 64MM 2X2.1/2" METAL	UND	150	2,20	330,00
646	7135 - ABRACADEIRA RSF 19 A 25MM 3/4X1" METAL	UND	150	1,62	243,00
647	7136 - ABRACADEIRA U PVC PRETA 20MM	UND	150	0,86	129,00
648	7137 - ABRACADEIRA U PVC PRETA 25MM	UND	150	1,57	235,50
649	7138 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 20X1/2"	UND	30	7,33	219,90
650	7139 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 25X3/4"	UND	30	6,52	195,60
651	7140 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 32X1"	UND	30	9,35	280,50
652	7141 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 40X1.1/4"	UND	30	12,33	369,90
653	7142 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 50X1.1/2"	UND	30	14,37	431,10
654	7143 - ADAPTADOR. FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 60X2"	UND	30	19,22	576,60
655	7144 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 1X3/4" RED	UND	10	1,53	15,30
656	7145 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 3/4X1/2" RED	UND	10	1,72	17,20
657	7146 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 20X1/2"	UND	100	0,77	77,00
658	7147 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 25X3/4"	UND	100	0,91	91,00
659	7148 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 32X1"	UND	100	1,55	155,00
660	7149 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 40X1.1/4"	UND	100	2,30	230,00
661	7150 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 50X1.1/2"	UND	100	3,88	388,00
662	7151 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 60X2"	UND	100	5,98	598,00
663	7152 - ADESIVO INCOLOR P/ PVC RIGIDO C/PINCEL 175G	UND	15	10,23	153,45
664	7153 - ADESIVO DE CONTATO 200G	UND	15	11,95	179,25
665	7154 - ADESIVO DE CONTATO 750G	UND	15	24,98	374,70
666	7155 - ADESIVO DUREPOXI 100G	UND	15	7,28	109,20
667	7156 - ADESIVO DUREPOXI 50G	UND	15	4,48	67,20
668	7157 - ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	UND	20	5,88	117,60
669	7158 - ADESIVO JUNTA DE MOTOR DIESEL 73G	UND	10	8,98	89,80
670	7159 - ADESIVO PLASTICO 75G	UND	40	3,31	132,40
671	7160 - ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA CZ 50G	UND	10	3,97	39,70
672	7161 - ALICATE DE PRESSAO 10"	UND	5	15,00	75,00
673	7162 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 6"	UND	5	22,95	114,75
674	7163 - ALICATE REBITADOE 10" 4 PONTAS	UND	5	27,72	138,60
675	7164 - ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	5	19,05	95,25
676	7165 - ANCINHO CURVO ROB. C/CABO 1,20CM	UND	15	19,55	293,25
677	7166 - ANEL DE VEDACAO C/GUIA P/BACIA SANITARIA	UND	20	11,57	231,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

678	7167 - ANEL DE VEDACAO P/ BACIA SANITARIA	UND	10	7,43	74,30
679	7168 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 100MM	UND	20	2,07	41,40
680	7169 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 40MM	UND	20	1,19	23,80
681	7170 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 50MM	UND	20	1,33	26,60
682	7171 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 75MM	UND	20	1,59	31,80
683	7172 - ARAME FARPADO 250M	UND	10	153,95	1.539,50
684	7173 - ARAME FARPADO 400M	UND	10	217,99	2.179,90
685	7174 - ARAME FARPADO 500M	UND	10	242,78	2.427,80
686	7175 - ARAME GALVANIZADO 10MM KG	UND	15	14,03	210,45
687	7176 - ARAME GALVANIZADO 12MM KG	UND	15	12,15	182,25
688	7177 - ARAME GALVANIZADO 14MM KG	UND	15	13,13	196,95
689	7178 - ARAME GALVANIZADO 16MM KG	UND	15	12,80	192,00
690	7179 - ARAME GALVANIZADO 18MM KG	UND	15	13,94	209,10
691	7180 - ARAME RECOZIDO KG	UND	30	9,24	277,20
692	7181 - ARANDELA 30CM BRACO AO TEMPO	UND	20	23,55	471,00
693	7182 - ARCO DE SERRA 140 FER	UND	5	25,13	125,65
694	7183 - ARGAMASSA AC2 15KG	UND	150	14,10	2.115,00
695	7184 - ARGAMASSA SOBRE PISO 15KG	UND	100	13,67	1.367,00
696	7185 - ARMACAO ACO 1POL.	UND	10	7,35	73,50
697	7186 - ARMACAO ACO 2POL.	UND	10	33,99	339,90
698	7187 - ARMACAO ACO 3POL.	UND	10	37,49	374,90
699	7188 - ARMACAO ACO 4POL.	UND	10	51,41	514,10
700	7189 - ARMADOR BATON GALVANIZADO	UND	10	17,46	174,60
701	7190 - ARMARIO PLASTICO P/BANHEIRO PERF.ALUMINIO	UND	10	48,67	486,70
702	7191 - ARRUELA LISA 1" Z	UND	100	0,93	93,00
703	7192 - ARRUELA LISA ½" Z	UND	100	0,35	35,00
704	7193 - ARRUELA LISA ¼"Z	UND	100	0,08	8,00
705	7194 - ARRUELA LISA 3/16" Z	UND	100	0,10	10,00
706	7195 - ARRUELA LISA ¾" Z	UND	100	1,01	101,00
707	7196 - ARRUELA LISA 5/16" Z	UND	100	0,11	11,00
708	7197 - ARRUELA LISA 5/8" Z	UND	100	0,32	32,00
709	7198 - ARRUELA LISA 7/16" Z	UND	100	0,37	37,00
710	7199 - ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	UND	20	43,00	860,00
711	7200 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	20	15,20	304,00
712	7201 - BACIA ACOPLADA BRANCA	UND	20	113,94	2.278,80
713	7202 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	20	87,00	1.740,00
714	7203 - BALDE DE PLASTICO P/ CONTRUCAO 12L	UND	15	11,65	174,75
715	7204 - BALDE METALICO P/CONSTRUCAO 10L	UND	15	10,87	163,05
716	7205 - BANDEIJA PVC FLEX P/PINTURA	UND	20	6,03	120,60
717	7206 - BARBANTE RECICLADO P/AMARRACAO 900KG	UND	30	10,12	303,60
718	7207 - BARRA CHATA 1"X1/8" C/6M	UND	50	29,25	1.462,50
719	7208 - BARRA CHATA 1.1/2X1/8" C/6M	UND	50	44,65	2.232,50
720	7209 - BARRA CHATA 1X1/4X1/8" C/6M	UND	50	26,58	1.329,00
721	7210 - BARRA CHATA ½" C/6M	UND	50	12,67	633,50
722	7211 - BARRA CHATA 2.X1/8" C/6M	UND	50	52,59	2.629,50
723	7212 - BARRA CHATA 3/4X 1/8"C/6M	UND	50	17,69	884,50
724	7213 - BARRA CHATA 3/8X1/8" C/6M	UND	50	12,16	608,00
725	7214 - BARRA CHATA 5/8X1/8" C/6M	UND	50	17,81	890,50
726	7215 - BARRA DE APOIO EM PVC 60CM 150KG	UND	20	84,98	1.699,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

727	7216 - BARRA DE APOIO EM PVC 70CM 150KG	UND	20	85,00	1.700,00
728	7217 - BACIA CONVENCIONAL. INFANTIL	UND	10	173,55	1.735,50
729	7219 - BARRA ROSCADA ½" ZINCADA	UND	10	13,17	131,70
730	7220 - BARRA ROSCADA 3/8" ZINCADA	UND	10	8,00	80,00
731	7218 - BARRA ROSCADA ¼" ZINCADA	UND	10	8,35	83,50
732	7221 - BARRA ROSCADA 5/16" ZINCADA	UND	10	5,59	55,90
733	7222 - BARRAGE CARRAPATICIDA	UND	50	5,15	257,50
734	7223 - BLOCO DE LAGEM	UND	3.000	1,02	3.060,00
735	7224 - BOIA P/CAIXA D'AGUA ½"	UND	50	8,73	436,50
736	7225 - BOTA ELASTICO PRETA P/TRABALHO Nº38 A 44	UND	65	38,92	2.529,80
737	7226 - BOTA PVC CANO LONGO BRANCA Nº39 A 44	UND	15	37,66	564,90
738	7227 - BOTA PVC PRETA SOLADO AMARELO Nº39 A 44	UND	18	30,80	554,40
739	7230 - BRITA CASCALHO M³	UND	30	130,66	3.919,80
740	7231 - BRITA 16MM M	UND	30	133,00	3.990,00
741	7232 - BRITA 19MM M³	UND	30	125,92	3.777,60
742	7233 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 3/8"	UND	10	4,27	42,70
743	7234 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 7/8"	UND	5	4,62	23,10
744	7235 - BROCA CHATA P/MAD. ¾"	UND	5	5,69	28,45
745	7236 - BROCA CONCRETO 10MM	UND	5	13,40	67,00
746	7237 - BROCA CONCRETO 12MM	UND	5	11,63	58,15
747	7238 - BROCA CONCRETO 6MM	UND	5	5,90	29,50
748	7239 - BROCA CONCRETO 6,5MM	UND	5	7,76	38,80
749	7240 - BROCA CONCRETO 8MM	UND	5	8,83	44,15
750	7241 - BROCA CONCRETO 9"/16	UND	5	20,57	102,85
751	7242 - BROCA METAL/MADEIRA 1/16"	UND	5	5,59	27,95
752	7243 - BROCA METAL/MADEIRA ½"	UND	5	27,74	138,70
753	7244 - BROCA METAL/MADEIRA 1/8"	UND	5	4,67	23,35
754	7245 - BROCA METAL/MADEIRA 11/32"	UND	5	13,21	66,05
755	7246 - BROCA METAL/MADEIRA 11/64"	UND	5	5,01	25,05
756	7247 - BROCA METAL/MADEIRA 15/64	UND	5	6,19	30,95
757	7248 - BROCA METAL/MADEIRA 3/8"	UND	5	18,63	93,15
758	7249 - BROCA METAL MADEIRA 5/16"	UND	5	9,05	45,25
759	7250 - BROXA ESCOVA C/CABO Nº3 -1198	UND	25	9,07	226,75
760	7251 - BROXA RETANGULAR 18X8CM	UND	25	4,04	101,00
761	7252 - BUCHA FIXA PLASTICO 12MM	UND	100	0,48	48,00
762	7253 - BUCHA FIXA PLASTICO 10MM	UND	100	0,35	35,00
763	7254 - BUCHA FIXA PLASTICO 8MM	UND	100	0,21	21,00
764	7255 - BUCHA FIXA PLASTICO 7MM	UND	100	0,17	17,00
765	7256 - BUCHA FIXA PLASTICO 6MM	UND	100	0,26	26,00
766	7257 - CABO CFTV PARA CAMARA MT	UND	610	1,96	1.195,60
767	7258 - CABO COAXIAL RGC 59 67% MT	UND	200	1,78	356,00
768	7259 - CABO COAXIAL GP TRI 47% MT	UND	200	1,01	202,00
769	7260 - CABO DE MADEIRA P/FOICE 1,20M	UND	10	7,30	73,00
770	7261 - CABO DE MADEIRA P/CHIBANCA 0,94CM	UND	10	13,99	139,90
771	7262 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA 1,50M	UND	10	10,56	105,60
772	7263 - CABO DE MADEIRA P/MACHADO 0,95CM	UND	10	13,69	136,90
773	7264 - CABO P/SOM 2X1,50MM MT	UND	200	1,73	346,00
774	7265 - CABO DE REDE P/COMPUTADOR	UND	300	2,00	600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

775	7266 - CABO P/RLO DE PINTURA 23CM	UND	20	4,23	84,60
776	7267 - CABO P/ VASSOURAO METALICO	UND	20	5,84	116,80
777	7268 - CABO FLEX 1,50MM 750V PRETO	UND	300	0,99	297,00
778	7269 - CABO FLEX 1,50MM 750V VERDE	UND	300	0,84	252,00
779	7270 - CABO FLEX 10MM 750V PRETO MT	UND	300	4,39	1.317,00
780	7271 - CABO FLEX 2,50MM 750V AMARELO	UND	300	0,92	276,00
781	7272 - CABO FLEX 2,50MM 750V PRETO	UND	300	1,63	489,00
782	7273 - CABO FLEX 2,50MM 750V VERMELHO MT	UND	300	1,33	399,00
783	7274 - CABO FLEX 4,00MM 750V AZUL	UND	300	1,94	582,00
784	7275 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERDE MT	UND	300	1,69	507,00
785	7276 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERMELHO MT	UND	300	2,72	816,00
786	7277 - CABO FLEX 6,00MM 750V AZUL MT	UND	300	2,56	768,00
787	7278 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERDE MT	UND	300	3,08	924,00
788	7279 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERMELHO	UND	300	3,08	924,00
789	7280 - CABO FLEX PP 4X2,50MM PRETO MT	UND	200	4,56	912,00
790	7281 - CABO FLEX PP 2X0,75MM PRETO MT	UND	200	0,88	176,00
791	7282 - CABO FLEX PP 2X1,00MM PRETO	UND	200	1,29	258,00
792	7283 - CABO FLEX PP 2X1,50MM PRETO	UND	200	1,94	388,00
793	7284 - CABO FLEX PP 2X2,50MM PRETO	UND	200	3,96	792,00
794	7306 - CANTONEIRA DE FERRO 5/8"X1/8"	UND	20	20,08	401,60
795	7307 - CANTONEIRA DE FERRO 1/2"X1/8"	UND	20	21,84	436,80
796	7308 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 25CMX16CM	UND	15	6,55	98,25
797	7309 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CMX19CM	UND	15	8,90	133,50
798	7310 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CMX23CM	UND	10	18,68	186,80
799	7311 - CAP ESGOTO 100MM	UND	30	3,05	91,50
800	7312 - CAP ESGOTO 150MM	UND	30	16,83	504,90
801	7313 - CAP ESGOTO 75MM	UND	30	3,89	116,70
802	7314 - CAP ESGOTO 50MM	UND	30	2,55	76,50
803	7315 - CAP ESGOTO 40MM	UND	30	1,70	51,00
804	7316 - CAP ROSCAVEL 1".1/2"	UND	20	9,39	187,80
805	7317 - CAP ROSCAVEL 1".1/4"	UND	20	6,26	125,20
806	7318 - CAP ROSCAVEL 1"	UND	20	1,93	38,60
807	7319 - CAP ROSCAVEL 3/4"	UND	20	1,30	26,00
808	7320 - CAP ROSC. 1/2"	UND	20	2,51	50,20
809	7321 - CAP SOLDAVEL. 20MM	UND	50	0,63	31,50
810	7322 - CAP SOLDAVEL. 25MM	UND	50	0,90	45,00
811	7323 - CAP SOLDAVEL. 32MM	UND	50	1,05	52,50
812	7324 - CAP SOLDAVEL. 40MM	UND	50	1,79	89,50
813	7325 - CAP SOLDAVEL. 50MM	UND	50	2,68	134,00
814	7326 - CAP SOLDAVEL, 60MM	UND	40	5,15	206,00
815	7327 - CARBURETO CALCARIO 50X80 BARRICA	UND	15	17,94	269,10
816	7328 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70L	UND	10	205,98	2.059,80
817	7329 - CARRO DE MAO SIMPLES	UND	10	120,58	1.205,80
818	7330 - CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,05CM	UND	10	25,15	251,50
819	7331 - CHAVE BIELA 08MM	UND	6	19,79	118,74
820	7332 - CHAVE BIELA 09MM	UND	5	16,10	80,50
821	7333 - CHAVE BIELA 10MM	UND	5	18,17	90,85
822	7334 - CHAVE BIELA 11MM	UND	5	17,26	86,30
823	7335 - CHAVE BIELA 12MM	UND	5	18,99	94,95
824	7336 - CHAVE BIELA 13MM	UND	5	20,98	104,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

825	7337 - CHAVE BIELA 14MM	UND	5	21,82	109,10
826	7338 - CHAVE BIELA 15MM	UND	5	21,69	108,45
827	7339 - CHAVE BIELA 16MM	UND	5	24,10	120,50
828	7340 - CHAVE BIELA 17MM	UND	5	23,17	115,85
829	7341 - CHAVE BIELA 18MM	UND	5	21,32	106,60
830	7343 - CHAVE COMBINADA 24MM	UND	5	21,33	106,65
831	7342 - CHAVE COMBINADA 22MM	UND	5	15,12	75,60
832	7344 - CHAVE DE TESTE DIGITAL	UND	5	13,30	66,50
833	7345 - CHAVE FENDA 1/4X5	UND	5	5,50	27,50
834	7346 - CHAVE FENDA 5/16X6	UND	5	6,93	34,65
835	7347 - CHAVE FENDA 1/4X6	UND	5	4,87	24,35
836	7348 - CHAVE FENDA 1/8X5	UND	5	3,27	16,35
837	7349 - CHAVE FENDA 3/16X4	UND	5	3,45	17,25
838	7350 - CHAVE GRIFO REFORCADA 18"	UND	3	57,56	172,68
839	7285 - CABO FLEX PP 3X1,50MM PRETO	UND	200	2,79	558,00
840	7286 - CABO FLEX PP 3X1,00MM PRETO	UND	200	3,23	646,00
841	7287 - CABO FLEX PP 3X2,50MM PRETO	UND	200	4,57	914,00
842	7288 - CABO RIGIDO 10MM KV	UND	200	5,80	1.160,00
843	7289 - CADEADO 20MM	UND	10	9,13	91,30
844	7290 - CADEADO 25MM	UND	20	10,10	202,00
845	7291 - CADEADO 30MM	UND	10	13,29	132,90
846	7292 - CADEADO 35MM	UND	10	17,16	171,60
847	7293 - CADEADO 40MM	UND	10	20,48	204,80
848	7294 - CADEADO 45MM	UND	10	23,55	235,50
849	7295 - CADEADO 50MM	UND	10	26,27	262,70
850	7296 - CADEADO 60MM	UND	10	47,10	471,00
851	7297 - CALHA DE ZINCO C/COPO 2M	UND	10	28,65	286,50
852	7298 - CALHA DE ZINCO C/COPO 3M	UND	10	44,79	447,90
853	7299 - CALHA DE ZINCO LISA 2M	UND	10	26,37	263,70
854	7300 - CALHA DE ZINCO LISA 3M	UND	10	46,47	464,70
855	7301 - CANALETA ADESIVADA 2M	UND	100	6,89	689,00
856	7302 - CANTO INTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,75	275,00
857	7303 - CANTO EXTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,94	294,00
				Total Geral	1.008.128,56

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante que compõe o objeto do certame.

4. DA ENTREGA:

- 4.1. A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela portaria, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- 4.2. A entrega deverá ser efetuada no Almoarifado da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, situado à Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN, Centro, das 7h30min às 13h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

4.3. Maiores Informações pelo fone 84 3385-2005.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor e Fiscal de Contratos **designado pela portaria** .

5.2. A entrega deverá ser feita em até 5 dias, devidamente agendada.

5.3. O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1. Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1. A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2. Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.2.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.3.2.2. A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os objetos atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 023/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

6.4. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

6.4.1. de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

6.4.2. de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.5. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

7.2. A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.3. A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

- 7.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 8.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de José da Penha setor de Licitações, sito na Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h30min e às 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 8.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.
- 8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019– REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

Razão

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ bairro _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP _____

e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal - nome _____

RG _____ CPF _____

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7351 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 12"	UND	3	30,23	90,69
2	7352 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 14"	UND	3	38,92	116,76
3	7353 - CHAVE ESTRELA SIMPLES	UND	3	4,80	14,40
4	7354 - CHAVE PHILIPS 5/16X6	UND	4	10,08	40,32
5	7355 - CHAVE PHILIPS 1/4X8	UND	4	8,72	34,88
6	7356 - CHAVE PHILIPPS 1/4X6	UND	4	8,06	32,24
7	7357 - CHUVEIRO CROMADO Nº. 4	UND	10	14,94	149,40
8	7358 - CHUVEIRO PVC BRANCO 6" X 1/2	UND	12	15,79	189,48
9	7359 - CILINDRO FECHADURA CROMADO	UND	25	20,02	500,50
10	7360 - CIMENTO CPMI 50KG	UND	1.000	23,30	23.300,00
11	7361 - COLA ARALDITE 16G	UND	10	17,82	178,20
12	7362 - COLA BRANCA 500G	UND	10	8,85	88,50
13	7363 - COLA BRANCA 1KG	UND	10	13,76	137,60
14	7364 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 9"	UND	6	10,12	60,72
15	7365 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 7"	UND	5	9,25	46,25
16	7366 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 8"	UND	6	10,51	63,06
17	7367 - COLHER DE BICO FINO P/ PEDREIRO 10"	UND	6	22,07	132,42
18	7368 - COLUNA DE FERRO 3/8 C/ 6M	UND	200	96,60	19.320,00
19	7369 - COLUNA DE FERRO 5/16 C/ 6M	UND	200	72,61	14.522,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

20	7370 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	UND	20	53,57	1.071,40
21	7371 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X15MM	UND	10	111,67	1.116,70
22	7372 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X12MM	UND	10	107,36	1.073,60
23	7373 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X10MM	UND	10	85,62	856,20
24	7374 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X08MM	LT	10	69,75	697,50
25	7375 - CONECTOR COAXIAL ROSCA/ANEL METAL	UND	20	1,47	29,40
26	7376 - CONECTOR PARA ANTENA C/ PLACA HORIZ.	RM	25	3,09	77,25
27	7377 - CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20	2,15	43,00
28	7378 - CONJUNTO 2 INTERRUPTOR, SIMPLES, SOBREPOR 10A	UND	20	5,58	111,60
29	7379 - CONJUNTO 2 TOMADAS, 2 PINOS + T SOB. 10A	UND	20	5,95	119,00
30	7380 - CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10A	UND	20	8,32	166,40
31	7381 - CONJUNTO FIXAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	20	6,95	139,00
32	7382 - CORANTE LIQUIDO 50ML - CORES VARIADAS	UND	30	2,60	78,00
33	7383 - CORDA SEDA VERDE 10MM KG	KG	30	15,19	455,70
34	7384 - CORDA SEDA VERDE 12MM	KG	30	16,92	507,60
35	7385 - CORDA SEDA VERDE 8MM KG	KG	30	16,26	487,80
36	7386 - CORDÃO BIOCOLOR P/ SOM 2X2,50MT	MTS	100	2,42	242,00
37	7387 - CORDÃO PARALELO 2X2,50MM	MTS	200	2,87	574,00
38	7388 - CORDÃO PARELELO 2X1,50MM BRANCO	MTS	200	1,80	360,00
39	7389 - COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 20MM	UND	100	1,04	104,00
40	7390 - COTOVELO INTERNO P/ CANALETA 20MM	UND	100	1,15	115,00
41	7391 - CUPINICIDA INCOLOR SPRAY 400 ML	UND	50	16,46	823,00
42	7392 - CURVA ELETRODUTO 90º NORMAL ROSC. 1"	UND	35	2,34	81,90
43	7393 - CURVA ELETRODUTO 180º ROSCL 1"	UND	35	3,93	137,55
44	7394 - CURVA SOLDAVEL 90º 25MM	UND	12	1,54	18,48
45	5983 - CURVA de 20mm soldável, em PVC, 90 graus	UND	12	1,27	15,24
46	3236 - CURVA SOLDAVEL 90º 32 MM	UND	12	2,86	34,32
47	7395 - CURVA ELETRODUTO 90º ROSC. LONG 1.1/2	UND	25	6,46	161,50
48	7396 - CURVA ELETRODUTO 90º NORMAL C/ BOLSA 20MM	UND	25	1,66	41,50
49	7397 - CURVA ELETRODUTO 90º NORMAL C/ BOLSA 25MM	UND	25	2,78	69,50
50	7398 - CURVA ELTRODUTO 180º NORMAL 1.1/2	UND	25	9,17	229,25
51	7399 - CAIXA REGULAVEL PARA LAJES	UND	30	5,50	165,00
52	7400 - CAIXA 4X2 AMARELA	UND	40	1,27	50,80
53	7401 - CAIXA ACOPLADA BRANCA	TB	20	160,33	3.206,60
54	3359 - CAIXA DESCARGA 9LT	UND	20	25,11	502,20
55	7402 - CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO 20L]	UND	20	17,31	346,20
56	7403 - CAIXA MONOFASICA TAF COSERN	UND	15	35,58	533,70
57	7404 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA	UND	15	28,89	433,35
58	7405 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPÁ 1000L	UND	10	289,87	2.898,70
59	7406 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPÁ 2000L	UND	10	581,75	5.817,50
60	7407 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPÁ 3000L	UND	6	1.133,33	6.799,98
61	7408 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPÁ 5000L	UND	5	1.705,49	8.527,45
62	7409 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPÁ 500L	UND	5	179,50	897,50
63	7410 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 100X100X50MM	UND	10	13,92	139,20
64	7411 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA 150X150X50MM	UND	10	17,86	178,60
65	7412 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA GIR. ROT 10X12CM	UND	10	15,21	152,10
66	7413 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 250X150X50MM	UND	5	57,73	288,65
67	2981 - CAIXA TRIFÁSICO PADRÃO COSERN	UND	5	108,80	544,00
68	7414 - DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADA 10 DENTES 12X35CM	UND	10	31,17	311,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

69	7415 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X31CM P/ GESSO	UND	10	20,31	203,10
70	7416 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 18X30 AZUL	UND	10	7,74	77,40
71	7417 - DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30 AZUL	UND	10	8,51	85,10
72	7418 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 14X26 AZUL	UND	10	7,14	71,40
73	7419 - DESEMPENADEIRA PVC LIZA 14X26 AZUL	UND	10	6,17	61,70
74	7420 - DISCO DE CORTE 10" X 1/8 X 3/4	UND	20	10,34	206,80
75	7421 - DISCO DE CORTE 4.1X2X7/8 INOX	UND	20	4,30	86,00
76	7422 - DISCO DE CORTE RAPIDO 115X1,0X22,23MM INOX	UND	20	7,25	145,00
77	7423 - DISCO DE CORTE RAPIDO 180X1,6X22,23MM INOX	UND	20	10,14	202,80
78	7424 - DISCO DE LIXA GR 100 7"	UND	20	5,70	114,00
79	7425 - DISCO DE LIXA GR 50 7"	UND	20	5,15	103,00
80	7426 - DISCO DE LIXA GR 36 7"	UND	20	7,19	143,80
81	7427 - DISCO DE LIXO GR 80 7"	UND	20	3,18	63,60
82	7428 - DISCO DE LIXA GR 80 4.1/2"	UND	20	2,97	59,40
83	7429 - DISCO DE LIXA GR 50 4.1/2"	UND	20	5,45	109,00
84	7430 - DISCO DE LIXA GR 60 4.1/2"	UND	20	3,14	62,80
85	7431 - DISCO DE DEBASTE 180X4.8MM GR 24	UND	15	12,38	185,70
86	7432 - DISCO DE DEBASTE 4.1/2X1/4X7/8	UND	15	6,11	91,65
87	7433 - DISCO DIAMANTADO DONTINUO 110X20MM MARMORE	UND	10	31,95	319,50
88	7434 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM PORCELANATO	UND	5	89,06	445,30
89	7435 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM SEGMENTADO	UND	5	17,43	87,15
90	7436 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA 10A	UND	10	8,28	82,80
91	7437 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	10	9,47	94,70
92	7438 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 25A	UND	10	8,74	87,40
93	7439 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C32A	UND	10	9,72	97,20
94	7440 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 40A	UND	10	13,98	139,80
95	7441 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 50A	UND	10	15,46	154,60
96	7442 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA 63A	UND	6	52,23	313,38
97	7443 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 50	UND	6	47,57	285,42
98	7444 - DIVISOR PARA ANTENA 3 SAIDAS	UND	10	5,49	54,90
99	7445 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X2.1/2	UND	50	2,17	108,50
100	7446 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3	UND	50	3,42	171,00
101	7447 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3.1/2"	UND	50	3,54	177,00
102	7448 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2"	UND	50	0,78	39,00
103	7449 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2.1/2"	UND	50	1,21	60,50
104	7450 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3"	UND	50	1,73	86,50
105	7451 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3.1/2	UND	50	2,57	128,50
106	7452 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	UND	50	4,68	234,00
107	7453 - ELASTICO P/ BAG 3M	UND	35	4,39	153,65
108	7454 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB C/ CABO 1.50M	UND	15	23,33	349,95
109	7455 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB S/ CABO	UND	10	20,94	209,40
110	7456 - ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	125,50	627,50
111	7457 - ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	168,33	841,65
112	7458 - ESMALTE SINTETICO 0,9ML DIVERSAS CORES	UND	144	27,40	3.945,60
113	7459 - ESMALTE SINTETICO 112,5ML DIVERSAS CORES	UND	168	6,01	1.009,68
114	7460 - ESMALTE SINTETICO 3,600L DIVERSAS CORES	UND	144	62,53	9.004,32
115	7461 - ESPATULA APLICACÃO MASSA PLÁSTICA	UND	12	3,28	39,36
116	7462 - ESPATULA DE AÇO 8CM	UND	12	5,82	69,84
117	7463 - ESPATULA DE AÇO 10CM	UND	12	7,01	84,12
118	7464 - ESPATULA DE AÇO 12CM	UND	12	7,82	93,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

119	7465 - ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UND	30	2,60	78,00
120	7466 - ESPUMA EXPANSIVA 360G	UND	24	26,98	647,52
121	7467 - ESPUMA MULTIUSO DE POLIESTRELAR	UND	25	6,65	166,25
122	7468 - ESTOPA MULTIUSO ALGODÃO 200G	UND	24	4,85	116,40
123	7469 - ESTOPA MULTIUSO ALGODÃO 400G	UND	24	6,74	161,76
124	7470 - EXTENSÃO ELETRICA GR 2P + T 10A C/ 5M	UND	6	21,67	130,02
125	7471 - EXTENSAO ELETRICA GR 2P+T 10 C/3M	UND	6	16,26	97,56
126	7472 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 2M	UND	6	25,42	152,52
127	7473 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 3M	UND	6	28,77	172,62
128	7474 - FAÇAO MATO C/ CABO 10"	UND	5	19,33	96,65
129	7475 - FAIXA REFLETIVA 30X5CM	UND	30	6,88	206,40
130	7476 - FECHADURA RETA INTERNA CROMADA	UND	50	27,93	1.396,50
131	7477 - FECHADUYRA COMUM 630X2	UND	20	9,69	193,80
132	7478 - FECHADURA EXTERNA ACAB. CROMADO	UND	50	32,60	1.630,00
133	7479 - FECHADURA P/ BANHEIRO CROMADA	UND	50	30,67	1.533,50
134	7480 - FECHADURA EXT. RETA CROMADA	UND	50	10,63	531,50
135	7481 - FECHADURA SOB PORTAÃO	UND	50	38,39	1.919,50
136	7482 - FERROLHO 500X3" REDONDO	UND	30	3,27	98,10
137	7483 - FERROLHO 500X4" REDONDO	UND	30	3,71	111,30
138	7484 - FERROLHO 500X5" REDONDO	UND	30	4,62	138,60
139	7485 - FERROLHO AÇO 4" PORTA CADEADO 460ZC	UND	20	5,58	111,60
140	7486 - FERROLHO CHATO 450X4" ZC	UND	20	4,56	91,20
141	7487 - FERROLHO CHATO 450X5"ZC	UND	20	4,85	97,00
142	7488 - FIO SOLIDO 4MM	UND	200	2,20	440,00
143	7489 - FIO SOLIDO 6MM	UND	200	3,77	754,00
144	7490 - FIO SOLIDO 10MM]	MTS	200	4,26	852,00
145	7491 - FITA CREPE 24MMX50M	UND	24	7,85	188,40
146	7492 - FITA CREPE 18MMX50M	UND	24	5,08	121,92
147	7493 - FITA CREPE 48MM X 50M	UND	24	12,83	307,92
148	7494 - FITA DUPLA FACE 19MM	MTS	100	5,24	524,00
149	7495 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO P/ AUTA TENSÃO 19MM X 10M	UND	50	17,50	875,00
150	7496 - FITA ISOLANTE 18MMX10	UND	50	2,77	138,50
151	7497 - FITA ISOLANTE 18MMX20M]	UND	50	5,14	257,00
152	7498 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MM X 2M	UND	50	7,73	386,50
153	7499 - FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19MMX5M	UND	50	19,67	983,50
154	7500 - FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	2,49	124,50
155	7501 - FITILHO PVC FLEIXVEL 800G P/ EMBALAGEM	UND	30	15,58	467,40
156	7502 - FIXA FIOS 2 PREGOS 2,5MM	PC	50	3,55	177,50
157	7503 - FIXADOR DE CAL 150ML	UND	100	1,10	110,00
158	7504 - FORMÃO CHANFRADO 1"	UND	5	19,64	98,20
159	7505 - FORMAO CHANFRADO 1/2"	UND	5	16,28	81,40
160	7506 - FORMÃO CHANFRADO 3/8"	UND	5	15,69	78,45
161	7507 - FORMICIDA PO ROSA 40 1KG	UND	10	9,85	98,50
162	7508 - FORRO PVC FRIZADO PLCA C/ 200X8X6M	UND	1.000	14,71	14.710,00
163	7509 - FORRO PVC FRIZADO PLACA C 200X8X7M2	MTS	1.000	18,93	18.930,00
164	7510 - FORRO PVC FRISADO PLACA C200X8X8M2	MTS	1.000	16,05	16.050,00
165	7511 - FUNDO BRANCO FOSCO GL 3,600 LT	UND	40	47,26	1.890,40
166	7512 - FUNDO BRANCO FOSCO 900ML	UND	40	16,41	656,40
167	7513 - GARFO DE PINTURA GAIOLA 23CM	UND	35	6,82	238,70
168	7514 - GESSO 1KG	UND	50	1,98	99,00
169	7515 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 1/2	UND	30	3,79	113,70
170	7516 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 3/8	UND	30	4,63	138,90
171	7517 - GONZO P/ DOBRADIÇA DE 5/8	UND	30	3,35	100,50
172	7518 - GRAMPO GALVANIZADO 106/6 300G 3500PCS	UND	25	11,61	290,25
173	7519 - GRAMPEADOR 51/A ALUMINIO	UND	10	136,56	1.365,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

174	7520 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 16X10 1KG	UND	12	12,45	149,40
175	7521 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9 1KG	UND	12	11,36	136,32
176	7522 - GRAMPO TIPO C 10"	UND	6	51,10	306,60
177	7523 - GRAMPO TIPO C 6"	UND	6	33,27	199,62
178	7524 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 1MX 1/2"	MTS	25	8,00	200,00
179	7525 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 2MX 1/2"	UND	25	17,22	430,50
180	7526 - HASTE UNIVERSAL P/ SERRA COPO	UND	6	13,52	81,12
181	7527 - LIQUIBRILHO INTERIOR E EXTE. GALAAO 3,600L	UND	25	38,04	951,00
182	7528 - SUPER CAL 20KG	UND	100	8,33	833,00
183	7529 - IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,8KG	UND	25	40,00	1.000,00
184	7530 - ISOLADOR PLÁSTICO PT P/ TOMADA	UND	20	0,59	11,80
185	7531 - ISOLADOR ROLDANA PROCELAN 27MM X 27MM	UND	50	4,62	231,00
186	7532 - ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	UND	50	5,63	281,50
187	7533 - JANELA DE ALUMINIO 100X100 C/ GRADE	UND	12	229,52	2.754,24
188	7534 - JANELA ALUMINIO 80X100CM C/ GRADE	UND	12	169,17	2.030,04
189	7535 - JANELA ALUMINIO 80X120CM C/ GRADE	UND	12	193,94	2.327,28
190	7536 - JANELA ALUMINIO 80X80CM C/ GRADE	UND	12	164,00	1.968,00
191	7537 - JOELHO AZUL 90° RL 20MMX 1/2	UND	50	2,82	141,00
192	7538 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX1/2	UND	50	1,93	96,50
193	7539 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX3/4"	UND	50	2,52	126,00
194	7540 - JOELHO ESGOTO 45° 100M	UND	25	6,00	150,00
195	7541 - JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UND	25	1,63	40,75
196	7542 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UND	25	3,30	82,50
197	7543 - JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UND	25	4,62	115,50
198	7544 - JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND	50	4,95	247,50
199	7545 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	30	24,20	726,00
200	7546 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UND	50	1,92	96,00
201	7547 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UND	50	4,92	246,00
202	7548 - JOELHO SOLDABEL 90° 20MM	UND	100	0,76	76,00
203	7549 - JOELHO SOLDABEL 90° 25MM	UND	100	0,57	57,00
204	7550 - JOELHO SOLDABEL 90° 32MM	UND	50	2,03	101,50
205	7551 - JOELHO SOLDABEL 90° 40MM	UND	50	3,13	156,50
206	7552 - JOELHO SOLDABEL 90° 50MM	UND	80	3,00	240,00
207	7553 - JOELHO SOLDABEL 90° 60MM	UND	35	11,33	396,55
208	7554 - JOELHO SOLDABEL 90° RL 200MX1/2	UND	80	1,30	104,00
209	7555 - JOELHO SOLDABEL 90° RL 25MM X1/2	UND	80	1,49	119,20
210	7556 - JOGO SERRA COPOS C/ 11PCS	UND	1	33,06	33,06
211	7557 - JOGO DE SERRA COPO AÇO CARBONO C/ 6PCS	UND	1	59,63	59,63
212	7558 - KIT ACESSORIO METAL P/ BANHEIRO	UND	10	48,62	486,20
213	7559 - KIT CHUVEIRO FRIO 4" BRANCO	UND	10	7,95	79,50
214	7560 - KIT DE PINTURA 3PCS	UND	20	17,11	342,20
215	7561 - KIT P/ BANHEIRO 6PCS]	UND	6	102,10	612,60
216	7562 - KIT ROLO DE LA CARNEIRO	UND	10	16,33	163,30
217	7563 - KIT COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA ENTRAD C/ ADPTADOR	UND	12	61,58	738,96
218	7564 - KIT TAMPA P/ HIDROMETRO SEM LOGO TAF	UND	20	21,07	421,40
219	7565 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 2,00X1,00 CH22	MTS	25	101,67	2.541,75
220	7566 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 0,80	MTS	25	107,45	2.686,25
221	7567 - JOELHO ESGOTO 90 50MM	UND	50	2,50	125,00
222	7568 - LAMINA DE SERRA FLEX	UND	30	6,58	197,40
223	7569 - LAMNINA DE SERRA P TICO TICO	UND	10	9,81	98,10
224	7570 - LAMPADA ELETRONICA OU ELETRICA 3U 220V 6400K	UND	100	10,57	1.057,00
225	7571 - LAMPADA ELETRE 4U 30W 220V 6400K	UND	100	18,02	1.802,00
226	7572 - LAMPADA ELETR 4U 45W 220V 6400K	UND	50	33,47	1.673,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

227	7573 - LAMPADA LED A60 12W	UND	30	14,15	424,50
228	7574 - LAMPADA LED A70 15W	UND	30	23,54	706,20
229	7575 - LAMPADA LED T 80 20W	UND	30	38,97	1.169,10
230	7576 - LAMPADA TUBULAR LED T8 10W	UND	80	20,68	1.654,40
231	7577 - LAMPADA TUBULAR LED T8 20W	UND	80	28,99	2.319,20
232	7578 - LAMPADA MICRO/ GELADEIRA 220V 15W	UND	20	4,16	83,20
233	7579 - LAMPADA FLUORESCENTE 16W	UND	50	11,24	562,00
234	7580 - LAMPADA FLUORESCENTE 40	UND	50	10,78	539,00
235	7581 - LAMPADA FLUORESCENTE 20	UND	50	8,65	432,50
236	7582 - LAMPADA 5U T5 85 220V	UND	20	54,29	1.085,80
237	7583 - LANÇA CHAMA 2 REG C/ MANGUEIRA 2M	UND	6	42,05	252,30
238	7584 - LAPIS P/ CARPITEIRO	UND	10	2,90	29,00
239	7585 - LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	UND	10	49,48	494,80
240	7586 - LAVATORIO PVC BRANCO	UND	12	19,81	237,72
241	7587 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	6	47,28	283,68
242	7588 - LENTE P/ SOLDA RETANGULAR VIDRO TONALIDADE 12	UND	12	2,95	35,40
243	7589 - LENTE P/ SOLDA VELA RET. VIDRO TONALIDADE 10	UND	12	3,10	37,20
244	7590 - LIXA AGUA GR 150	UND	40	1,77	70,80
245	7591 - LIXA AGUA GR 180	UND	40	1,73	69,20
246	7592 - LIXA AGUA GR 100 1	UND	40	1,68	67,20
247	7593 - LIXA AGUA GR 280	UND	40	1,56	62,40
248	7594 - LIXA FERRO GR 80	UND	40	2,65	106,00
249	7595 - LIXA FERRO GR 100	UND	40	2,61	104,40
250	7596 - LIXA FERRO GR 150	UND	40	2,45	98,00
251	7597 - LIXA FERRO GR 180	UND	40	2,48	99,20
252	7598 - LIXO FERRO GR 360	UND	40	2,37	94,80
253	7599 - LIXA FERRO GR 50	UND	40	2,15	86,00
254	7600 - LIXA MASSA GR 100	UND	40	0,88	35,20
255	7601 - LIXA MASSA GR 120	UND	40	0,88	35,20
256	7602 - LIXA MASSA GR 50	UND	40	0,63	25,20
257	7603 - LIXA MASSA GR 220	UND	40	0,88	35,20
258	7604 - LIXA MASSA GR 180	UND	40	0,97	38,80
259	7605 - LIXA MASSA GR 150	UND	40	0,93	37,20
260	7606 - LIXA MASSA GR 60	UND	40	0,80	32,00
261	7607 - LUMIN. MULTIUSO 1X18 CHAPA BRANCA	UND	10	38,60	386,00
262	7608 - LUMINARIA MULTIUSO 1X18 CHAPA PRETA	UND	10	41,58	415,80
263	7609 - LUMINARIA MULTIUSO 2X18 CHAPA BRANCA	UND	10	52,44	524,40
264	7610 - LUMINARIA SLIM LED 1X20W T8	UND	30	39,80	1.194,00
265	7611 - LUMINARIA TARTARUGA VIDRO TRANSPARENTE	UND	20	20,02	400,40
266	7612 - LONA AMARELA 4X100M 100 MIC	MTS	100	7,19	719,00
267	7613 - LONA PRETA 4X100MICRO	MTS	100	4,92	492,00
268	7614 - LONA PRETA/ BRANCA 6X100 MIC	MTS	100	8,12	812,00
269	7615 - LONA PRETA/BRANCA 8X100 150 MI	MTS	100	11,49	1.149,00
270	7616 - LUBRIFICANTE WHITE LUB SUPER 300ML	UND	12	8,99	107,88
271	7617 - LUVA AZUL RL 20MMX1/2"	UND	12	2,13	25,56
272	7618 - LUVA AZUL RL 25MMX1/2"	UND	12	3,67	44,04
273	7619 - LUVA AZUL RL 25MM X 3/4"	UND	12	2,65	31,80
274	7620 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND	25	16,33	408,25
275	7621 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" PRETO	UND	20	2,67	53,40
276	7622 - LUVA ELETR. ROSC 1" PRETO	UND	20	1,21	24,20
277	7623 - LUVA ELETRODUTO 25MM	UND	30	1,17	35,10
278	7624 - LUVA ELETRODUTO 32MM	UND	30	1,68	50,40
279	7625 - LUVA ESGOTO 50MM	UND	30	1,83	54,90
280	7626 - LUVA ESGOTO 100MM	UND	30	3,60	108,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

281	7627 - LUVA ESGOTO 40MM	UND	30	1,47	44,10
282	7628 - LUVA ESGOTO 75MM	UND	30	3,30	99,00
283	7629 - LUVA LATEX M E G REFORÇADA AMARELA	UND	60	4,96	297,60
284	7630 - LUVA LR 1"	UND	20	1,69	33,80
285	7631 - LUVA RL 40X1.1/4	UND	20	6,08	121,60
286	7632 - LUVA RL 50X1./2	UND	20	6,60	132,00
287	7633 - LUVA MALHA RICOTADA C/ PIGMENTO AMARELO	UND	50	5,52	276,00
288	7634 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO BRANCA	UND	50	3,02	151,00
289	7635 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO PRETA	UND	50	3,47	173,50
290	7636 - LUVA P/ CANELETA 20MM	UND	100	1,10	110,00
291	7637 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 20MM	UND	100	0,85	85,00
292	7638 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 25MM	UND	100	1,03	103,00
293	7639 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20MM	UND	30	4,47	134,10
294	7640 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25MM	UND	30	7,00	210,00
295	7641 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 32MM	UND	25	7,93	198,25
296	7642 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 40MM	UND	25	8,43	210,75
297	7643 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50MM	UND	25	11,01	275,25
298	7644 - LUVA SOLDAVEL DE CORRER 660MM	UND	25	16,32	408,00
299	7645 - LUVA SOLDAVEL LISA 20MM	UND	100	0,61	61,00
300	7646 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 25MM	UND	100	0,72	72,00
301	7647 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 32MM	UND	40	1,13	45,20
302	7648 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 40M	UND	25	1,90	47,50
303	7649 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 50MM	UND	25	2,18	54,50
304	7650 - LUVA SOLDAVEL LISA DE 60MM	UND	25	6,60	165,00
305	7651 - LUVA SOLDAVEL RL 20MMX1/2"	UND	20	0,87	17,40
306	7652 - LUVA SOLDAVEL RL 25MM X 1/2"	UND	25	1,39	34,75
307	7653 - LUVA SOLDAVEL RL 25MMX 3/4"	UND	25	1,68	42,00
308	7654 - LUVA SOLDAVEL RL 32MMX1"	UND	25	2,82	70,50
309	7655 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 6X6CM	MTS	400	17,08	6.832,00
310	7656 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 7X6CM	MTS	400	11,98	4.792,00
311	7657 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM CAIBO 3X5CM	MTS	2.000	4,00	8.000,00
312	7658 - MASSARANDUBA MAD SERRA EM LINHA 6X12CM	MTS	1.000	20,63	20.630,00
313	7659 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM LINHA 6X14CM	MTS	1.000	23,27	23.270,00
314	7660 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM RIPA 1,5X4CM	MTS	2.000	2,84	5.680,00
315	7661 - MADERIT RESINND. 110X220X9MM PINUS VERMELHO	UND	20	53,57	1.071,40
316	7662 - MANGUEIRA AR/ AGUA PRESSÃO PRETO 300LB 1/4	MTS	100	5,33	533,00
317	7663 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,50MM	MTS	200	1,97	394,00
318	7664 - MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X1,50MM	MTS	200	0,90	180,00
319	7665 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X1,5MM	MTS	200	2,31	462,00
320	7666 - MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	MTS	200	2,44	488,00
321	7667 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30MT	UND	6	48,66	291,96
322	7668 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 20MT	UND	6	30,74	184,44
323	7669 - MANGUEIRA PRETA 1"	MTS	300	1,53	459,00
324	7670 - MANGUEIRA PRETA DE 1/2 MT	MTS	200	0,89	178,00
325	7671 - MANGUEIRA PRETA DE 3/4 MT	MTS	200	1,06	212,00
326	7672 - MANGUEIRA SUCCÃO PVC 1" AZUL	MTS	200	7,96	1.592,00
327	7673 - MANGUEIRA SUCCÃO PVC 1.1/2"	MTS	200	12,01	2.402,00
328	7674 - MANGUEIRA SUCCÃO PVC 2" AZUL	MTS	200	18,27	3.654,00
329	7675 - MARTELO 29CM	UND	5	30,65	153,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

330	7676 - MARTELO 27CM	UND	5	22,45	112,25
331	7677 - MASCARA RESPIRATORIA PFF1 AZ C/VALVULA	UND	30	1,74	52,20
332	7678 - MASCARA RESP PFF 2 AZ S/ VALVULA	UND	30	1,98	59,40
333	7679 - MASSA ACRILICA BD 25KG	UND	25	79,97	1.999,25
334	7680 - MASSA ACRILICA GL 5,5KG	UND	20	26,23	524,60
335	7681 - MASSA CORRIDA 1,45KG	UND	25	11,73	293,25
336	7682 - MASSA CORRIDA 25KG	UND	35	42,47	1.486,45
337	7683 - MASSA CORRIDA GL 5,5KG	UND	25	15,50	387,50
338	7684 - MASSA PLÁSTICA BRANCA 400G	UND	12	8,16	97,92
339	7685 - MASSA PLÁSTICA CINZA 1KG	UND	12	18,40	220,80
340	7686 - MECANISMO ENTADA CAIX/ ACOPLADA	UND	24	36,99	887,76
341	7687 - MECANISMO SAIDA CONVENCIONAL C/ ADAP. P/ CAIXA ACOPLADA	UND	24	34,02	816,48
342	7688 - METALON GALVANIZADO 20X20X0,95 C/6M	UND	30	25,00	750,00
343	7689 - METALON GALVANIZADO 30X20X0,95CM C/ 6M	UND	30	32,35	970,50
344	7690 - METALON GALVANIZADO 30X30X0,95 C/ 06M	UND	30	34,89	1.046,70
345	7691 - METALON GALVANIZADO 50X30X0,95 C/ 06M,	UND	40	63,81	2.552,40
346	7692 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	30	0,81	24,30
347	7693 - NIPEL ROSCAVEL 1"	UND	20	1,48	29,60
348	7694 - VEDAÇÃO DO MECANISMO DE SAÍDE P/ CAIXA ACOPLADA	UND	20	15,89	317,80
349	7695 - OCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO CINZA	UND	20	6,24	124,80
350	7696 - OCULOS DE PROTEÇÃO LEOPARDO INCOLOR	UND	20	5,77	115,40
351	7697 - OCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA	UND	20	5,22	104,40
352	7698 - OCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR INCOLOR	UND	20	6,13	122,60
353	7699 - PARAFUSO P/ VASO C/BUCHA 12MM LATONADO	UND	30	6,33	189,90
354	7700 - PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10MM LATONADO	UND	30	5,35	160,50
355	7701 - PA DE BICO	UND	50	24,96	1.248,00
356	3387 - PÁ QUADRADA	UND	50	22,33	1.116,50
357	7702 - PALHA DE AÇO 01	UND	30	1,47	44,10
358	7703 - PALHA DE AÇO N 02	UND	30	1,45	43,50
359	7704 - PAPELEIRA P/ ROLO	UND	10	18,31	183,10
360	7705 - PASSADOR FIO ALMO DE AÇO 20	UND	6	23,79	142,74
361	7706 - PASSADOR FIO ALMA DE AÇO 15M	UND	6	26,66	159,96
362	7707 - PENEIRIA AREIA ARO 55	UND	12	18,67	224,04
363	7708 - PENEIRA GRANDE RETANGULAR MADEIRA MALHA N10	UND	12	35,08	420,96
364	7709 - PENEIRA PEQUENA RETANGULAR MALHA MADEIRA N 10	UND	12	17,61	211,32
365	7710 - PERFIL CLASSICO TIPO F P/FORRO PVC	UND	2.000	3,81	7.620,00
366	7711 - PERFIL DESIGN P/ FORRO PVC	MTS	2.000	4,99	9.980,00
367	7712 - PERFIL "U" 2 CH 12	UND	350	76,15	26.652,50
368	7713 - PIA MARM. SINTETICO 1,50MX50CM	UND	5	85,99	429,95
369	7714 - PIA MARM. SINTETICO 1,20X50CM	UND	5	55,93	279,65
370	7715 - PICARETA CHIBANCA PA LARGA FORJ C/ CABO	UND	12	50,13	601,56
371	7716 - PIGMENTO EM PÓ 250G CORES VARIADAS	UND	12	9,76	117,12
372	7717 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X10	UND	12	3,27	39,24
373	7718 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X16	UND	12	2,86	34,32
374	7719 - PINCEL ARTISTICO 915X14	UND	12	2,63	31,56
375	7720 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X2	UND	12	1,71	20,52
376	7721 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X6	UND	12	2,05	24,60
377	7722 - PINO 3 SAIDA T 10A	UND	20	4,55	91,00
378	7723 - PINO UNIVERSAL ADAPTADOR 2P + T 10A	UND	12	4,92	59,04
379	7724 - PINO FEMEA VERSATIL 2P + T 20A	UND	25	6,05	151,25
380	7725 - PINO FEMEA VERSAIL 2P + T 10A	UND	25	6,40	160,00
381	7726 - PINO MACHO 2P + T 20A1	UND	25	6,31	157,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

382	7727 - PINO MACHO 2P + T 10	UND	25	4,33	108,25
383	7728 - PINO VEDANTE METAL P / TORNEIRA DE 1/2"	UND	20	1,27	25,40
384	7729 - PISO 46X46CM	M ²	1.000	18,33	18.330,00
385	7730 - PITAO N 10	UND	100	0,70	70,00
386	7731 - PITA N 08	UND	100	0,65	65,00
387	2130 - PLACA CEGA 4X2	UND	50	1,75	87,50
388	7732 - PLACA CEGA P/ CAIXA 4"	UND	30	4,87	146,10
389	7733 - PLAFON BRANCO C/ PORCELANA	UND	100	4,01	401,00
390	7734 - PLAFON BRANCO QUADRADO C/ PORCELANA	UND	100	10,70	1.070,00
391	7735 - PLANTADEIRA PERNA DE GRILO BICO LARGO	L	6	101,27	607,62
392	7736 - PLUG ROSCVEL 3/4	UND	20	0,90	18,00
393	7737 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	20	0,68	13,60
394	7738 - PLUG ROSCAVEL 1"	UND	20	1,60	32,00
395	7739 - PLUG ROSCAVEL 1.1./2"	UND	20	3,17	63,40
396	7740 - PLUG ROSCAVEL 1.1/4	UND	20	2,00	40,00
397	7741 - PNEU P/ CARRO DE MÃO EVA 3.25/3-1 19MM	UND	10	57,20	572,00
398	7742 - PNEU P/ CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	20	30,60	612,00
399	7743 - POLVILHADEIRA LEVA MATA FORMIGA 1L	L	5	42,01	210,05
400	7744 - PORCA SEXTAVADO 1/2"	UND	100	0,65	65,00
401	7745 - PORCA SEXTAVADO 5/8"	UND	150	0,69	103,50
402	7746 - PORCA SEXTAVADO. 1/4"	UND	150	0,22	33,00
403	7747 - PORCA SEXTAVADO. 3/8"	UND	100	0,19	19,00
404	7748 - PORCA SEXTAVADO. 5/16"	UND	148	0,15	22,20
405	7749 - PORCA SEXTAVADO. 3/4"	UND	200	1,05	210,00
406	7750 - PORCELANATO 61X61CM A (MT)	UND	1.000	46,58	46.580,00
407	7751 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80CM	UND	20	256,31	5.126,20
408	7752 - PREGO C/CABECA POLIDO 3X8	UND	20	11,93	238,60
409	7753 - PREGO C/CABECA POLIDO 3.1/2X8	UND	20	10,67	213,40
410	7754 - PREGO C/CABECA POLIDO 13X18	UND	20	13,80	276,00
411	7755 - PREGO C/CABECA POLIDO 14X15	UND	20	11,36	227,20
412	7756 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X15	UND	20	10,81	216,20
413	7757 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X18	UND	20	10,11	202,20
414	7758 - PREGO C/CABECA POLIDO 18X27	UND	20	13,33	266,60
415	7759 - PREGO TELHEIRO 18X30 GALVANIZADO	UND	200	9,51	1.902,00
416	7760 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 2M	UND	12	23,05	276,60
417	7761 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 3M	UND	12	22,23	266,76
418	7762 - PROTETOR AURICULAR SILICONE	UND	30	2,15	64,50
419	7763 - PULVERIZADOR AGRICOLA 16L	UND	6	103,07	618,42
420	7764 - PULVERIZADOR AGRICOLA 12L	UND	6	106,23	637,38
421	7765 - QUADRO DISJUNTOR 12 OU 16	UND	10	53,93	539,30
422	7766 - QUADRO DISJUNTOR 6 OU 8	UND	10	41,60	416,00
423	7767 - QUADRO DISJUNTOR 3 OU 4	UND	10	23,12	231,20
424	7768 - RALINHO P/PIA COZINHA INOX	UND	20	4,33	86,60
425	7769 - RALO SIFONADO. REDONDO CROMADO 100X40MM	UND	15	9,25	138,75
426	7770 - REATOR ELETRONICO PT 1X40 BIV.	UND	50	28,33	1.416,50
427	7771 - REATOR ELETRONICO PT 2X20 BIV.	UND	50	29,97	1.498,50
428	7772 - REATOR ELETRONICO PT 2X40 BIV.	UND	50	36,67	1.833,50
429	7773 - REBITADOR MANUAL 4 PONTAS	UND	6	20,05	120,30
430	7774 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 3X14	UND	5.000	0,14	700,00
431	7775 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4.0X12	UND	5.000	0,12	600,00
432	7776 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4X10	UND	5.000	0,14	700,00
433	7777 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 312 3.2X12	UND	5.000	0,07	350,00
434	7778 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 25X20MM	UND	50	0,48	24,00
435	7779 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 32X25MM	UND	50	0,98	49,00
436	7780 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 40X32MM	UND	50	1,43	71,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

437	7781 - REDUCAO CURTA SOLDABEL. 50X40MM	UND	50	2,51	125,50
438	7782 - REDUCAO CURTA SOLDABEL. 60X50MM	UND	50	5,38	269,00
439	7783 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X50MM	UND	50	4,87	243,50
440	7784 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X75MM	UND	50	7,93	396,50
441	7785 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 150X100MM	UND	50	21,07	1.053,50
442	7786 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 50X40MM	UND	50	2,00	100,00
443	7787 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 75X50MM	UND	50	3,93	196,50
444	7788 - REDUCAO LONGA SOLDABEL. 32X25MM	UND	50	2,37	118,50
445	7789 - REDUCAO LONGA SOLDABEL. 40X25MM	UND	50	2,61	130,50
446	7790 - REDUCAO LONGA SOLDABEL. 40X32MM	UND	50	2,05	102,50
447	7791 - REDUCAO LONGA SOLDABEL. 50X20MM	UND	50	2,63	131,50
448	7792 - REDUCAO LONGA SOLDABEL. 50X25MM	UND	50	2,94	147,00
449	7793 - REDUCAO LONGA SOLDABEL. 50X32MM	UND	50	3,05	152,50
450	7794 - REDUCAO LONGA SOLDABEL. 60X50MM	UND	50	6,85	342,50
451	7795 - REFLETOR SLIM LED 15W 240V	UND	35	55,48	1.941,80
452	7796 - REFLETOR SLIM LED 10W LUZ RGB	UND	35	39,41	1.379,35
453	7797 - REFLETOR SLIM LED 30W 240V	UND	30	71,01	2.130,30
454	7798 - REGISTRO DE PRESSAO DE 20MMX1/2"	UND	10	27,54	275,40
455	7799 - REGISTRO. DE PRESSAO DE 25MMX3/4"	UND	10	33,43	334,30
456	7800 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1.1/2	UND	10	111,83	1.118,30
457	7801 - REGISTRO. DE GAVETA DE 3/4"	UND	10	59,86	598,60
458	7802 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1/2"	UND	10	34,40	344,00
459	7803 - REGISTRO. DE GAVETA BRUTO 1.1/2"	UND	10	52,00	520,00
460	7804 - REGADOR PLASTICO. UNIVERSAL 5L	UND	12	11,95	143,40
461	7805 - REGADOR PLAST. UNIVERSAL 10L	UND	12	19,26	231,12
462	7806 - REGISTRO PVC ESF. 20MM	UND	50	3,50	175,00
463	7807 - REGISTRO. PVC ESF. 25MM	UND	50	5,23	261,50
464	7808 - REGISTRO PVC ESF. 32MM	UND	50	8,19	409,50
465	7809 - REGISTRO PVC ESF. 40MM	UND	50	10,49	524,50
466	7810 - REGISTRO PVC ESF. 50MM	UND	50	12,42	621,00
467	7811 - REGISTRO PVC ESF. 60MM	UND	50	26,54	1.327,00
468	7812 - REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 2M	UND	25	30,22	755,50
469	7813 - REGUA DE ALUMINIO FRIZ. P/PEDREIRO 2M	UND	25	43,99	1.099,75
470	7814 - REGULADOR P/GAS 504/01	UND	12	24,31	291,72
471	7815 - REGULADOR P/GAS 506/01	UND	12	30,93	371,16
472	7816 - REJUNTO FLEX P/CERAMICA 5 KG	UND	300	10,87	3.261,00
473	7817 - PROTETOR DE MURO 1,20 X 7 CM	UND	500	43,89	21.945,00
474	7818 - REVESTIMENTO CERAM. P/PAREDE	UND	1.000	16,68	16.680,00
475	7819 - RODEL P/CORTADOR DE PISO 8MM	UND	12	13,18	158,16
476	7820 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 1.1/2"	UND	30	10,21	306,30
477	7821 - ROLDANA ABERTA P/ PORTAO DE 2"	UND	30	17,80	534,00
478	7822 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 2.1/2"	UND	30	21,47	644,10
479	7823 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 15CM	UND	30	3,81	114,30
480	7824 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 05CM	UND	30	4,14	124,20
481	7825 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 09CM	UND	30	4,38	131,40
482	7826 - ROLO DE ESPUMA CINZA 23CM 68MM	UND	30	13,82	414,60
483	7827 - ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM EXTRA	UND	30	37,01	1.110,30
484	7828 - ROLO P/PINTURA ANTIGOTA 23CM	UND	30	9,60	288,00
485	7829 - ROLO P/PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	UND	30	12,58	377,40
486	7830 - SALVA REGISTRO CROMADO	UND	20	37,22	744,40
487	7831 - SELADOR ACRILICO PIG. GL3,600L	UND	50	25,39	1.269,50
488	7832 - SELADOR ACRILICO PIG. LG 18L	UND	200	89,30	17.860,00
489	7833 - SELADORA P/ MADEIRA 900ML	UND	100	22,01	2.201,00
490	7834 - SELADORA P/ MADEIRA GL 3,600L	UND	100	62,23	6.223,00
491	7835 - SEPARADOR DE PISO 1,5MM	UND	50	3,29	164,50
492	7836 - SEPARADOR DE PISO 2MM	UND	50	3,39	169,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

493	7837 - SERRA CIRCULAR 110MMX20MM C/24DTS	UND	30	13,76	412,80
494	7839 - SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	UND	2	39,37	78,74
495	7840 - SERRA COPO DIAMANTADA 30MM	UND	2	45,82	91,64
496	7841 - SERRA COPO DIAMANTADA 40	UND	2	58,27	116,54
497	7842 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	UND	2	69,98	139,96
498	7843 - SERRA COPO DIAMANTADA 65MM	UND	2	94,23	188,46
499	7844 - SERROTE DIAMANTE 20"	UND	3	25,55	76,65
500	7845 - SIFAO UNIVERSAL. SANFONADO BRANCO	UND	25	5,61	140,25
501	7846 - SIFAO DUPLO SANFONADO BRANCO	UND	25	13,03	325,75
502	7847 - SIFAO TRIPLO UNIV. SANFONADO BRANCO	UND	25	19,98	499,50
503	7848 - SILICONE ALTA TEMPERATURA VEMELHO C/ 50G	UND	20	6,46	129,20
504	7849 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/270G	UND	12	14,26	171,12
505	7850 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/50G	UND	24	4,90	117,60
506	7851 - SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA 50G	UND	24	7,94	190,56
507	7852 - SOQUETE PE DE BURRO	UND	60	3,60	216,00
508	7853 - SOQUETE C/ADAPTADOR MACHO	UND	30	3,68	110,40
509	7854 - SOQUETE C/RABICHO	UND	100	2,87	287,00
510	7855 - SOQUETE FIXO P/TETO E27	UND	100	3,34	334,00
511	7856 - SPRAY SINTETICO SECAGEM RAPIDA VARIADAS CORES 400ML	UND	210	12,83	2.694,30
512	7857 - SPUDE SANFONADO. P/CAIXA DE DESCARGA	UND	25	5,54	138,50
513	7858 - TABUA DE PINOS 3MX15CM	UND	25	17,77	444,25
514	7859 - TABUA DE PINOS 3MX20CM	UND	25	24,78	619,50
515	7860 - TABUA DE PINOS 3MX30	UND	25	24,10	602,50
516	7861 - TAMPA P/VALVULA DE PIA	UND	20	0,46	9,20
517	7862 - TARGETA ACO ZC TAMANHOS 2,2/12,3	UND	120	3,14	376,80
518	7863 - TE AZUL (CONEXÃO DE CANO) 20MMX1/2	UND	30	5,68	170,40
519	7864 - TE AZUL 25MMX1/2"	UND	30	4,59	137,70
520	7865 - TE ESGOTO.150MM	UND	12	31,93	383,16
521	7866 - TE ESGOTO. 40MM	UND	25	1,23	30,75
522	7867 - TE ESGOTO. 50MM	UND	25	3,45	86,25
523	7868 - TE ESGOTO. 75MM	UND	25	6,10	152,50
524	7869 - TE ESGOTO. REDUZIVEL. 100X50MM	UND	25	18,91	472,75
525	7870 - TE SOLDAVEL. 20MM	UND	100	0,77	77,00
526	7871 - TE SOLDAVEL. 25MM	UND	100	1,01	101,00
527	7872 - TE SOLDAVEL. 32MM	UND	50	2,10	105,00
528	7873 - TE SOLDAVEL. 40MM	UND	50	4,17	208,50
529	7874 - TE SOLDAVEL. 50MM	UND	100	5,00	500,00
530	7875 - TE SOLDAVEL. 60MM	UND	30	13,13	393,90
531	7876 - TE SOLDAVEL. RL 20MMX1/2"	UND	50	2,00	100,00
532	7877 - TE SOLDAVEL. RL 25MMX1/2"	UND	50	1,82	91,00
533	7878 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1M	UND	100	5,92	592,00
534	7879 - TELA GALINHIERO GALVANIZADO 1,50M (MT)	UND	100	4,77	477,00
535	7880 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1.50M (MT)	UND	100	13,98	1.398,00
536	7881 - TELA PINTEIRO PLASTICO 1.50M (MT)	UND	100	5,73	573,00
537	7882 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL 1ª (milheiro)	UND	50	550,91	27.545,50
538	7883 - TELHA INCOLOR 2 ONDAS	UND	30	7,17	215,10
539	7884 - TELHA FIBROTEX 4MM 2,44CMX0,50CM	UND	200	17,35	3.470,00
540	7885 - TEXTURA RUSTICA 15KG	UND	100	50,57	5.057,00
541	7886 - THINNER 900ml	UND	100	11,40	1.140,00
542	7887 - TIJOLO 08 FUIROS (milheiro)	UND	100	346,48	34.648,00
543	7888 - TINTA A ACRILICA EXT. E INTERIOR BD 18L	UND	50	157,62	7.881,00
544	7889 - TINTA ACRILICA INTERIOR BD 18L	UND	50	78,63	3.931,50
545	7890 - TINTA PO 2KG	UND	200	5,23	1.046,00
546	7891 - TOMADA EM BARRA 3 TOMADA. 2PINOS+T	UND	6	11,72	70,32
547	7892 - TORNEIRA JARDIM 1/2" PRETA	UND	30	2,13	63,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

548	7893 - TORNEIRA PIA ½" 15CM BRACA	UND	30	3,88	116,40
549	7894 - TORNEIRA PIA PVC C/CHUVEIRINHO 15CM	UND	20	7,62	152,40
550	7895 - TORNEIRA TANQUE PVC 10CM BRANCA	UND	20	3,27	65,40
551	7896 - TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL INOX	UND	10	44,72	447,20
552	7897 - TORNEIRA PIA CURTA INOX	UND	10	31,98	319,80
553	7898 - TORNEIRA LAVATORIO PVC ½	UND	12	15,53	186,36
554	7899 - TORNEIRA LAVATORIO INOX	UND	12	42,02	504,24
555	7900 - TORNEIRA JARDIM 20MM INOX	UND	12	25,86	310,32
556	7901 - TORQUES 10"	UND	6	18,78	112,68
557	7902 - TORQUES 12"	UND	6	34,22	205,32
558	7903 - TRAVA PORTA P/PISO	UND	30	7,02	210,60
559	7904 - TRELICA LEVE C/06M	UND	200	24,96	4.992,00
560	7905 - TRELICA PESADA C/06M	UND	200	25,00	5.000,00
561	7906 - TRENA C/TRAVA 3M	UND	10	8,48	84,80
562	7907 - TRENA C/TRAVA 5M	UND	10	9,64	96,40
563	7908 - TRENA C/TRAVA FREIO DUPLO 7,5M	UND	10	29,75	297,50
564	7909 - TRENA C/TRAVA 8M	UND	10	41,53	415,30
565	7910 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UND	6	34,51	207,06
566	7911 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M	UND	6	47,86	287,16
567	7912 - TRILHO P/CORTINA C/3M	UND	10	30,84	308,40
568	7913 - TRINCHA 1"	UND	25	1,82	45,50
569	7914 - TRINCHA 1.1/2"	UND	25	3,01	75,25
570	7915 - TRINCHA ½"	UND	25	1,64	41,00
571	7916 - TRINCHA 2"	UND	25	4,39	109,75
572	7917 - TRINCHA 2.1/2"	UND	25	5,40	135,00
573	7918 - TRINCHA 3"	UND	25	6,60	165,00
574	7919 - TRINCHA ¾"	UND	25	2,01	50,25
575	7920 - TRINCHA 4"	UND	25	7,46	186,50
576	7921 - TUBO CORRUGADO ½"	UND	500	2,03	1.015,00
577	7922 - TUBO CORRUGADO ¾"	UND	500	4,16	2.080,00
578	7923 - TUBO GALVANIZADO 1.1/2" CH1,55MM (MT)	UND	300	102,79	30.837,00
579	7924 - TUBO GALVANIZADO 1.1/4" CH2MM (MT)	UND	300	120,93	36.279,00
580	7925 - TUBO GALVANIZADO 2" CH16 1.55MM (MT)	UND	300	138,00	41.400,00
581	7926 - TUBO PVC ESG. 100MM (MT)	UND	300	7,69	2.307,00
582	7927 - TUBO PVC ESG. 150MM (MT)	UND	300	22,26	6.678,00
583	7928 - TUBO PVC ESG. 200MM(MT)	UND	300	39,64	11.892,00
584	7929 - TUBO PVC ESG. 40MM (MT)	UND	300	4,17	1.251,00
585	7930 - TUBO PVC ESG. 50MM (MT)	UND	300	5,09	1.527,00
586	7931 - TUBO PVC ESG. 75MM (MT)	UND	300	7,28	2.184,00
587	7932 - TUBO PVC P/CX DE DESCARGA	UND	60	7,66	459,60
588	7933 - TUBO PVC SOLDABEL. 20MM (MT)	UND	300	1,78	534,00
589	7934 - TUBO PVC SOLDABEL. 25MM (MT)	UND	300	2,28	684,00
590	7935 - TUBO PVC SOLDABEL. 32MM (MT)	UND	300	3,84	1.152,00
591	7937 - TUBO PVC SOLDABEL. 40MM(MT)	UND	300	7,63	2.289,00
592	7938 - TUBO PVC SOLDABEL. 50MM (MT)	UND	300	8,48	2.544,00
593	7939 - TUBO PVC SOLDABEL. 60MM(mt)	UND	300	10,62	3.186,00
594	7940 - UNIAO INT. 1/2"	UND	50	0,97	48,50
595	7941 - UNIAO INT. ¾"	UND	50	1,83	91,50
596	7942 - UNIAO INT. 1"	UND	50	1,33	66,50
597	7943 - UNIAO SOLDABEL. 20MM	UND	35	3,61	126,35
598	7944 - UNIAO SOLDABEL. 25MM	UND	35	4,51	157,85
599	7945 - UNIAO SOLDABEL. 32MM	UND	35	7,58	265,30
600	7946 - UNIAO SOLDABEL. 40MM	UND	35	10,07	352,45
601	7947 - UNIAO SOLDABEL. 50MM	UND	35	14,92	522,20
602	7948 - VALVULA AMERICANA INOX3,1/2"	UND	10	11,15	111,50
603	7949 - VALVULA P/LAVAT. E TANQUE BRANCA	UND	35	4,33	151,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

604	7950 - VASSOURAO GARI MADEIRA	UND	100	16,25	1.625,00
605	7951 - VEDA ROSCA 18MMX20M	UND	80	5,17	413,60
606	7952 - VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	80	2,19	175,20
607	7953 - VEDACAO P/BACIA SANITARIA	UND	30	23,94	718,20
608	7954 - VEDACIT GL 3,600L	UND	40	25,54	1.021,60
609	7955 - VEDACIT POTE 1L	UND	40	12,81	512,40
610	7956 - VEDANTE DE BARRACHA P/CX ACOPLADA	UND	25	8,19	204,75
611	7957 - VEDANTE PVC P/TORNEIRA DE 1/2"	UND	25	0,82	20,50
612	7958 - VERGAJHAO DE FERRO 1/2" 12M	UND	150	52,86	7.929,00
613	7959 - VERGALHAO DE FERRO 1/4" 12M	UND	150	15,58	2.337,00
614	7960 - VERGALHAO DE FERRO 3/8 12M	UND	150	43,20	6.480,00
615	7961 - VERGALHAO DE FERRO 4.2 12M	UND	150	8,35	1.252,50
616	7962 - VERGALHAO DE FERRO 5.0 12M	UND	150	10,93	1.639,50
617	7963 - VERGALHAO DE FERRO 5/16 12M	UND	150	26,35	3.952,50
618	7964 - VERNIZ INCOLOR SEC. RAPIDA 900ML	UND	100	19,09	1.909,00
619	7965 - Y ESGOTO DE 100MM	UND	30	15,26	457,80
620	7966 - Y ESGOTO DE 40MM	UND	30	2,86	85,80
621	7967 - Y ESGOTO DE 50MM	UND	30	7,16	214,80
622	7968 - ZARCAO 1L	UND	50	16,29	814,50
623	7969 - ZINCO KG	UND	300	13,23	3.969,00
624	7970 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80	UND	61	532,43	32.478,23
625	7304 - CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8"	UND	25	31,00	775,00
626	7305 - CANTONEIRA DE FERRO 3/4"X1/8"	UND	25	30,32	758,00
627	7116 - 1 INTERRUPTOR. PARALELO. COM PLACA HORIZONTAL. 10 A	UND	50	5,01	250,50
628	7117 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES.+TOMADA. 2 PINO + T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,07	303,50
629	7118 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL HORIZ. 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,55	277,50
630	7119 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL VERTCAL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,17	258,50
631	7120 - 2 INTERRUPTOR. PARAL.+ TOMADA. 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	12,68	634,00
632	7121 - 2 INTERRUPTOR. PARAL. C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,47	473,50
633	7122 - 2 INTERRUPTOR. SIMP. +TOMADA.2P+T 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,86	493,00
634	7123 - 2 INTERRUPTOR.SIMP. C/PL 10 AMPERES PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,20	460,00
635	7124 - 2 TOMADADA 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	10,58	529,00
636	7125 - 3 INTERRUPTOR. SIMP.C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	15,77	788,50
637	7126 - 3 TOMADA. SIMP. C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	14,09	704,50
638	7127 - TOMADA 2P+T C/PL 10ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	4,81	240,50
639	7128 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,23	311,50
640	7129 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª VERTICAL PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,56	278,00
641	7130 - PLACA CEGA 4X2 PETRA MEC TRONIC	UND	50	1,60	80,00
642	7131 - ABRACADEIRA RSF 13 A 19MM 1/2X3/4" METAL	UND	150	1,38	207,00
643	7132 - ABRACADEIRA RSF 22 A 32MM 7/8X1.1/4" METAL	UND	150	1,71	256,50
644	7133 - ABRACADEIRA RSF 25 A 38MM 1X1.1/2" METAL	UND	150	1,61	241,50
645	7134 - ABRACADEIRA RSF 51 A 64MM 2X2.1/2" METAL	UND	150	2,20	330,00
646	7135 - ABRACADEIRA RSF 19 A 25MM 3/4X1" METAL	UND	150	1,62	243,00
647	7136 - ABRACADEIRA U PVC PRETA 20MM	UND	150	0,86	129,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

648	7137 - ABARCADEIRA U PVC PRETA 25MM	UND	150	1,57	235,50
649	7138 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 20X1/2"	UND	30	7,33	219,90
650	7139 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 25X3/4"	UND	30	6,52	195,60
651	7140 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 32X1"	UND	30	9,35	280,50
652	7141 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 40X1.1/4"	UND	30	12,33	369,90
653	7142 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 50X1.1/2"	UND	30	14,37	431,10
654	7143 - ADAPTADOR. FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 60X2"	UND	30	19,22	576,60
655	7144 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 1X3/4" RED	UND	10	1,53	15,30
656	7145 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 3/4X1/2" RED	UND	10	1,72	17,20
657	7146 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 20X1/2"	UND	100	0,77	77,00
658	7147 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 25X3/4"	UND	100	0,91	91,00
659	7148 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 32X1"	UND	100	1,55	155,00
660	7149 - ADAPTADOR. SOLDAVEL.CURTO 40X1.1/4"	UND	100	2,30	230,00
661	7150 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 50X1.1/2"	UND	100	3,88	388,00
662	7151 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 60X2"	UND	100	5,98	598,00
663	7152 - ADESIVO INCOLOR P/ PVC RIGIDO C/PINCEL 175G	UND	15	10,23	153,45
664	7153 - ADESIVO DE CONTATO 200G	UND	15	11,95	179,25
665	7154 - ADESIVO DE CONTATO 750G	UND	15	24,98	374,70
666	7155 - ADESIVO DUREPOXI 100G	UND	15	7,28	109,20
667	7156 - ADESIVO DUREPOXI 50G	UND	15	4,48	67,20
668	7157 - ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	UND	20	5,88	117,60
669	7158 - ADESIVO JUNTA DE MOTOR DIESEL 73G	UND	10	8,98	89,80
670	7159 - ADESIVO PLASTICO 75G	UND	40	3,31	132,40
671	7160 - ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA CZ 50G	UND	10	3,97	39,70
672	7161 - ALICATE DE PRESSAO 10"	UND	5	15,00	75,00
673	7162 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 6"	UND	5	22,95	114,75
674	7163 - ALICATE REBITADOE 10" 4 PONTAS	UND	5	27,72	138,60
675	7164 - ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	5	19,05	95,25
676	7165 - ANCINHO CURVO ROB. C/CABO 1,20CM	UND	15	19,55	293,25
677	7166 - ANEL DE VEDACAO C/GUIA P/BACIA SANITARIA	UND	20	11,57	231,40
678	7167 - ANEL DE VEDACAO P/ BACIA SANITARIA	UND	10	7,43	74,30
679	7168 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 100MM	UND	20	2,07	41,40
680	7169 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 40MM	UND	20	1,19	23,80
681	7170 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 50MM	UND	20	1,33	26,60
682	7171 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 75MM	UND	20	1,59	31,80
683	7172 - ARAME FARPADO 250M	UND	10	153,95	1.539,50
684	7173 - ARAME FARPADO 400M	UND	10	217,99	2.179,90
685	7174 - ARAME FARPADO 500M	UND	10	242,78	2.427,80
686	7175 - ARAME GALVANIZADO 10MM KG	UND	15	14,03	210,45
687	7176 - ARAME GALVANIZADO 12MM KG	UND	15	12,15	182,25
688	7177 - ARAME GALVANIZADO 14MM KG	UND	15	13,13	196,95
689	7178 - ARAME GALVANIZADO 16MM KG	UND	15	12,80	192,00
690	7179 - ARAME GALVANIZADO 18MM KG	UND	15	13,94	209,10
691	7180 - ARAME RECOZIDO KG	UND	30	9,24	277,20
692	7181 - ARANDELA 30CM BRACO AO TEMPO	UND	20	23,55	471,00
693	7182 - ARCO DE SERRA 140 FER	UND	5	25,13	125,65
694	7183 - ARGAMASSA AC2 15KG	UND	150	14,10	2.115,00
695	7184 - ARGAMASSA SOBRE PISO 15KG	UND	100	13,67	1.367,00
696	7185 - ARMACAO ACO 1POL.	UND	10	7,35	73,50
697	7186 - ARMACAO ACO 2POL.	UND	10	33,99	339,90
698	7187 - ARMACAO ACO 3POL.	UND	10	37,49	374,90
699	7188 - ARMACAO ACO 4POL.	UND	10	51,41	514,10
700	7189 - ARMADOR BATON GALVANIZADO	UND	10	17,46	174,60
701	7190 - ARMARIO PLASTICO P/BANHEIRO PERF.ALUMINIO	UND	10	48,67	486,70
702	7191 - ARRUELA LISA 1" Z	UND	100	0,93	93,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

703	7192 - ARRUELA LISA 1/2" Z	UND	100	0,35	35,00
704	7193 - ARRUELA LISA 1/4"Z	UND	100	0,08	8,00
705	7194 - ARRUELA LISA 3/16" Z	UND	100	0,10	10,00
706	7195 - ARRUELA LISA 3/4" Z	UND	100	1,01	101,00
707	7196 - ARRUELA LISA 5/16" Z	UND	100	0,11	11,00
708	7197 - ARRUELA LISA 5/8" Z	UND	100	0,32	32,00
709	7198 - ARRUELA LISA 7/16" Z	UND	100	0,37	37,00
710	7199 - ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	UND	20	43,00	860,00
711	7200 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	20	15,20	304,00
712	7201 - BACIA ACOPLADA BRANCA	UND	20	113,94	2.278,80
713	7202 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	20	87,00	1.740,00
714	7203 - BALDE DE PLASTICO P/ CONTRUCAO 12L	UND	15	11,65	174,75
715	7204 - BALDE METALICO P/CONSTRUCAO 10L	UND	15	10,87	163,05
716	7205 - BANDEIJA PVC FLEX P/PINTURA	UND	20	6,03	120,60
717	7206 - BARBANTE RECICLADO P/AMARRACAO 900KG	UND	30	10,12	303,60
718	7207 - BARRA CHATA 1"X1/8" C/6M	UND	50	29,25	1.462,50
719	7208 - BARRA CHATA 1.1/2X1/8" C/6M	UND	50	44,65	2.232,50
720	7209 - BARRA CHATA 1X1/4X1/8" C/6M	UND	50	26,58	1.329,00
721	7210 - BARRA CHATA 1/2" C/6M	UND	50	12,67	633,50
722	7211 - BARRA CHATA 2.X1/8" C/6M	UND	50	52,59	2.629,50
723	7212 - BARRA CHATA 3/4X 1/8"C/6M	UND	50	17,69	884,50
724	7213 - BARRA CHATA 3/8X1/8" C/6M	UND	50	12,16	608,00
725	7214 - BARRA CHATA 5/8X1/8" C/6M	UND	50	17,81	890,50
726	7215 - BARRA DE APOIO EM PVC 60CM 150KG	UND	20	84,98	1.699,60
727	7216 - BARRA DE APOIO EM PVC 70CM 150KG	UND	20	85,00	1.700,00
728	7217 - BACIA CONVENCIONAL. INFANTIL	UND	10	173,55	1.735,50
729	7219 - BARRA ROSCADA 1/2" ZINCADA	UND	10	13,17	131,70
730	7220 - BARRA ROSCADA 3/8" ZINCADA	UND	10	8,00	80,00
731	7218 - BARRA ROSCADA 1/4" ZINCADA	UND	10	8,35	83,50
732	7221 - BARRA ROSCADA 5/16" ZINCADA	UND	10	5,59	55,90
733	7222 - BARRAGE CARRAPATICIDA	UND	50	5,15	257,50
734	7223 - BLOCO DE LAGEM	UND	3.000	1,02	3.060,00
735	7224 - BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	50	8,73	436,50
736	7225 - BOTA ELASTICO PRETA P/TRABALHO N°38 A 44	UND	65	38,92	2.529,80
737	7226 - BOTA PVC CANO LONGO BRANCA N°39 A 44	UND	15	37,66	564,90
738	7227 - BOTA PVC PRETA SOLADO AMARELO N°39 A 44	UND	18	30,80	554,40
739	7230 - BRITA CASCALHO M³	UND	30	130,66	3.919,80
740	7231 - BRITA 16MM M	UND	30	133,00	3.990,00
741	7232 - BRITA 19MM M³	UND	30	125,92	3.777,60
742	7233 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 3/8"	UND	10	4,27	42,70
743	7234 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 7/8"	UND	5	4,62	23,10
744	7235 - BROCA CHATA P/MAD. 3/4"	UND	5	5,69	28,45
745	7236 - BROCA CONCRETO 10MM	UND	5	13,40	67,00
746	7237 - BROCA CONCRETO 12MM	UND	5	11,63	58,15
747	7238 - BROCA CONCRETO 6MM	UND	5	5,90	29,50
748	7239 - BROCA CONCRETO 6,5MM	UND	5	7,76	38,80
749	7240 - BROCA CONCRETO 8MM	UND	5	8,83	44,15
750	7241 - BROCA CONCRETO 9"/16	UND	5	20,57	102,85
751	7242 - BROCA METAL/MADEIRA 1/16"	UND	5	5,59	27,95
752	7243 - BROCA METAL/MADEIRA 1/2"	UND	5	27,74	138,70
753	7244 - BROCA METAL/MADEIRA 1/8"	UND	5	4,67	23,35
754	7245 - BROCA METAL/MADEIRA 11/32"	UND	5	13,21	66,05
755	7246 - BROCA METAL/MADEIRA 11/64"	UND	5	5,01	25,05
756	7247 - BROCA METAL/MADEIRA 15/64	UND	5	6,19	30,95
757	7248 - BROCA METAL/MADEIRA 3/8"	UND	5	18,63	93,15
758	7249 - BROCA METAL MADEIRA 5/16"	UND	5	9,05	45,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

759	7250 - BROXA ESCOVA C/CABO Nº3 -1198	UND	25	9,07	226,75
760	7251 - BROXA RETANGULAR 18X8CM	UND	25	4,04	101,00
761	7252 - BUCHA FIXA PLASTICO 12MM	UND	100	0,48	48,00
762	7253 - BUCHA FIXA PLASTICO 10MM	UND	100	0,35	35,00
763	7254 - BUCHA FIXA PLASTICO 8MM	UND	100	0,21	21,00
764	7255 - BUCHA FIXA PLASTICO 7MM	UND	100	0,17	17,00
765	7256 - BUCHA FIXA PLASTICO 6MM	UND	100	0,26	26,00
766	7257 - CABO CFTV PARA CAMARA MT	UND	610	1,96	1.195,60
767	7258 - CABO COAXIAL RGC 59 67% MT	UND	200	1,78	356,00
768	7259 - CABO COAXIAL GP TRI 47% MT	UND	200	1,01	202,00
769	7260 - CABO DE MADEIRA P/FOICE 1,20M	UND	10	7,30	73,00
770	7261 - CABO DE MADEIRA P/CHIBANCA 0,94CM	UND	10	13,99	139,90
771	7262 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA 1,50M	UND	10	10,56	105,60
772	7263 - CABO DE MADEIRA P/MACHADO 0,95CM	UND	10	13,69	136,90
773	7264 - CABO P/SOM 2X1,50MM MT	UND	200	1,73	346,00
774	7265 - CABO DE REDE P/COMPUTADOR	UND	300	2,00	600,00
775	7266 - CABO P/RLO DE PINTURA 23CM	UND	20	4,23	84,60
776	7267 - CABO P/ VASSOURAO METALICO	UND	20	5,84	116,80
777	7268 - CABO FLEX 1,50MM 750V PRETO	UND	300	0,99	297,00
778	7269 - CABO FLEX 1,50MM 750V VERDE	UND	300	0,84	252,00
779	7270 - CABO FLEX 10MM 750V PRETO MT	UND	300	4,39	1.317,00
780	7271 - CABO FLEX 2,50MM 750V AMARELO	UND	300	0,92	276,00
781	7272 - CABO FLEX 2,50MM 750V PRETO	UND	300	1,63	489,00
782	7273 - CABO FLEX 2,50MM 750V VERMELHO MT	UND	300	1,33	399,00
783	7274 - CABO FLEX 4,00MM 750V AZUL	UND	300	1,94	582,00
784	7275 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERDE MT	UND	300	1,69	507,00
785	7276 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERMELHO MT	UND	300	2,72	816,00
786	7277 - CABO FLEX 6,00MM 750V AZUL MT	UND	300	2,56	768,00
787	7278 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERDE MT	UND	300	3,08	924,00
788	7279 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERMELHO	UND	300	3,08	924,00
789	7280 - CABO FLEX PP 4X2,50MM PRETO MT	UND	200	4,56	912,00
790	7281 - CABO FLEX PP 2X0,75MM PRETO MT	UND	200	0,88	176,00
791	7282 - CABO FLEX PP 2X1,00MM PRETO	UND	200	1,29	258,00
792	7283 - CABO FLEX PP 2X1,50MM PRETO	UND	200	1,94	388,00
793	7284 - CABO FLEX PP 2X2,50MM PRETO	UND	200	3,96	792,00
794	7306 - CANTONEIRA DE FERRO 5/8"X1/8"	UND	20	20,08	401,60
795	7307 - CANTONEIRA DE FERRO 1/2"X1/8"	UND	20	21,84	436,80
796	7308 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 25CMX16CM	UND	15	6,55	98,25
797	7309 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CMX19CM	UND	15	8,90	133,50
798	7310 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CMX23CM	UND	10	18,68	186,80
799	7311 - CAP ESGOTO 100MM	UND	30	3,05	91,50
800	7312 - CAP ESGOTO 150MM	UND	30	16,83	504,90
801	7313 - CAP ESGOTO 75MM	UND	30	3,89	116,70
802	7314 - CAP ESGOTO 50MM	UND	30	2,55	76,50
803	7315 - CAP ESGOTO 40MM	UND	30	1,70	51,00
804	7316 - CAP ROSCAVEL 1".1/2"	UND	20	9,39	187,80
805	7317 - CAP ROSCAVEL 1".1/4"	UND	20	6,26	125,20
806	7318 - CAP ROSCAVEL 1"	UND	20	1,93	38,60
807	7319 - CAP ROSCAVEL 3/4"	UND	20	1,30	26,00
808	7320 - CAP ROSC. 1/2"	UND	20	2,51	50,20
809	7321 - CAP SOLDAVEL. 20MM	UND	50	0,63	31,50
810	7322 - CAP SOLDAVEL. 25MM	UND	50	0,90	45,00
811	7323 - CAP SOLDAVEL. 32MM	UND	50	1,05	52,50
812	7324 - CAP SOLDAVEL. 40MM	UND	50	1,79	89,50
813	7325 - CAP SOLDAVEL. 50MM	UND	50	2,68	134,00
814	7326 - CAP SOLDAVEL, 60MM	UND	40	5,15	206,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

815	7327 - CARBURETO CALCARIO 50X80 BARRICA	UND	15	17,94	269,10
816	7328 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70L	UND	10	205,98	2.059,80
817	7329 - CARRO DE MAO SIMPLES	UND	10	120,58	1.205,80
818	7330 - CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,05CM	UND	10	25,15	251,50
819	7331 - CHAVE BIELA 08MM	UND	6	19,79	118,74
820	7332 - CHAVE BIELA 09MM	UND	5	16,10	80,50
821	7333 - CHAVE BIELA 10MM	UND	5	18,17	90,85
822	7334 - CHAVE BIELA 11MM	UND	5	17,26	86,30
823	7335 - CHAVE BIELA 12MM	UND	5	18,99	94,95
824	7336 - CHAVE BIELA 13MM	UND	5	20,98	104,90
825	7337 - CHAVE BIELA 14MM	UND	5	21,82	109,10
826	7338 - CHAVE BIELA 15MM	UND	5	21,69	108,45
827	7339 - CHAVE BIELA 16MM	UND	5	24,10	120,50
828	7340 - CHAVE BIELA 17MM	UND	5	23,17	115,85
829	7341 - CHAVE BIELA 18MM	UND	5	21,32	106,60
830	7343 - CHAVE COMBINADA 24MM	UND	5	21,33	106,65
831	7342 - CHAVE COMBINADA 22MM	UND	5	15,12	75,60
832	7344 - CHAVE DE TESTE DIGITAL	UND	5	13,30	66,50
833	7345 - CHAVE FENDA 1/4X5	UND	5	5,50	27,50
834	7346 - CHAVE FENDA 5/16X6	UND	5	6,93	34,65
835	7347 - CHAVE FENDA 1/4X6	UND	5	4,87	24,35
836	7348 - CHAVE FENDA 1/8X5	UND	5	3,27	16,35
837	7349 - CHAVE FENDA 3/16X4	UND	5	3,45	17,25
838	7350 - CHAVE GRIFO REFORCADA 18"	UND	3	57,56	172,68
839	7285 - CABO FLEX PP 3X1,50MM PRETO	UND	200	2,79	558,00
840	7286 - CABO FLEX PP 3X1,00MM PRETO	UND	200	3,23	646,00
841	7287 - CABO FLEX PP 3X2,50MM PRETO	UND	200	4,57	914,00
842	7288 - CABO RIGIDO 10MM KV	UND	200	5,80	1.160,00
843	7289 - CADEADO 20MM	UND	10	9,13	91,30
844	7290 - CADEADO 25MM	UND	20	10,10	202,00
845	7291 - CADEADO 30MM	UND	10	13,29	132,90
846	7292 - CADEADO 35MM	UND	10	17,16	171,60
847	7293 - CADEADO 40MM	UND	10	20,48	204,80
848	7294 - CADEADO 45MM	UND	10	23,55	235,50
849	7295 - CADEADO 50MM	UND	10	26,27	262,70
850	7296 - CADEADO 60MM	UND	10	47,10	471,00
851	7297 - CALHA DE ZINCO C/COPO 2M	UND	10	28,65	286,50
852	7298 - CALHA DE ZINCO C/COPO 3M	UND	10	44,79	447,90
853	7299 - CALHA DE ZINCO LISA 2M	UND	10	26,37	263,70
854	7300 - CALHA DE ZINCO LISA 3M	UND	10	46,47	464,70
855	7301 - CANALETA ADESIVADA 2M	UND	100	6,89	689,00
856	7302 - CANTO INTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,75	275,00
857	7303 - CANTO EXTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,94	294,00
Total Geral					1.008.128,56

Valor Total Geral: R\$ _____ (____ valor total por extenso_____)

Prazo de validade da proposta _____ dias (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes).

Declaro de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54*

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, com interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº., representado por FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA, inscrita no CPF sob o nº. 033.418.054-60, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.652.881/001-04, representada por JOSE EGLAND DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 638.188.684-68 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.14.873.172/0001-84, representada por ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 009.655.194-14, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:

CPF:.....



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem por **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7351 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 12"	UND	3	30,23	90,69
2	7352 - CHAVE GRIFO REFORÇADA 14"	UND	3	38,92	116,76
3	7353 - CHAVE ESTRELA SIMPLES	UND	3	4,80	14,40
4	7354 - CHAVE PHILIPS 5/16X6	UND	4	10,08	40,32
5	7355 - CHAVE PHILIPS 1/4X8	UND	4	8,72	34,88
6	7356 - CHAVE PHILIPPS 1/4X6	UND	4	8,06	32,24
7	7357 - CHUVEIRO CROMADO Nº. 4	UND	10	14,94	149,40
8	7358 - CHUVEIRO PVC BRANCO 6" X 1/2	UND	12	15,79	189,48
9	7359 - CILINDRO FECHADURA CROMADO	UND	25	20,02	500,50
10	7360 - CIMENTO CPMI 50KG	UND	1.000	23,30	23.300,00
11	7361 - COLA ARALDITE 16G	UND	10	17,82	178,20
12	7362 - COLA BRANCA 500G	UND	10	8,85	88,50
13	7363 - COLA BRANCA 1KG	UND	10	13,76	137,60
14	7364 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 9"	UND	6	10,12	60,72
15	7365 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 7"	UND	5	9,25	46,25
16	7366 - COLHER CANTO RED. P/ PEDREIRO 8"	UND	6	10,51	63,06
17	7367 - COLHER DE BICO FINO P/ PEDREIRO 10"	UND	6	22,07	132,42
18	7368 - COLUNA DE FERRO 3/8 C/ 6M	UND	200	96,60	19.320,00
19	7369 - COLUNA DE FERRO 5/16 C/ 6M	UND	200	72,61	14.522,00
20	7370 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA	UND	20	53,57	1.071,40
21	7371 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X15MM	UND	10	111,67	1.116,70
22	7372 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X12MM	UND	10	107,36	1.073,60
23	7373 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X10MM	UND	10	85,62	856,20
24	7374 - COMPENSANDO DE PARICA 1,60X2,20X08MM	LT	10	69,75	697,50
25	7375 - CONECTOR COAXIAL ROSCA/ANEL METAL	UND	20	1,47	29,40
26	7376 - CONECTOR PARA ANTENA C/ PLACA HORIZ.	RM	25	3,09	77,25



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



27	7377 - CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20	2,15	43,00
28	7378 - CONJUNTO 2 INTERRUPTOR, SIMPLES, SOBREPOR 10A	UND	20	5,58	111,60
29	7379 - CONJUNTO 2 TOMADAS, 2 PINOS + T SOB. 10A	UND	20	5,95	119,00
30	7380 - CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA SOBREPOR 10A	UND	20	8,32	166,40
31	7381 - CONJUNTO FIXA�O PARA CAIXA ACOPLADA	UND	20	6,95	139,00
32	7382 - CORANTE LIQUIDO 50ML - CORES VARIADAS	UND	30	2,60	78,00
33	7383 - CORDA SEDA VERDE 10MM KG	KG	30	15,19	455,70
34	7384 - CORDA SEDA VERDE 12MM	KG	30	16,92	507,60
35	7385 - CORDA SEDA VERDE 8MM KG	KG	30	16,26	487,80
36	7386 - CORD�O BIOCOLOR P/ SOM 2X2,50MT	MTS	100	2,42	242,00
37	7387 - CORD�O PARALELO 2X2,50MM	MTS	200	2,87	574,00
38	7388 - CORD�O PARELELO 2X1,50MM BRANCO	MTS	200	1,80	360,00
39	7389 - COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 20MM	UND	100	1,04	104,00
40	7390 - COTOVELO INTERNO P/ CANALETA 20MM	UND	100	1,15	115,00
41	7391 - CUPINICIDA INCOLOR SPRAY 400 ML	UND	50	16,46	823,00
42	7392 - CURVA ELETRODUTO 90� NORMAL ROSC. 1"	UND	35	2,34	81,90
43	7393 - CURVA ELETRODUTO 180� ROSCL 1"	UND	35	3,93	137,55
44	7394 - CURVA SOLD�VEL 90� 25MM	UND	12	1,54	18,48
45	5983 - CURVA de 20mm sold�vel, em PVC, 90 graus	UND	12	1,27	15,24
46	3236 - CURVA SOLD�VEL 90� 32 MM	UND	12	2,86	34,32
47	7395 - CURVA ELETRODUTO 90� ROSC. LONG 1.1/2	UND	25	6,46	161,50
48	7396 - CURVA ELETRODUTO 90� NORMAL C/ BOLSA 20MM	UND	25	1,66	41,50
49	7397 - CURVA ELETRODUTO 90� NORMAL C/ BOLSA 25MM	UND	25	2,78	69,50
50	7398 - CURVA ELTRODUTO 180� NORMAL 1.1/2	UND	25	9,17	229,25
51	7399 - CAIXA REGULAVEL PARA LAJES	UND	30	5,50	165,00
52	7400 - CAIXA 4X2 AMARELA	UND	40	1,27	50,80
53	7401 - CAIXA ACOPLADA BRANCA	TB	20	160,33	3.206,60
54	3359 - CAIXA DESCARGA 9LT	UND	20	25,11	502,20
55	7402 - CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO 20L]	UND	20	17,31	346,20
56	7403 - CAIXA MONOFASICA TAF COSERN	UND	15	35,58	533,70



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



57	7404 - CAIXA PARA HIDROMETRO COMPLETA	UND	15	28,89	433,35
58	7405 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPA 1000L	UND	10	289,87	2.898,70
59	7406 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPA 2000L	UND	10	581,75	5.817,50
60	7407 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPA 3000L	UND	6	1.133,33	6.799,98
61	7408 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPA 5000L	UND	5	1.705,49	8.527,45
62	7409 - CAIXA DE POLIETILENO C/ TAMPA 500L	UND	5	179,50	897,50
63	7410 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 100X100X50MM	UND	10	13,92	139,20
64	7411 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA 150X150X50MM	UND	10	17,86	178,60
65	7412 - CAIXA SIFONADA QUADRA BRANCA GIR. ROT 10X12CM	UND	10	15,21	152,10
66	7413 - CAIXA SIFONADA QUAD. BRANCA 250X150X50MM	UND	5	57,73	288,65
67	2981 - CAIXA TRIFÁSICO PADRÃO COSERN	UND	5	108,80	544,00
68	7414 - DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADA 10 DENTES 12X35CM	UND	10	31,17	311,70
69	7415 - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X31CM P/ GESSO	UND	10	20,31	203,10
70	7416 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 18X30 AZUL	UND	10	7,74	77,40
71	7417 - DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30 AZUL	UND	10	8,51	85,10
72	7418 - DESEMPENADEIRA PVC FRIZ 14X26 AZUL	UND	10	7,14	71,40
73	7419 - DESEMPENADEIRA PVC LISA 14X26 AZUL	UND	10	6,17	61,70
74	7420 - DISCO DE CORTE 10" X 1/8 X 3/4	UND	20	10,34	206,80
75	7421 - DISCO DE CORTE 4.1X2X7/8 INOX	UND	20	4,30	86,00
76	7422 - DISCO DE CORTE RAPIDO 115X1,0X22,23MM INOX	UND	20	7,25	145,00
77	7423 - DISCO DE CORTE RAPIDO 180X1,6X22,23MM INOX	UND	20	10,14	202,80
78	7424 - DISCO DE LIXA GR 100 7"	UND	20	5,70	114,00
79	7425 - DISCO DE LIXA GR 50 7"	UND	20	5,15	103,00
80	7426 - DISCO DE LIXA GR 36 7"	UND	20	7,19	143,80
81	7427 - DISCO DE LIXO GR 80 7"	UND	20	3,18	63,60
82	7428 - DISCO DE LIXA GR 80 4.1/2"	UND	20	2,97	59,40
83	7429 - DISCO DE LIXA GR 50 4.1/2"	UND	20	5,45	109,00
84	7430 - DISCO DE LIXA GR 60 4.1/2"	UND	20	3,14	62,80



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



85	7431 - DISCO DE DESBASTE 180X4.8MM GR 24	UND	15	12,38	185,70
86	7432 - DISCO DE DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	UND	15	6,11	91,65
87	7433 - DISCO DIAMANTADO DONTINUO 110X20MM MARMORE	UND	10	31,95	319,50
88	7434 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM PORCELANATO	UND	5	89,06	445,30
89	7435 - DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM SEGMENTADO	UND	5	17,43	87,15
90	7436 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA 10A	UND	10	8,28	82,80
91	7437 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 20A	UND	10	9,47	94,70
92	7438 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 25A	UND	10	8,74	87,40
93	7439 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C32A	UND	10	9,72	97,20
94	7440 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 40A	UND	10	13,98	139,80
95	7441 - DISJUNTOR DIN FD 1P CURVA C 50A	UND	10	15,46	154,60
96	7442 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA 63A	UND	6	52,23	313,38
97	7443 - DISJUNTOR DIN FD 3P CURVA C 50	UND	6	47,57	285,42
98	7444 - DIVISOR PARA ANTENA 3 SAIDAS	UND	10	5,49	54,90
99	7445 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X2.1/2	UND	50	2,17	108,50
100	7446 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3	UND	50	3,42	171,00
101	7447 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA 650X3.1/2"	UND	50	3,54	177,00
102	7448 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2"	UND	50	0,78	39,00
103	7449 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X2.1/2"	UND	50	1,21	60,50
104	7450 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3"	UND	50	1,73	86,50
105	7451 - DOBRADIÇA CANTO ZINCADA 850X3.1/2	UND	50	2,57	128,50
106	7452 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	UND	50	4,68	234,00
107	7453 - ELASTICO P/ BAG 3M	UND	35	4,39	153,65
108	7454 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB C/ CABO 1.50M	UND	15	23,33	349,95
109	7455 - ENXADA ESTRELA 2.5 LB S/ CABO	UND	10	20,94	209,40
110	7456 - ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	125,50	627,50
111	7457 - ESCADA 07 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5	168,33	841,65
112	7458 - ESMALTE SINTETICO 0,9ML DIVERSAS CORES	UND	144	27,40	3.945,60
113	7459 - ESMALTE SINTETICO 112,5ML DIVERSAS CORES	UND	168	6,01	1.009,68
114	7460 - ESMALTE SINTETICO 3,600L DIVERSAS CORES	UND	144	62,53	9.004,32
115	7461 - ESPATULA APLICAÇÃO MASSA PLÁSTICA	UND	12	3,28	39,36
116	7462 - ESPATULA DE AÇO 8CM	UND	12	5,82	69,84
117	7463 - ESPATULA DE AÇO 10CM	UND	12	7,01	84,12
118	7464 - ESPATULA DE AÇO 12CM	UND	12	7,82	93,84



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



119	7465 - ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UND	30	2,60	78,00
120	7466 - ESPUMA EXPANSIVA 360G	UND	24	26,98	647,52
121	7467 - ESPUMA MULTIUSO DE POLIESTRELAR	UND	25	6,65	166,25
122	7468 - ESTOPA MULTIUSO ALGOD�O 200G	UND	24	4,85	116,40
123	7469 - ESTOPA MULTIUSO ALGOD�O 400G	UND	24	6,74	161,76
124	7470 - EXTENS�O ELETRICA GR 2P + T 10A C/ 5M	UND	6	21,67	130,02
125	7471 - EXTENSAO ELETRICA GR 2P+T 10 C/3M	UND	6	16,26	97,56
126	7472 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 2M	UND	6	25,42	152,52
127	7473 - EXTENSOR P/ ROLO PINTURA C/ 3M	UND	6	28,77	172,62
128	7474 - FACA O MATO C/ CABO 10"	UND	5	19,33	96,65
129	7475 - FAIXA REFLETIVA 30X5CM	UND	30	6,88	206,40
130	7476 - FECHADURA RETA INTERNA CROMADA	UND	50	27,93	1.396,50
131	7477 - FECHADUYRA COMUM 630X2	UND	20	9,69	193,80
132	7478 - FECHADURA EXTERNA ACAB. CROMADO	UND	50	32,60	1.630,00
133	7479 - FECHADURA P/ BANHEIRO CROMADA	UND	50	30,67	1.533,50
134	7480 - FECHADURA EXT. RETA CROMADA	UND	50	10,63	531,50
135	7481 - FECHADURA SOB PORTA�O	UND	50	38,39	1.919,50
136	7482 - FERROLHO 500X3" REDONDO	UND	30	3,27	98,10
137	7483 - FERROLHO 500X4" REDONDO	UND	30	3,71	111,30
138	7484 - FERROLHO 500X5" REDONDO	UND	30	4,62	138,60
139	7485 - FERROLHO A�O 4" PORTA CADEADO 460ZC	UND	20	5,58	111,60
140	7486 - FERROLHO CHATO 450X4" ZC	UND	20	4,56	91,20
141	7487 - FERROLHO CHATO 450X5"ZC	UND	20	4,85	97,00
142	7488 - FIO SOLIDO 4MM	UND	200	2,20	440,00
143	7489 - FIO SOLIDO 6MM	UND	200	3,77	754,00
144	7490 - FIO SOLIDO 10MM]	MTS	200	4,26	852,00
145	7491 - FITA CREPE 24MMX50M	UND	24	7,85	188,40
146	7492 - FITA CREPE 18MMX50M	UND	24	5,08	121,92
147	7493 - FITA CREPE 48MM X 50M	UND	24	12,83	307,92
148	7494 - FITA DUPLA FACE 19MM	MTS	100	5,24	524,00
149	7495 - FITA ISOLANTE AUTA FUS�O P/ AUTA TENS�O 19MM X 10M	UND	50	17,50	875,00
150	7496 - FITA ISOLANTE 18MMX10	UND	50	2,77	138,50
151	7497 - FITA ISOLANTE 18MMX20M]	UND	50	5,14	257,00
152	7498 - FITA ISOLANTE AUTA FUS�O 19MM X 2M	UND	50	7,73	386,50
153	7499 - FITA ISOLANTE AUTA FUS�O 19MMX5M	UND	50	19,67	983,50
154	7500 - FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	50	2,49	124,50
155	7501 - FITILHO PVC FLEIXVEL 800G P/ EMBALAGEM	UND	30	15,58	467,40



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



156	7502 - FIXA FIOS 2 PREGOS 2,5MM	PC	50	3,55	177,50
157	7503 - FIXADOR DE CAL 150ML	UND	100	1,10	110,00
158	7504 - FORM�O CHANFRADO 1"	UND	5	19,64	98,20
159	7505 - FORMAO CHANFRADO 1/2"	UND	5	16,28	81,40
160	7506 - FORM�O CHANFRADO 3/8"	UND	5	15,69	78,45
161	7507 - FORMICIDA PO ROSA 40 1KG	UND	10	9,85	98,50
162	7508 - FORRO PVC FRIZADO PLCA C/ 200X8X6M	UND	1.000	14,71	14.710,00
163	7509 - FORRO PVC FRIZADO PLACA C 200X8X7M2	MTS	1.000	18,93	18.930,00
164	7510 - FORRO PVC FRISADO PLACA C200X8X8M2	MTS	1.000	16,05	16.050,00
165	7511 - FUNDO BRANCO FOSCO GL 3,600 LT	UND	40	47,26	1.890,40
166	7512 - FUNDO BRANCO FOSCO 900ML	UND	40	16,41	656,40
167	7513 - GARFO DE PINTURA GAIOLA 23CM	UND	35	6,82	238,70
168	7514 - GESSO 1KG	UND	50	1,98	99,00
169	7515 - GONZO P/ DOBRADI�A DE 1/2	UND	30	3,79	113,70
170	7516 - GONZO P/ DOBRADI�A DE 3/8	UND	30	4,63	138,90
171	7517 - GONZO P/ DOBRADI�A DE 5/8	UND	30	3,35	100,50
172	7518 - GRAMPO GALVANIZADO 106/6 300G 3500PCS	UND	25	11,61	290,25
173	7519 - GRAMPEADOR 51/A ALUMINIO	UND	10	136,56	1.365,60
174	7520 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 16X10 1KG	UND	12	12,45	149,40
175	7521 - GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9 1KG	UND	12	11,36	136,32
176	7522 - GRAMPO TIPO C 10"	UND	6	51,10	306,60
177	7523 - GRAMPO TIPO C 6"	UND	6	33,27	199,62
178	7524 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 1MX 1/2"	MTS	25	8,00	200,00
179	7525 - HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 2MX 1/2"	UND	25	17,22	430,50
180	7526 - HASTE UNIVERSAL P/ SERRA COPO	UND	6	13,52	81,12
181	7527 - LIQUIBRILHO INTERIOR E EXTE. GALAAO 3,600L	UND	25	38,04	951,00
182	7528 - SUPER CAL 20KG	UND	100	8,33	833,00
183	7529 - IMPERMEABILIZANTE AZUL 3,8KG	UND	25	40,00	1.000,00
184	7530 - ISOLADOR PL�STICO PT P/ TOMADA	UND	20	0,59	11,80
185	7531 - ISOLADOR ROLDANA PROCELAN 27MM X 27MM	UND	50	4,62	231,00
186	7532 - ISOLADOR ROLDANA 72X72MM	UND	50	5,63	281,50
187	7533 - JANELA DE ALUMINIO 100X100 C/ GRADE	UND	12	229,52	2.754,24
188	7534 - JANELA ALUMINIO 80X100CM C/ GRADE	UND	12	169,17	2.030,04
189	7535 - JANELA ALUMINIO 80X120CM C/ GRADE	UND	12	193,94	2.327,28



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



190	7536 - JANELA ALUMINIO 80X80CM C/ GRADE	UND	12	164,00	1.968,00
191	7537 - JOLHO AZUL 90° RL 20MMX 1/2	UND	50	2,82	141,00
192	7538 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX1/2	UND	50	1,93	96,50
193	7539 - JOELHO AZUL 90° RL 25MMX3/4"	UND	50	2,52	126,00
194	7540 - JOELHO ESGOTO 45° 100M	UND	25	6,00	150,00
195	7541 - JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UND	25	1,63	40,75
196	7542 - JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UND	25	3,30	82,50
197	7543 - JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UND	25	4,62	115,50
198	7544 - JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND	50	4,95	247,50
199	7545 - JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	30	24,20	726,00
200	7546 - JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UND	50	1,92	96,00
201	7547 - JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UND	50	4,92	246,00
202	7548 - JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UND	100	0,76	76,00
203	7549 - JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UND	100	0,57	57,00
204	7550 - JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UND	50	2,03	101,50
205	7551 - JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UND	50	3,13	156,50
206	7552 - JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UND	80	3,00	240,00
207	7553 - JOELHO SOLDAVEL 90° 60MM	UND	35	11,33	396,55
208	7554 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 200MX1/2	UND	80	1,30	104,00
209	7555 - JOELHO SOLDAVEL 90° RL 25MM X1/2	UND	80	1,49	119,20
210	7556 - JOGO SERRA COPOS C/ 11PCS	UND	1	33,06	33,06
211	7557 - JOGO DE SERRA COPO AÇO CARBONO C/ 6PCS	UND	1	59,63	59,63
212	7558 - KIT ACESSORIO METAL P/ BANHEIRO	UND	10	48,62	486,20
213	7559 - KIT CHUVEIRO FRIO 4" BRANCO	UND	10	7,95	79,50
214	7560 - KIT DE PINTURA 3PCS	UND	20	17,11	342,20
215	7561 - KIT P/ BANHEIRO 6PCS]	UND	6	102,10	612,60
216	7562 - KIT ROLO DE LA CARNEIRO	UND	10	16,33	163,30
217	7563 - KIT COMPLETO P/ CAIXA ACOPLADA ENTRAD C/ ADPTADOR	UND	12	61,58	738,96
218	7564 - KIT TAMPA P/ HIDROMETRO SEM LOGO TAF	UND	20	21,07	421,40
219	7565 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 2,00X1,00 CH22	MTS	25	101,67	2.541,75
220	7566 - LAMBRIL ONDULADO GALVANIZADO 0,80	MTS	25	107,45	2.686,25
221	7567 - JOELHO ESGOTO 90 50MM	UND	50	2,50	125,00
222	7568 - LAMINA DE SERRA FLEX	UND	30	6,58	197,40
223	7569 - LAMNINA DE SERRA P TICO TICO	UND	10	9,81	98,10
224	7570 - LAMPADA ELETRONICA OU ELETRICA 3U 220V 6400K	UND	100	10,57	1.057,00
225	7571 - LAMPADA ELETRE 4U 30W 220V 6400K	UND	100	18,02	1.802,00
226	7572 - LAMPADA ELETR 4U 45W 220V 6400K	UND	50	33,47	1.673,50
227	7573 - LAMPADA LED A60 12W	UND	30	14,15	424,50



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



228	7574 - LAMPADA LED A70 15W	UND	30	23,54	706,20
229	7575 - LAMPADA LED T 80 20W	UND	30	38,97	1.169,10
230	7576 - LAMPADA TUBULAR LED T8 10W	UND	80	20,68	1.654,40
231	7577 - LAMPADA TUBULAR LED T8 20W	UND	80	28,99	2.319,20
232	7578 - LAMPADA MICRO/ GELADEIRA 220V 15W	UND	20	4,16	83,20
233	7579 - LAMPADA FLUORESCENTE 16W	UND	50	11,24	562,00
234	7580 - LAMPADA FLUORESCENTE 40	UND	50	10,78	539,00
235	7581 - LAMPADA FLUORESCENTE 20	UND	50	8,65	432,50
236	7582 - LAMPADA 5U T5 85 220V	UND	20	54,29	1.085,80
237	7583 - LANA CHAMA 2 REG C/ MANGUEIRA 2M	UND	6	42,05	252,30
238	7584 - LAPIS P/ CARPITEIRO	UND	10	2,90	29,00
239	7585 - LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	UND	10	49,48	494,80
240	7586 - LAVATORIO PVC BRANCO	UND	12	19,81	237,72
241	7587 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	6	47,28	283,68
242	7588 - LENTE P/ SOLDA RETANGULAR VIDRO TONALIDADE 12	UND	12	2,95	35,40
243	7589 - LENTE P/ SOLDA VELA RET. VIDRO TONALIDADE 10	UND	12	3,10	37,20
244	7590 - LIXA AGUA GR 150	UND	40	1,77	70,80
245	7591 - LIXA AGUA GR 180	UND	40	1,73	69,20
246	7592 - LIXA AGUA GR 100 1	UND	40	1,68	67,20
247	7593 - LIXA AGUA GR 280	UND	40	1,56	62,40
248	7594 - LIXA FERRO GR 80	UND	40	2,65	106,00
249	7595 - LIXA FERRO GR 100	UND	40	2,61	104,40
250	7596 - LIXA FERRO GR 150	UND	40	2,45	98,00
251	7597 - LIXA FERRO GR 180	UND	40	2,48	99,20
252	7598 - LIXO FERRO GR 360	UND	40	2,37	94,80
253	7599 - LIXA FERRO GR 50	UND	40	2,15	86,00
254	7600 - LIXA MASSA GR 100	UND	40	0,88	35,20
255	7601 - LIXA MASSA GR 120	UND	40	0,88	35,20
256	7602 - LIXA MASSA GR 50	UND	40	0,63	25,20
257	7603 - LIXA MASSA GR 220	UND	40	0,88	35,20
258	7604 - LIXA MASSA GR 180	UND	40	0,97	38,80
259	7605 - LIXA MASSA GR 150	UND	40	0,93	37,20
260	7606 - LIXA MASSA GR 60	UND	40	0,80	32,00
261	7607 - LUMIN. MULTIUSO 1X18 CHAPA BRANCA	UND	10	38,60	386,00
262	7608 - LUMINARIA MULTIUSO 1X18 CHAPA PRETA	UND	10	41,58	415,80
263	7609 - LUMINARIA MULTIUSO 2X18 CHAPA BRANCA	UND	10	52,44	524,40
264	7610 - LUMINARIA SLIM LED 1X20W T8	UND	30	39,80	1.194,00
265	7611 - LUMINARIA TARTARUGA VIDRO TRANSPARENTE	UND	20	20,02	400,40
266	7612 - LONA AMARELA 4X100M 100 MIC	MTS	100	7,19	719,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



267	7613 - LONA PRETA 4X100MICRO	MTS	100	4,92	492,00
268	7614 - LONA PRETA/ BRANCA 6X100 MIC	MTS	100	8,12	812,00
269	7615 - LONA PRETA/BRANCA 8X100 150 MI	MTS	100	11,49	1.149,00
270	7616 - LUBRIFICANTE WHITE LUB SUPER 300ML	UND	12	8,99	107,88
271	7617 - LUVA AZUL RL 20MMX1/2"	UND	12	2,13	25,56
272	7618 - LUVA AZUL RL 25MMX1/2"	UND	12	3,67	44,04
273	7619 - LUVA AZUL RL 25MM X 3/4"	UND	12	2,65	31,80
274	7620 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	UND	25	16,33	408,25
275	7621 - LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" PRETO	UND	20	2,67	53,40
276	7622 - LUVA ELETR. ROSC 1" PRETO	UND	20	1,21	24,20
277	7623 - LUVA ELETRODUTO 25MM	UND	30	1,17	35,10
278	7624 - LUVA ELETRODUTO 32MM	UND	30	1,68	50,40
279	7625 - LUVA ESGOTO 50MM	UND	30	1,83	54,90
280	7626 - LUVA ESGOTO 100MM	UND	30	3,60	108,00
281	7627 - LUVA ESGOTO 40MM	UND	30	1,47	44,10
282	7628 - LUVA ESGOTO 75MM	UND	30	3,30	99,00
283	7629 - LUVA LATEX M E G REFORÇADA AMARELA	UND	60	4,96	297,60
284	7630 - LUVA LR 1"	UND	20	1,69	33,80
285	7631 - LUVA RL 40X1.1/4	UND	20	6,08	121,60
286	7632 - LUVA RL 50X1./2	UND	20	6,60	132,00
287	7633 - LUVA MALHA RICOTADA C/ PIGMENTO AMARELO	UND	50	5,52	276,00
288	7634 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO BRANCA	UND	50	3,02	151,00
289	7635 - LUVA MALHA TRICOTADA C/ PIGMENTO PRETA	UND	50	3,47	173,50
290	7636 - LUVA P/ CANELETA 20MM	UND	100	1,10	110,00
291	7637 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 20MM	UND	100	0,85	85,00
292	7638 - LUVA DE PRESSÃO P/ CORRUGADO 25MM	UND	100	1,03	103,00
293	7639 - LUVA SOLDABEL DE CORRER 20MM	UND	30	4,47	134,10
294	7640 - LUVA SOLDABEL DE CORRER 25MM	UND	30	7,00	210,00
295	7641 - LUVA SOLDABEL DE CORRER 32MM	UND	25	7,93	198,25
296	7642 - LUVA SOLDABEL DE CORRER 40MM	UND	25	8,43	210,75
297	7643 - LUVA SOLDABEL DE CORRER 50MM	UND	25	11,01	275,25
298	7644 - LUVA SOLDABEL DE CORRER 660MM	UND	25	16,32	408,00
299	7645 - LUVA SOLDABEL LISA 20MM	UND	100	0,61	61,00
300	7646 - LUVA SOLDABEL LISA DE 25MM	UND	100	0,72	72,00
301	7647 - LUVA SOLDABEL LISA DE 32MM	UND	40	1,13	45,20
302	7648 - LUVA SOLDABEL LISA DE 40M	UND	25	1,90	47,50
303	7649 - LUVA SOLDABEL LISA DE 50MM	UND	25	2,18	54,50
304	7650 - LUVA SOLDABEL LISA DE 60MM	UND	25	6,60	165,00
305	7651 - LUVA SOLDABEL RL 20MMX1/2"	UND	20	0,87	17,40



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



306	7652 - LUVA SOLDAVEL RL 25MM X 1/2"	UND	25	1,39	34,75
307	7653 - LUVA SOLDAVEL RL 25MMX 3/4'	UND	25	1,68	42,00
308	7654 - LUVA SOLDAVEL RL 32MMX1"	UND	25	2,82	70,50
309	7655 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 6X6CM	MTS	400	17,08	6.832,00
310	7656 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM BARROTE 7X6CM	MTS	400	11,98	4.792,00
311	7657 - MASSARANDUBA MADEIRA, SERRADA EM CAIBO 3X5CM	MTS	2.000	4,00	8.000,00
312	7658 - MASSARANDUBA MAD SERRA EM LINHA 6X12CM	MTS	1.000	20,63	20.630,00
313	7659 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM LINHA 6X14CM	MTS	1.000	23,27	23.270,00
314	7660 - MASSARANDUBA MAD. SERRADA EM RIPA 1,5X4CM	MTS	2.000	2,84	5.680,00
315	7661 - MADERIT RESINND. 110X220X9MM PINUS VERMELHO	UND	20	53,57	1.071,40
316	7662 - MANGUEIRA AR/ AGUA PRESS�O PRETO 300LB 1/4	MTS	100	5,33	533,00
317	7663 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,50MM	MTS	200	1,97	394,00
318	7664 - MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X1,50MM	MTS	200	0,90	180,00
319	7665 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X1,5MM	MTS	200	2,31	462,00
320	7666 - MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	MTS	200	2,44	488,00
321	7667 - MANGUEIRA JARDIM TRAN�ADA 30MT	UND	6	48,66	291,96
322	7668 - MANGUEIRA JARDIM TRAN�ADA 20MT	UND	6	30,74	184,44
323	7669 - MANGUEIRA PRETA 1"	MTS	300	1,53	459,00
324	7670 - MANGUEIRA PRETA DE 1/2 MT	MTS	200	0,89	178,00
325	7671 - MANGUEIRA PRETA DE 3/4 MT	MTS	200	1,06	212,00
326	7672 - MANGUEIRA SUCC�O PVC 1" AZUL	MTS	200	7,96	1.592,00
327	7673 - MANGUEIRA SUCC�O PVC 1.1/2"	MTS	200	12,01	2.402,00
328	7674 - MANGUEIRA SUCC�O PVC 2" AZUL	MTS	200	18,27	3.654,00
329	7675 - MARTELO 29CM	UND	5	30,65	153,25
330	7676 - MARTELO 27CM	UND	5	22,45	112,25
331	7677 - MASCARA RESPIRATORIA PFF1 AZ C/VALVULA	UND	30	1,74	52,20
332	7678 - MASCARA RESP PFF 2 AZ S/ VALVULA	UND	30	1,98	59,40
333	7679 - MASSA ACRILICA BD 25KG	UND	25	79,97	1.999,25
334	7680 - MASSA ACRILICA GL 5,5KG	UND	20	26,23	524,60
335	7681 - MASSA CORRIDA 1,45KG	UND	25	11,73	293,25
336	7682 - MASSA CORRIDA 25KG	UND	35	42,47	1.486,45
337	7683 - MASSA CORRIDA GL 5,5KG	UND	25	15,50	387,50
338	7684 - MASSA PL�STICA BRANCA 400G	UND	12	8,16	97,92
339	7685 - MASSA PL�STICA CINZA 1KG	UND	12	18,40	220,80
340	7686 - MECANISMO ENTADA CAIX/ ACOPLADA	UND	24	36,99	887,76



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



341	7687 - MECANISMO SAIDA CONVENCIONAL C/ ADAP. P/ CAIXA ACOPLADA	UND	24	34,02	816,48
342	7688 - METALON GALVANIZADO 20X20X0,95 C/6M	UND	30	25,00	750,00
343	7689 - METALON GALVANIZADO 30X20X0,95CM C/ 6M	UND	30	32,35	970,50
344	7690 - METALON GALVANIZADO 30X30X0,95 C/ 06M	UND	30	34,89	1.046,70
345	7691 - METALON GALVANIZADO 50X30X0,95 C/ 06M,	UND	40	63,81	2.552,40
346	7692 - NIPEL ROSCAVEL 3/4	UND	30	0,81	24,30
347	7693 - NIPEL ROSCAVEL 1"	UND	20	1,48	29,60
348	7694 - VEDA�O DO MECANISMO DE SA�DE P/ CAIXA ACOPLADA	UND	20	15,89	317,80
349	7695 - OCULOS DE PROTE�O LEOPARDO CINZA	UND	20	6,24	124,80
350	7696 - OCULOS DE PROTE�O LEOPARDO INCOLOR	UND	20	5,77	115,40
351	7697 - OCULOS DE SEGURAN�A JAGUAR CINZA	UND	20	5,22	104,40
352	7698 - OCULOS DE SEGURAN�A JAGUAR INCOLOR	UND	20	6,13	122,60
353	7699 - PARAFUSO P/ VASO C/BUCHA 12MM LATONADO	UND	30	6,33	189,90
354	7700 - PARAFUSO P/ VASO C/ BUCHA 10MM LATONADO	UND	30	5,35	160,50
355	7701 - PA DE BICO	UND	50	24,96	1.248,00
356	3387 - P� QUADRADA	UND	50	22,33	1.116,50
357	7702 - PALHA DE A�O 01	UND	30	1,47	44,10
358	7703 - PALHA DE A�O N 02	UND	30	1,45	43,50
359	7704 - PAPELEIRA P/ ROLO	UND	10	18,31	183,10
360	7705 - PASSADOR FIO ALMO DE A�O 20	UND	6	23,79	142,74
361	7706 - PASSADOR FIO ALMA DE A�O 15M	UND	6	26,66	159,96
362	7707 - PENEIRIA AREIA ARO 55	UND	12	18,67	224,04
363	7708 - PENEIRA GRANDE RETANGULAR MADEIRA MALHA N10	UND	12	35,08	420,96
364	7709 - PENEIRA PEQUENA RETANGULAR MALHA MADEIRA N 10	UND	12	17,61	211,32
365	7710 - PERFIL CLASSICO TIPO F P/FORRO PVC	UND	2.000	3,81	7.620,00
366	7711 - PERFIL DESIGN P/ FORRO PVC	MTS	2.000	4,99	9.980,00
367	7712 - PERFIL "U" 2 CH 12	UND	350	76,15	26.652,50
368	7713 - PIA MARM. SINTETICO 1,50MX50CM	UND	5	85,99	429,95
369	7714 - PIA MARM. SINTETICO 1,20X50CM	UND	5	55,93	279,65
370	7715 - PICARETA CHIBANCA PA LARGA FORJ C/ CABO	UND	12	50,13	601,56



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



371	7716 - PIGMENTO EM P�O 250G CORES VARIADAS	UND	12	9,76	117,12
372	7717 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X10	UND	12	3,27	39,24
373	7718 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X16	UND	12	2,86	34,32
374	7719 - PINCEL ARTISTICO 915X14	UND	12	2,63	31,56
375	7720 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X2	UND	12	1,71	20,52
376	7721 - PINCEL ARTISTICO LONGO 915X6	UND	12	2,05	24,60
377	7722 - PINO 3 SAIDA T 10A	UND	20	4,55	91,00
378	7723 - PINO UNIVERSAL ADAPTADOR 2P + T 10A	UND	12	4,92	59,04
379	7724 - PINO FEMEA VERSATIL 2P + T 20A	UND	25	6,05	151,25
380	7725 - PINO FEMEA VERSAIL 2P + T 10A	UND	25	6,40	160,00
381	7726 - PINO MACHO 2P + T 20A1	UND	25	6,31	157,75
382	7727 - PINO MACHO 2P + T 10	UND	25	4,33	108,25
383	7728 - PINO VEDANTE METAL P / TORNEIRA DE 1/2"	UND	20	1,27	25,40
384	7729 - PISO 46X46CM	M ²	1.000	18,33	18.330,00
385	7730 - PITAO N 10	UND	100	0,70	70,00
386	7731 - PITA N 08	UND	100	0,65	65,00
387	2130 - PLACA CEGA 4X2	UND	50	1,75	87,50
388	7732 - PLACA CEGA P/ CAIXA 4"	UND	30	4,87	146,10
389	7733 - PLAFON BRANCO C/ PORCELANA	UND	100	4,01	401,00
390	7734 - PLAFON BRANCO QUADRADO C/ PORCELANA	UND	100	10,70	1.070,00
391	7735 - PLANTADEIRA PERNA DE GRILO BICOL LARGO	L	6	101,27	607,62
392	7736 - PLUG ROSCVEL 3/4	UND	20	0,90	18,00
393	7737 - PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	20	0,68	13,60
394	7738 - PLUG ROSCAVEL 1"	UND	20	1,60	32,00
395	7739 - PLUG ROSCAVEL 1.1./2"	UND	20	3,17	63,40
396	7740 - PLUG ROSCAVEL 1.1/4	UND	20	2,00	40,00
397	7741 - PNEU P/ CARRO DE M�O EVA 3.25/3-1 19MM	UND	10	57,20	572,00
398	7742 - PNEU P/ CARRO DE M�O 3,25X8	UND	20	30,60	612,00
399	7743 - POLVILHADEIRA LEVA MATA FORMIGA 1L	L	5	42,01	210,05
400	7744 - PORCA SEXTAVADO 1/2"	UND	100	0,65	65,00
401	7745 - PORCA SEXTAVADO 5/8"	UND	150	0,69	103,50
402	7746 - PORCA SEXTAVADO. 1/4"	UND	150	0,22	33,00
403	7747 - PORCA SEXTAVADO. 3/8"	UND	100	0,19	19,00
404	7748 - PORCA SEXTAVADO. 5/16"	UND	148	0,15	22,20
405	7749 - PORCA SEXTAVADO. 3/4"	UND	200	1,05	210,00
406	7750 - PORCELANATO 61X61CM A (MT)	UND	1.000	46,58	46.580,00
407	7751 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80CM	UND	20	256,31	5.126,20
408	7752 - PREGO C/CABECA POLIDO 3X8	UND	20	11,93	238,60
409	7753 - PREGO C/CABECA POLIDO 3.1/2X8	UND	20	10,67	213,40



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



410	7754 - PREGO C/CABECA POLIDO 13X18	UND	20	13,80	276,00
411	7755 - PREGO C/CABECA POLIDO 14X15	UND	20	11,36	227,20
412	7756 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X15	UND	20	10,81	216,20
413	7757 - PREGO C/CABECA POLIDO 15X18	UND	20	10,11	202,20
414	7758 - PREGO C/CABECA POLIDO 18X27	UND	20	13,33	266,60
415	7759 - PREGO TELHEIRO 18X30 GALVANIZADO	UND	200	9,51	1.902,00
416	7760 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 2M	UND	12	23,05	276,60
417	7761 - PROLONGADOR ACO P/ROLO DE PINTURA 3M	UND	12	22,23	266,76
418	7762 - PROTETOR AURICULAR SILICONE	UND	30	2,15	64,50
419	7763 - PULVERIZADOR AGRICOLA 16L	UND	6	103,07	618,42
420	7764 - PULVERIZADOR AGRICOLA 12L	UND	6	106,23	637,38
421	7765 - QUADRO DISJUNTOR 12 OU 16	UND	10	53,93	539,30
422	7766 - QUADRO DISJUNTOR 6 OU 8	UND	10	41,60	416,00
423	7767 - QUADRO DISJUNTOR 3 OU 4	UND	10	23,12	231,20
424	7768 - RALINHO P/PIA COZINHA INOX	UND	20	4,33	86,60
425	7769 - RALO SIFONADO. REDONDO CROMADO 100X40MM	UND	15	9,25	138,75
426	7770 - REATOR ELETRONICO PT 1X40 BIV.	UND	50	28,33	1.416,50
427	7771 - REATOR ELETRONICO PT 2X20 BIV.	UND	50	29,97	1.498,50
428	7772 - REATOR ELETRONICO PT 2X40 BIV.	UND	50	36,67	1.833,50
429	7773 - REBITADOR MANUAL 4 PONTAS	UND	6	20,05	120,30
430	7774 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 3X14	UND	5.000	0,14	700,00
431	7775 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4.0X12	UND	5.000	0,12	600,00
432	7776 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 4X10	UND	5.000	0,14	700,00
433	7777 - REBITE DE REPUXO. ALUMINIO 312 3.2X12	UND	5.000	0,07	350,00
434	7778 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 25X20MM	UND	50	0,48	24,00
435	7779 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 32X25MM	UND	50	0,98	49,00
436	7780 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 40X32MM	UND	50	1,43	71,50
437	7781 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 50X40MM	UND	50	2,51	125,50
438	7782 - REDUCAO CURTA SOLDARELAVEL. 60X50MM	UND	50	5,38	269,00
439	7783 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X50MM	UND	50	4,87	243,50
440	7784 - REDUCAO LONGA ESGOTO.100X75MM	UND	50	7,93	396,50
441	7785 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 150X100MM	UND	50	21,07	1.053,50
442	7786 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 50X40MM	UND	50	2,00	100,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



443	7787 - REDUCAO LONGA ESGOTO. 75X50MM	UND	50	3,93	196,50
444	7788 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 32X25MM	UND	50	2,37	118,50
445	7789 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 40X25MM	UND	50	2,61	130,50
446	7790 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 40X32MM	UND	50	2,05	102,50
447	7791 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 50X20MM	UND	50	2,63	131,50
448	7792 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 50X25MM	UND	50	2,94	147,00
449	7793 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 50X32MM	UND	50	3,05	152,50
450	7794 - REDUCAO LONGA SOLDAVEL. 60X50MM	UND	50	6,85	342,50
451	7795 - REFLETOR SLIM LED 15W 240V	UND	35	55,48	1.941,80
452	7796 - REFLETOR SLIM LED 10W LUZ RGB	UND	35	39,41	1.379,35
453	7797 - REFLETOR SLIM LED 30W 240V	UND	30	71,01	2.130,30
454	7798 - REGISTRO DE PRESSAO DE 20MMX1/2"	UND	10	27,54	275,40
455	7799 - REGISTRO. DE PRESSAO DE 25MMX3/4"	UND	10	33,43	334,30
456	7800 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1.1/2	UND	10	111,83	1.118,30
457	7801 - REGISTRO. DE GAVETA DE 3/4"	UND	10	59,86	598,60
458	7802 - REGISTRO. DE GAVETA DE 1/2"	UND	10	34,40	344,00
459	7803 - REGISTRO. DE GAVETA BRUTO 1.1/2"	UND	10	52,00	520,00
460	7804 - REGADOR PLASTICO. UNIVERSAL 5L	UND	12	11,95	143,40
461	7805 - REGADOR PLAST. UNIVERSAL 10L	UND	12	19,26	231,12
462	7806 - REGISTRO PVC ESF. 20MM	UND	50	3,50	175,00
463	7807 - REGISTRO. PVC ESF. 25MM	UND	50	5,23	261,50
464	7808 - REGISTRO PVC ESF. 32MM	UND	50	8,19	409,50
465	7809 - REGISTRO PVC ESF. 40MM	UND	50	10,49	524,50
466	7810 - REGISTRO PVC ESF. 50MM	UND	50	12,42	621,00
467	7811 - REGISTRO PVC ESF. 60MM	UND	50	26,54	1.327,00
468	7812 - REGUA DE ALUMINIO P/PEDREIRO 2M	UND	25	30,22	755,50
469	7813 - REGUA DE ALUMINIO FRIZ. P/PEDREIRO 2M	UND	25	43,99	1.099,75
470	7814 - REGULADOR P/GAS 504/01	UND	12	24,31	291,72
471	7815 - REGULADOR P/GAS 506/01	UND	12	30,93	371,16
472	7816 - REJUNTO FLEX P/CERAMICA 5 KG	UND	300	10,87	3.261,00
473	7817 - PROTETOR DE MURO 1,20 X 7 CM	UND	500	43,89	21.945,00
474	7818 - REVESTIMENTO CERAM. P/PAREDE	UND	1.000	16,68	16.680,00
475	7819 - RODEL P/CORTADOR DE PISO 8MM	UND	12	13,18	158,16
476	7820 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 1.1/2"	UND	30	10,21	306,30
477	7821 - ROLDANA ABERTA P/ PORTAO DE 2"	UND	30	17,80	534,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



478	7822 - ROLDANA ABERTA P/PORTAO DE 2.1/2"	UND	30	21,47	644,10
479	7823 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 15CM	UND	30	3,81	114,30
480	7824 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 05CM	UND	30	4,14	124,20
481	7825 - ROLO DE ESPUMA AMARELO 09CM	UND	30	4,38	131,40
482	7826 - ROLO DE ESPUMA CINZA 23CM 68MM	UND	30	13,82	414,60
483	7827 - ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM EXTRA	UND	30	37,01	1.110,30
484	7828 - ROLO P/PINTURA ANTIGOTA 23CM	UND	30	9,60	288,00
485	7829 - ROLO P/PINTURA ANTIRESPINGO 23CM	UND	30	12,58	377,40
486	7830 - SALVA REGISTRO CROMADO	UND	20	37,22	744,40
487	7831 - SELADOR ACRILICO PIG. GL3,600L	UND	50	25,39	1.269,50
488	7832 - SELADOR ACRILICO PIG. LG 18L	UND	200	89,30	17.860,00
489	7833 - SELADORA P/ MADEIRA 900ML	UND	100	22,01	2.201,00
490	7834 - SELADORA P/ MADEIRA GL 3,600L	UND	100	62,23	6.223,00
491	7835 - SEPARADOR DE PISO 1,5MM	UND	50	3,29	164,50
492	7836 - SEPARADOR DE PISO 2MM	UND	50	3,39	169,50
493	7837 - SERRA CIRCULAR 110MMX20MM C/24DTS	UND	30	13,76	412,80
494	7839 - SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	UND	2	39,37	78,74
495	7840 - SERRA COPO DIAMANTADA 30MM	UND	2	45,82	91,64
496	7841 - SERRA COPO DIAMANTADA 40	UND	2	58,27	116,54
497	7842 - SERRA COPO DIAMANTADA 50MM	UND	2	69,98	139,96
498	7843 - SERRA COPO DIAMANTADA 65MM	UND	2	94,23	188,46
499	7844 - SERROTE DIAMANTE 20"	UND	3	25,55	76,65
500	7845 - SIFAO UNIVERSAL. SANFONADO BRANCO	UND	25	5,61	140,25
501	7846 - SIFAO DUPLO SANFONADO BRANCO	UND	25	13,03	325,75
502	7847 - SIFAO TRIPLO UNIV. SANFONADO BRANCO	UND	25	19,98	499,50
503	7848 - SILICONE ALTA TEMPERATURA VEMELHO C/ 50G	UND	20	6,46	129,20
504	7849 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/270G	UND	12	14,26	171,12
505	7850 - SILICONE ACETICO TRANSP. C/50G	UND	24	4,90	117,60
506	7851 - SILICONE ALTA TEMPERATURA CINZA 50G	UND	24	7,94	190,56
507	7852 - SOQUETE PE DE BURRO	UND	60	3,60	216,00
508	7853 - SOQUETE C/ADAPTADORADOR MACHO	UND	30	3,68	110,40
509	7854 - SOQUETE C/RABICHO	UND	100	2,87	287,00
510	7855 - SOQUETE FIXO P/TETO E27	UND	100	3,34	334,00
511	7856 - SPRAY SINTETICO SECAGEM RAPIDA VARIADAS CORES 400ML	UND	210	12,83	2.694,30
512	7857 - SPUDE SANFONADO. P/CAIXA DE DESCARGA	UND	25	5,54	138,50
513	7858 - TABUA DE PINOS 3MX15CM	UND	25	17,77	444,25



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



514	7859 - TABUA DE PINOS 3MX20CM	UND	25	24,78	619,50
515	7860 - TABUA DE PINOS 3MX30	UND	25	24,10	602,50
516	7861 - TAMPA P/VALVULA DE PIA	UND	20	0,46	9,20
517	7862 - TARGETA ACO ZC TAMANHOS 2,2/12,3	UND	120	3,14	376,80
518	7863 - TE AZUL (CONEX�O DE CANO) 20MMX1/2	UND	30	5,68	170,40
519	7864 - TE AZUL 25MMX1/2"	UND	30	4,59	137,70
520	7865 - TE ESGOTO.150MM	UND	12	31,93	383,16
521	7866 - TE ESGOTO. 40MM	UND	25	1,23	30,75
522	7867 - TE ESGOTO. 50MM	UND	25	3,45	86,25
523	7868 - TE ESGOTO. 75MM	UND	25	6,10	152,50
524	7869 - TE ESGOTO. REDUZIVEL. 100X50MM	UND	25	18,91	472,75
525	7870 - TE SOLDAVEL. 20MM	UND	100	0,77	77,00
526	7871 - TE SOLDAVEL. 25MM	UND	100	1,01	101,00
527	7872 - TE SOLDAVEL. 32MM	UND	50	2,10	105,00
528	7873 - TE SOLDAVEL. 40MM	UND	50	4,17	208,50
529	7874 - TE SOLDAVEL. 50MM	UND	100	5,00	500,00
530	7875 - TE SOLDAVEL. 60MM	UND	30	13,13	393,90
531	7876 - TE SOLDAVEL. RL 20MMX1/2"	UND	50	2,00	100,00
532	7877 - TE SOLDAVEL. RL 25MMX1/2"	UND	50	1,82	91,00
533	7878 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1M	UND	100	5,92	592,00
534	7879 - TELA GALINHIERO GALVANIZADO 1,50M (MT)	UND	100	4,77	477,00
535	7880 - TELA PINTEIRO GALVANIZADO 1.50M (MT)	UND	100	13,98	1.398,00
536	7881 - TELA PINTEIRO PLASTICO 1.50M (MT)	UND	100	5,73	573,00
537	7882 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL 1� (milheiro)	UND	50	550,91	27.545,50
538	7883 - TELHA INCOLOR 2 ONDAS	UND	30	7,17	215,10
539	7884 - TELHA FIBROTEX 4MM 2,44CMX0,50CM	UND	200	17,35	3.470,00
540	7885 - TEXTURA RUSTICA 15KG	UND	100	50,57	5.057,00
541	7886 - THINNER 900ml	UND	100	11,40	1.140,00
542	7887 - TIJOLO 08 FUROS (milheiro)	UND	100	346,48	34.648,00
543	7888 - TINTA A ACRILICA EXT. E INTERIOR BD 18L	UND	50	157,62	7.881,00
544	7889 - TINTA ACRILICA INTERIOR BD 18L	UND	50	78,63	3.931,50
545	7890 - TINTA PO 2KG	UND	200	5,23	1.046,00
546	7891 - TOMADA EM BARRA 3 TOMADA. 2PINOS+T	UND	6	11,72	70,32
547	7892 - TORNEIRA JARDIM 1/2" PRETA	UND	30	2,13	63,90
548	7893 - TORNEIRA PIA 1/2" 15CM BRACA	UND	30	3,88	116,40
549	7894 - TORNEIRA PIA PVC C/CHUVEIRINHO 15CM	UND	20	7,62	152,40
550	7895 - TORNEIRA TANQUE PVC 10CM BRANCA	UND	20	3,27	65,40



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



551	7896 - TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL INOX	UND	10	44,72	447,20
552	7897 - TORNEIRA PIA CURTA INOX	UND	10	31,98	319,80
553	7898 - TORNEIRA LAVATORIO PVC 1/2	UND	12	15,53	186,36
554	7899 - TORNEIRA LAVATORIO INOX	UND	12	42,02	504,24
555	7900 - TORNEIRA JARDIM 20MM INOX	UND	12	25,86	310,32
556	7901 - TORQUES 10"	UND	6	18,78	112,68
557	7902 - TORQUES 12"	UND	6	34,22	205,32
558	7903 - TRAVA PORTA P/PISO	UND	30	7,02	210,60
559	7904 - TRELICA LEVE C/06M	UND	200	24,96	4.992,00
560	7905 - TRELICA PESADA C/06M	UND	200	25,00	5.000,00
561	7906 - TRENA C/TRAVA 3M	UND	10	8,48	84,80
562	7907 - TRENA C/TRAVA 5M	UND	10	9,64	96,40
563	7908 - TRENA C/TRAVA FREIO DUPLO 7,5M	UND	10	29,75	297,50
564	7909 - TRENA C/TRAVA 8M	UND	10	41,53	415,30
565	7910 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UND	6	34,51	207,06
566	7911 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M	UND	6	47,86	287,16
567	7912 - TRILHO P/CORTINA C/3M	UND	10	30,84	308,40
568	7913 - TRINCHA 1"	UND	25	1,82	45,50
569	7914 - TRINCHA 1.1/2"	UND	25	3,01	75,25
570	7915 - TRINCHA 1/2"	UND	25	1,64	41,00
571	7916 - TRINCHA 2"	UND	25	4,39	109,75
572	7917 - TRINCHA 2.1/2"	UND	25	5,40	135,00
573	7918 - TRINCHA 3"	UND	25	6,60	165,00
574	7919 - TRINCHA 3/4"	UND	25	2,01	50,25
575	7920 - TRINCHA 4"	UND	25	7,46	186,50
576	7921 - TUBO CORRUGADO 1/2"	UND	500	2,03	1.015,00
577	7922 - TUBO CORRUGADO 3/4"	UND	500	4,16	2.080,00
578	7923 - TUBO GALVANIZADO 1.1/2" CH1,55MM (MT)	UND	300	102,79	30.837,00
579	7924 - TUBO GALVANIZADO 1.1/4" CH2MM (MT)	UND	300	120,93	36.279,00
580	7925 - TUBO GALVANIZADO 2" CH16 1.55MM (MT)	UND	300	138,00	41.400,00
581	7926 - TUBO PVC ESG. 100MM (MT)	UND	300	7,69	2.307,00
582	7927 - TUBO PVC ESG. 150MM (MT)	UND	300	22,26	6.678,00
583	7928 - TUBO PVC ESG. 200MM(MT)	UND	300	39,64	11.892,00
584	7929 - TUBO PVC ESG. 40MM (MT)	UND	300	4,17	1.251,00
585	7930 - TUBO PVC ESG. 50MM (MT)	UND	300	5,09	1.527,00
586	7931 - TUBO PVC ESG. 75MM (MT)	UND	300	7,28	2.184,00
587	7932 - TUBO PVC P/CX DE DESCARGA	UND	60	7,66	459,60
588	7933 - TUBO PVC SOLDABEL. 20MM (MT)	UND	300	1,78	534,00
589	7934 - TUBO PVC SOLDABEL. 25MM (MT)	UND	300	2,28	684,00
590	7935 - TUBO PVC SOLDABEL. 32MM (MT)	UND	300	3,84	1.152,00
591	7937 - TUBO PVC SOLDABEL. 40MM(MT)	UND	300	7,63	2.289,00
592	7938 - TUBO PVC SOLDABEL. 50MM (MT)	UND	300	8,48	2.544,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



593	7939 - TUBO PVC SOLDAVEL. 60MM(mt)	UND	300	10,62	3.186,00
594	7940 - UNIAO INT. 1/2"	UND	50	0,97	48,50
595	7941 - UNIAO INT. 3/4"	UND	50	1,83	91,50
596	7942 - UNIAO INT. 1"	UND	50	1,33	66,50
597	7943 - UNIAO SOLDAVEL. 20MM	UND	35	3,61	126,35
598	7944 - UNIAO SOLDAVEL. 25MM	UND	35	4,51	157,85
599	7945 - UNIAO SOLDAVEL. 32MM	UND	35	7,58	265,30
600	7946 - UNIAO SOLDAVEL. 40MM	UND	35	10,07	352,45
601	7947 - UNIAO SOLDAVEL. 50MM	UND	35	14,92	522,20
602	7948 - VALVULA AMERICANA INOX3,1/2"	UND	10	11,15	111,50
603	7949 - VALVULA P/LAVAT. E TANQUE BRANCA	UND	35	4,33	151,55
604	7950 - VASSOURAO GARI MADEIRA	UND	100	16,25	1.625,00
605	7951 - VEDA ROSCA 18MMX20M	UND	80	5,17	413,60
606	7952 - VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	80	2,19	175,20
607	7953 - VEDACAO P/BACIA SANITARIA	UND	30	23,94	718,20
608	7954 - VEDACIT GL 3,600L	UND	40	25,54	1.021,60
609	7955 - VEDACIT POTE 1L	UND	40	12,81	512,40
610	7956 - VEDANTE DE BARRACHA P/CX ACOPLADA	UND	25	8,19	204,75
611	7957 - VEDANTE PVC P/TORNEIRA DE 1/2"	UND	25	0,82	20,50
612	7958 - VERGAJHAO DE FERRO 1/2" 12M	UND	150	52,86	7.929,00
613	7959 - VERGALHAO DE FERRO 1/4" 12M	UND	150	15,58	2.337,00
614	7960 - VERGALHAO DE FERRO 3/8 12M	UND	150	43,20	6.480,00
615	7961 - VERGALHAO DE FERRO 4.2 12M	UND	150	8,35	1.252,50
616	7962 - VERGALHAO DE FERRO 5.0 12M	UND	150	10,93	1.639,50
617	7963 - VERGALHAO DE FERRO 5/16 12M	UND	150	26,35	3.952,50
618	7964 - VERNIZ INCOLOR SEC. RAPIDA 900ML	UND	100	19,09	1.909,00
619	7965 - Y ESGOTO DE 100MM	UND	30	15,26	457,80
620	7966 - Y ESGOTO DE 40MM	UND	30	2,86	85,80
621	7967 - Y ESGOTO DE 50MM	UND	30	7,16	214,80
622	7968 - ZARCAO 1L	UND	50	16,29	814,50
623	7969 - ZINCO KG	UND	300	13,23	3.969,00
624	7970 - PORTA MADEIRA ALMOFADADA ARLIZ 2.10X80	UND	61	532,43	32.478,23
625	7304 - CANTONEIRA DE FERRO 1"X1/8"	UND	25	31,00	775,00
626	7305 - CANTONEIRA DE FERRO 3/4"X1/8"	UND	25	30,32	758,00
627	7116 - 1 INTERRUPTOR. PARALELO. COM PLACA HORIZONTAL. 10 A	UND	50	5,01	250,50
628	7117 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES.+TOMADA. 2 PINO + T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,07	303,50
629	7118 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL HORIZ. 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,55	277,50
630	7119 - 1 INTERRUPTOR. SIMP. C/PL VERTCAL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,17	258,50



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



631	7120 - 2 INTERRUPTOR. PARAL.+ TOMADA. 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	12,68	634,00
632	7121 - 2 INTERRUPTOR. PARAL. C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,47	473,50
633	7122 - 2 INTERRUPTOR. SIMP. +TOMADA.2P+T 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,86	493,00
634	7123 - 2 INTERRUPTOR.SIMP. C/PL 10 AMPERES PETRA MEC TRONIC	UND	50	9,20	460,00
635	7124 - 2 TOMADADA 2P+T C/PL 10A PETRA MEC TRONIC	UND	50	10,58	529,00
636	7125 - 3 INTERRUPTOR. SIMP.C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	15,77	788,50
637	7126 - 3 TOMADA. SIMP. C/PL 10ª PETRA MEC TRONIC	UND	50	14,09	704,50
638	7127 - TOMADA 2P+T C/PL 10ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	4,81	240,50
639	7128 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª HORIZ. PETRA MEC TRONIC	UND	50	6,23	311,50
640	7129 - TOMADA 2P+T C/PL 20ª VERTICAL PETRA MEC TRONIC	UND	50	5,56	278,00
641	7130 - PLACA CEGA 4X2 PETRA MEC TRONIC	UND	50	1,60	80,00
642	7131 - ABRACADEIRA RSF 13 A 19MM 1/2X3/4" METAL	UND	150	1,38	207,00
643	7132 - ABRACADEIRA RSF 22 A 32MM 7/8X1.1/4" METAL	UND	150	1,71	256,50
644	7133 - ABRACADEIRA RSF 25 A 38MM 1X1.1/2" METAL	UND	150	1,61	241,50
645	7134 - ABRACADEIRA RSF 51 A 64MM 2X2.1/2" METAL	UND	150	2,20	330,00
646	7135 - ABRACADEIRA RSF 19 A 25MM 3/4X1" METAL	UND	150	1,62	243,00
647	7136 - ABRACADEIRA U PVC PRETA 20MM	UND	150	0,86	129,00
648	7137 - ABRACADEIRA U PVC PRETA 25MM	UND	150	1,57	235,50
649	7138 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 20X1/2"	UND	30	7,33	219,90
650	7139 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 25X3/4"	UND	30	6,52	195,60
651	7140 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 32X1"	UND	30	9,35	280,50
652	7141 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 40X1.1/4"	UND	30	12,33	369,90
653	7142 - ADAPTADOR. FLANGE P/CAIXA D'AGUA 50X1.1/2"	UND	30	14,37	431,10
654	7143 - ADAPTADOR. FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 60X2"	UND	30	19,22	576,60
655	7144 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 1X3/4" RED	UND	10	1,53	15,30



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



656	7145 - ADAPTADOR. RIP INTERNO 3/4X1/2" RED	UND	10	1,72	17,20
657	7146 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 20X1/2"	UND	100	0,77	77,00
658	7147 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 25X3/4"	UND	100	0,91	91,00
659	7148 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 32X1"	UND	100	1,55	155,00
660	7149 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 40X1.1/4"	UND	100	2,30	230,00
661	7150 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 50X1.1/2"	UND	100	3,88	388,00
662	7151 - ADAPTADOR. SOLDAVEL. CURTO 60X2"	UND	100	5,98	598,00
663	7152 - ADESIVO INCOLOR P/ PVC RIGIDO C/PINCEL 175G	UND	15	10,23	153,45
664	7153 - ADESIVO DE CONTATO 200G	UND	15	11,95	179,25
665	7154 - ADESIVO DE CONTATO 750G	UND	15	24,98	374,70
666	7155 - ADESIVO DUREPOXI 100G	UND	15	7,28	109,20
667	7156 - ADESIVO DUREPOXI 50G	UND	15	4,48	67,20
668	7157 - ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G	UND	20	5,88	117,60
669	7158 - ADESIVO JUNTA DE MOTOR DIESEL 73G	UND	10	8,98	89,80
670	7159 - ADESIVO PLASTICO 75G	UND	40	3,31	132,40
671	7160 - ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA CZ 50G	UND	10	3,97	39,70
672	7161 - ALICATE DE PRESSAO 10"	UND	5	15,00	75,00
673	7162 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 6"	UND	5	22,95	114,75
674	7163 - ALICATE REBITADOE 10" 4 PONTAS	UND	5	27,72	138,60
675	7164 - ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	5	19,05	95,25
676	7165 - ANCINHO CURVO ROB. C/CABO 1,20CM	UND	15	19,55	293,25
677	7166 - ANEL DE VEDACAO C/GUIA P/BACIA SANITARIA	UND	20	11,57	231,40
678	7167 - ANEL DE VEDACAO P/ BACIA SANITARIA	UND	10	7,43	74,30
679	7168 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 100MM	UND	20	2,07	41,40
680	7169 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 40MM	UND	20	1,19	23,80
681	7170 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/CANO 50MM	UND	20	1,33	26,60
682	7171 - ANEL TOROIDAL ESGOTO P/ CANO 75MM	UND	20	1,59	31,80
683	7172 - ARAME FARPADO 250M	UND	10	153,95	1.539,50
684	7173 - ARAME FARPADO 400M	UND	10	217,99	2.179,90



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



685	7174 - ARAME FARPADO 500M	UND	10	242,78	2.427,80
686	7175 - ARAME GALVANIZADO 10MM KG	UND	15	14,03	210,45
687	7176 - ARAME GALVANIZADO 12MM KG	UND	15	12,15	182,25
688	7177 - ARAME GALVANIZADO 14MM KG	UND	15	13,13	196,95
689	7178 - ARAME GALVANIZADO 16MM KG	UND	15	12,80	192,00
690	7179 - ARAME GALVANIZADO 18MM KG	UND	15	13,94	209,10
691	7180 - ARAME RECOZIDO KG	UND	30	9,24	277,20
692	7181 - ARANDELA 30CM BRACO AO TEMPO	UND	20	23,55	471,00
693	7182 - ARCO DE SERRA 140 FER	UND	5	25,13	125,65
694	7183 - ARGAMASSA AC2 15KG	UND	150	14,10	2.115,00
695	7184 - ARGAMASSA SOBRE PISO 15KG	UND	100	13,67	1.367,00
696	7185 - ARMACAO ACO 1POL.	UND	10	7,35	73,50
697	7186 - ARMACAO ACO 2POL.	UND	10	33,99	339,90
698	7187 - ARMACAO ACO 3POL.	UND	10	37,49	374,90
699	7188 - ARMACAO ACO 4POL.	UND	10	51,41	514,10
700	7189 - ARMADOR BATON GALVANIZADO	UND	10	17,46	174,60
701	7190 - ARMARIO PLASTICO P/BANHEIRO PERF.ALUMINIO	UND	10	48,67	486,70
702	7191 - ARRUELA LISA 1" Z	UND	100	0,93	93,00
703	7192 - ARRUELA LISA 1/2" Z	UND	100	0,35	35,00
704	7193 - ARRUELA LISA 1/4"Z	UND	100	0,08	8,00
705	7194 - ARRUELA LISA 3/16" Z	UND	100	0,10	10,00
706	7195 - ARRUELA LISA 3/4" Z	UND	100	1,01	101,00
707	7196 - ARRUELA LISA 5/16" Z	UND	100	0,11	11,00
708	7197 - ARRUELA LISA 5/8" Z	UND	100	0,32	32,00
709	7198 - ARRUELA LISA 7/16" Z	UND	100	0,37	37,00
710	7199 - ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	UND	20	43,00	860,00
711	7200 - ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	20	15,20	304,00
712	7201 - BACIA ACOPLADA BRANCA	UND	20	113,94	2.278,80
713	7202 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UND	20	87,00	1.740,00
714	7203 - BALDE DE PLASTICO P/ CONTRUCAO 12L	UND	15	11,65	174,75
715	7204 - BALDE METALICO P/CONSTRUCAO 10L	UND	15	10,87	163,05
716	7205 - BANDEIJA PVC FLEX P/PINTURA	UND	20	6,03	120,60
717	7206 - BARBANTE RECICLADO P/AMARRACAO 900KG	UND	30	10,12	303,60
718	7207 - BARRA CHATA 1"X1/8" C/6M	UND	50	29,25	1.462,50
719	7208 - BARRA CHATA 1.1/2X1/8" C/6M	UND	50	44,65	2.232,50
720	7209 - BARRA CHATA 1X1/4X1/8" C/6M	UND	50	26,58	1.329,00
721	7210 - BARRA CHATA 1/2" C/6M	UND	50	12,67	633,50
722	7211 - BARRA CHATA 2.X1/8" C/6M	UND	50	52,59	2.629,50
723	7212 - BARRA CHATA 3/4X 1/8"C/6M	UND	50	17,69	884,50
724	7213 - BARRA CHATA 3/8X1/8" C/6M	UND	50	12,16	608,00
725	7214 - BARRA CHATA 5/8X1/8" C/6M	UND	50	17,81	890,50



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



726	7215 - BARRA DE APOIO EM PVC 60CM 150KG	UND	20	84,98	1.699,60
727	7216 - BARRA DE APOIO EM PVC 70CM 150KG	UND	20	85,00	1.700,00
728	7217 - BACIA CONVENCIONAL. INFANTIL	UND	10	173,55	1.735,50
729	7219 - BARRA ROSCADA 1/2" ZINCADA	UND	10	13,17	131,70
730	7220 - BARRA ROSCADA 3/8" ZINCADA	UND	10	8,00	80,00
731	7218 - BARRA ROSCADA 1/4" ZINCADA	UND	10	8,35	83,50
732	7221 - BARRA ROSCADA 5/16" ZINCADA	UND	10	5,59	55,90
733	7222 - BARRAGE CARRAPATICIDA	UND	50	5,15	257,50
734	7223 - BLOCO DE LAGEM	UND	3.000	1,02	3.060,00
735	7224 - BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	50	8,73	436,50
736	7225 - BOTA ELASTICO PRETA P/TRABALHO N�38 A 44	UND	65	38,92	2.529,80
737	7226 - BOTA PVC CANO LONGO BRANCA N�39 A 44	UND	15	37,66	564,90
738	7227 - BOTA PVC PRETA SOLADO AMARELO N�39 A 44	UND	18	30,80	554,40
739	7230 - BRITA CASCALHO M ³	UND	30	130,66	3.919,80
740	7231 - BRITA 16MM M	UND	30	133,00	3.990,00
741	7232 - BRITA 19MM M ³	UND	30	125,92	3.777,60
742	7233 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 3/8"	UND	10	4,27	42,70
743	7234 - BROCA CHATA P/MADEIRA. 7/8"	UND	5	4,62	23,10
744	7235 - BROCA CHATA P/MAD. 3/4"	UND	5	5,69	28,45
745	7236 - BROCA CONCRETO 10MM	UND	5	13,40	67,00
746	7237 - BROCA CONCRETO 12MM	UND	5	11,63	58,15
747	7238 - BROCA CONCRETO 6MM	UND	5	5,90	29,50
748	7239 - BROCA CONCRETO 6,5MM	UND	5	7,76	38,80
749	7240 - BROCA CONCRETO 8MM	UND	5	8,83	44,15
750	7241 - BROCA CONCRETO 9"/16	UND	5	20,57	102,85
751	7242 - BROCA METAL/MADEIRA 1/16"	UND	5	5,59	27,95
752	7243 - BROCA METAL/MADEIRA 1/2"	UND	5	27,74	138,70
753	7244 - BROCA METAL/MADEIRA 1/8"	UND	5	4,67	23,35
754	7245 - BROCA METAL/MADEIRA 11/32"	UND	5	13,21	66,05
755	7246 - BROCA METAL/MADEIRA 11/64"	UND	5	5,01	25,05
756	7247 - BROCA METAL/MADEIRA 15/64	UND	5	6,19	30,95
757	7248 - BROCA METAL/MADEIRA 3/8"	UND	5	18,63	93,15
758	7249 - BROCA METAL MADEIRA 5/16"	UND	5	9,05	45,25
759	7250 - BROXA ESCOVA C/CABO N�3 -1198	UND	25	9,07	226,75
760	7251 - BROXA RETANGULAR 18X8CM	UND	25	4,04	101,00
761	7252 - BUCHA FIXA PLASTICO 12MM	UND	100	0,48	48,00
762	7253 - BUCHA FIXA PLASTICO 10MM	UND	100	0,35	35,00
763	7254 - BUCHA FIXA PLASTICO 8MM	UND	100	0,21	21,00
764	7255 - BUCHA FIXA PLASTICO 7MM	UND	100	0,17	17,00
765	7256 - BUCHA FIXA PLASTICO 6MM	UND	100	0,26	26,00
766	7257 - CABO CFTV PARA CAMARA MT	UND	610	1,96	1.195,60



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



767	7258 - CABO COAXIAL RGC 59 67% MT	UND	200	1,78	356,00
768	7259 - CABO COAXIAL GP TRI 47% MT	UND	200	1,01	202,00
769	7260 - CABO DE MADEIRA P/FOICE 1,20M	UND	10	7,30	73,00
770	7261 - CABO DE MADEIRA P/CHIBANCA 0,94CM	UND	10	13,99	139,90
771	7262 - CABO DE MADEIRA P/ENXADA 1,50M	UND	10	10,56	105,60
772	7263 - CABO DE MADEIRA P/MACHADO 0,95CM	UND	10	13,69	136,90
773	7264 - CABO P/SOM 2X1,50MM MT	UND	200	1,73	346,00
774	7265 - CABO DE REDE P/COMPUTADOR	UND	300	2,00	600,00
775	7266 - CABO P/RLO DE PINTURA 23CM	UND	20	4,23	84,60
776	7267 - CABO P/ VASSOURAO METALICO	UND	20	5,84	116,80
777	7268 - CABO FLEX 1,50MM 750V PRETO	UND	300	0,99	297,00
778	7269 - CABO FLEX 1,50MM 750V VERDE	UND	300	0,84	252,00
779	7270 - CABO FLEX 10MM 750V PRETO MT	UND	300	4,39	1.317,00
780	7271 - CABO FLEX 2,50MM 750V AMARELO	UND	300	0,92	276,00
781	7272 - CABO FLEX 2,50MM 750V PRETO	UND	300	1,63	489,00
782	7273 - CABO FLEX 2,50MM 750V VERMELHO MT	UND	300	1,33	399,00
783	7274 - CABO FLEX 4,00MM 750V AZUL	UND	300	1,94	582,00
784	7275 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERDE MT	UND	300	1,69	507,00
785	7276 - CABO FLEX 4,00MM 750V VERMELHO MT	UND	300	2,72	816,00
786	7277 - CABO FLEX 6,00MM 750V AZUL MT	UND	300	2,56	768,00
787	7278 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERDE MT	UND	300	3,08	924,00
788	7279 - CABO FLEX 6,00MM 750V VERMELHO	UND	300	3,08	924,00
789	7280 - CABO FLEX PP 4X2,50MM PRETO MT	UND	200	4,56	912,00
790	7281 - CABO FLEX PP 2X0,75MM PRETO MT	UND	200	0,88	176,00
791	7282 - CABO FLEX PP 2X1,00MM PRETO	UND	200	1,29	258,00
792	7283 - CABO FLEX PP 2X1,50MM PRETO	UND	200	1,94	388,00
793	7284 - CABO FLEX PP 2X2,50MM PRETO	UND	200	3,96	792,00
794	7306 - CANTONEIRA DE FERRO 5/8"X1/8"	UND	20	20,08	401,60
795	7307 - CANTONEIRA DE FERRO 1/2"X1/8"	UND	20	21,84	436,80
796	7308 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 25CMX16CM	UND	15	6,55	98,25
797	7309 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CMX19CM	UND	15	8,90	133,50
798	7310 - CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CMX23CM	UND	10	18,68	186,80
799	7311 - CAP ESGOTO 100MM	UND	30	3,05	91,50
800	7312 - CAP ESGOTO 150MM	UND	30	16,83	504,90
801	7313 - CAP ESGOTO 75MM	UND	30	3,89	116,70
802	7314 - CAP ESGOTO 50MM	UND	30	2,55	76,50
803	7315 - CAP ESGOTO 40MM	UND	30	1,70	51,00
804	7316 - CAP ROSCAVEL 1".1/2"	UND	20	9,39	187,80
805	7317 - CAP ROSCAVEL 1".1/4"	UND	20	6,26	125,20
806	7318 - CAP ROSCAVEL 1"	UND	20	1,93	38,60



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



807	7319 - CAP ROSCAVEL 3/4"	UND	20	1,30	26,00
808	7320 - CAP ROSC. 1/2"	UND	20	2,51	50,20
809	7321 - CAP SOLDAVEL. 20MM	UND	50	0,63	31,50
810	7322 - CAP SOLDAVEL. 25MM	UND	50	0,90	45,00
811	7323 - CAP SOLDAVEL. 32MM	UND	50	1,05	52,50
812	7324 - CAP SOLDAVEL. 40MM	UND	50	1,79	89,50
813	7325 - CAP SOLDAVEL. 50MM	UND	50	2,68	134,00
814	7326 - CAP SOLDAVEL, 60MM	UND	40	5,15	206,00
815	7327 - CARBURETO CALCARIO 50X80 BARRICA	UND	15	17,94	269,10
816	7328 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70L	UND	10	205,98	2.059,80
817	7329 - CARRO DE MAO SIMPLES	UND	10	120,58	1.205,80
818	7330 - CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,05CM	UND	10	25,15	251,50
819	7331 - CHAVE BIELA 08MM	UND	6	19,79	118,74
820	7332 - CHAVE BIELA 09MM	UND	5	16,10	80,50
821	7333 - CHAVE BIELA 10MM	UND	5	18,17	90,85
822	7334 - CHAVE BIELA 11MM	UND	5	17,26	86,30
823	7335 - CHAVE BIELA 12MM	UND	5	18,99	94,95
824	7336 - CHAVE BIELA 13MM	UND	5	20,98	104,90
825	7337 - CHAVE BIELA 14MM	UND	5	21,82	109,10
826	7338 - CHAVE BIELA 15MM	UND	5	21,69	108,45
827	7339 - CHAVE BIELA 16MM	UND	5	24,10	120,50
828	7340 - CHAVE BIELA 17MM	UND	5	23,17	115,85
829	7341 - CHAVE BIELA 18MM	UND	5	21,32	106,60
830	7343 - CHAVE COMBINADA 24MM	UND	5	21,33	106,65
831	7342 - CHAVE COMBINADA 22MM	UND	5	15,12	75,60
832	7344 - CHAVE DE TESTE DIGITAL	UND	5	13,30	66,50
833	7345 - CHAVE FENDA 1/4X5	UND	5	5,50	27,50
834	7346 - CHAVE FENDA 5/16X6	UND	5	6,93	34,65
835	7347 - CHAVE FENDA 1/4X6	UND	5	4,87	24,35
836	7348 - CHAVE FENDA 1/8X5	UND	5	3,27	16,35
837	7349 - CHAVE FENDA 3/16X4	UND	5	3,45	17,25
838	7350 - CHAVE GRIFO REFORCADA 18"	UND	3	57,56	172,68
839	7285 - CABO FLEX PP 3X1,50MM PRETO	UND	200	2,79	558,00
840	7286 - CABO FLEX PP 3X1,00MM PRETO	UND	200	3,23	646,00
841	7287 - CABO FLEX PP 3X2,50MM PRETO	UND	200	4,57	914,00
842	7288 - CABO RIGIDO 10MM KV	UND	200	5,80	1.160,00
843	7289 - CADEADO 20MM	UND	10	9,13	91,30
844	7290 - CADEADO 25MM	UND	20	10,10	202,00
845	7291 - CADEADO 30MM	UND	10	13,29	132,90
846	7292 - CADEADO 35MM	UND	10	17,16	171,60
847	7293 - CADEADO 40MM	UND	10	20,48	204,80
848	7294 - CADEADO 45MM	UND	10	23,55	235,50
849	7295 - CADEADO 50MM	UND	10	26,27	262,70
850	7296 - CADEADO 60MM	UND	10	47,10	471,00



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



851	7297 - CALHA DE ZINCO C/COPO 2M	UND	10	28,65	286,50
852	7298 - CALHA DE ZINCO C/COPO 3M	UND	10	44,79	447,90
853	7299 - CALHA DE ZINCO LISA 2M	UND	10	26,37	263,70
854	7300 - CALHA DE ZINCO LISA 3M	UND	10	46,47	464,70
855	7301 - CANALETA ADESIVADA 2M	UND	100	6,89	689,00
856	7302 - CANTO INTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,75	275,00
857	7303 - CANTO EXTERNO DESIGN BRANCO P/FORRO PVC	UND	100	2,94	294,00
Total Geral					1.008.128,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento., contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **012/2019** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4.** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3** - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



- 8.4** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 012/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.
- 10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, ____ de _____ de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN

DETENTORA(S):



JOSÉ DA PENHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(modelo)**

Eu _____(nome completo), RG nº _____,
representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica) _____,
CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do Pregão nº 012/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de José da Penha,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica)_____, CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 012/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de José da Penha.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000

José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo)

Eu _____(nome completo),
representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica)_____,
CNPJ_____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 012/2019
da Prefeitura Municipal de José da Penha, declaro, sob as penas da lei, que inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, estando ciente da
obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

(modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

_____ (Razão Social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada a Rua _____, Bairro: _____, na cidade de _____/_____, DECLARA, sob as penas da lei, que, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29030001/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DA PENHA/RN E A
EMPRESA.....

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN , Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATADA
CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede no....., CEP....., doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo, inscrito no CPF n.º e RG n.º.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão n.º 012/2019, nos termos da Lei 10.520/2002;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º 2903001/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



- b) não contrariem o interesse público;
III - nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
IV - nos preceitos de direito público; e
V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétricos e hidráulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN , conforme tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula única. As quantidades são estimadas para o consumo durante o corrente ano e poderão variar para mais ou para menos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$** (.....).

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na tabela anexa a este instrumento.

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto, acompanhadas das respectivas ordens de compra, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Subcláusula segunda A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- II- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda.
- III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria do Estado Sede da contratada;
- IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pelo Município sede da contratada.
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e reajustáveis nos termos da legislação em vigor.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- I - fornecer os produtos apenas após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado na cláusula doze;
- II - manter estoque dos materiais, na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento;
- III - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários ao fornecimento dos produtos ou materiais.
- IV - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II- promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Subcláusula única. Após a entrega da nota de empenho o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da cláusula dez.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os produtos constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II- ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objeto deste contrato executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- III - acompanhar os fornecimentos e atestar seu recebimento definitivo, e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos produtos;
- IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I - provisoriamente imediatamente após efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- II- definitivamente em, até 5 dias.

Subcláusula primeira. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Subcláusula segunda. O recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DOZE - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar os produtos em no máximo 5 dias, a partir do recebimento da ordem de compra correspondente.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no prazo de conclusão do fornecimento implicará multa correspondente a 5% por dia, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 30 % desse valor.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 6 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* desta cláusula.

Subcláusula terceira. A multa a que se refere a subcláusula primeira será descontada dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quinta. Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do

contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações

excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

Subcláusula quinta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VINTE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Luis Gomes, RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54



E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

José da Penha/RN, xx de xxxxxxxx de xxxx

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.